

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO	5
LEI Nº. 001/2025 DE 14/03/2025. DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DÉBITOS OU OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO - RPV	5
LEI Nº. 002/2025 DE 14/03/2025. DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA	5
LEI Nº. 003/2025 DE 14/03/2025. INSTITUI O DIA DO EVANGÉLICO NO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO	6
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA	6
ERRATA DA INEXIGIBILIDADE Nº 06/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2025.	6
EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024 - PROCESSO Nº 21/2024.	7
EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024 - PROCESSO Nº 21/2024.	7
EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 06/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2025.	7
EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 09/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2025.	7
EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 12/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2025.	7
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA	8
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2025	8
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2025	8
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2025	8
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2025	8
ERRATA EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025	8
ERRATA EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025	8
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS	9
AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 28021400/2025	9
EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 017/2025	9
PORTARIA N.º 280/2025 - GP	9
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME	9
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 005/2025 SRP	9
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA	10
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 016/2025- AQUISIÇÃO DE 1(UM) VEÍCULO 0 KM	10
AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 015/2025 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS MÉDIOS E LEVES	10
EXTRATO DO CONTRATO DO PE 008/2025 - SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO	10
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	10
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2025	10
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PÚBLICA	11
PORTARIA Nº 13/2025, DE 10 DE MARÇO DE 2025 - SEFIN	11
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	11
EXTRATO DE CONTRATO DLE Nº 001/2025	11
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	11
PORTARIA MUNICIPAL Nº 134/2025/GAB	11
PORTARIA MUNICIPAL Nº 135/2025/GAB	12
DECRETO Nº 020/2025 GAB	12
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPÍÓ	13
AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2025	13
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	13
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2025 -CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025.	13
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO	14
COMUNICADO OFICIAL - LISTA DE INSCRITOS NO EDITAL 03/2025	14
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025 -PNAB	15
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025 -PNAB	18
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA	21
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.001/2025. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 001/2025.	21
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 002.001/2025. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 002/2025.	22
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024. CONC. ELETRÔNICA Nº 002/2024 - SRP	22
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	22
RELAÇÃO PRELIMINAR DE AGENTES CULTURAIS CONTEMPLADOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL DA PNAB	22
RELAÇÃO PRELIMINAR DE PROJETOS CONTEMPLADOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA PNAB	23
RELAÇÃO PRELIMINAR DE PROJETOS CONTEMPLADOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DA PNAB	24
ERRATA DA PORTARIA Nº 199, DO DIA 05 DE MARÇO DE 2025 DO MUNICÍPIO DE GONÇALVES DIAS-MA	25



ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2025 – SEMUS	26
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – ADESÃO 05/2025	26
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2025 – SEMED	26
PORTARIA Nº. 224, DE 01 DE MARÇO DE 2025.	26
PORTARIA Nº. 225, DE 01 DE MARÇO DE 2025.	26
PORTARIA Nº. 226, DE 01 DE MARÇO DE 2025.	27
PORTARIA Nº. 227, DE 01 DE MARÇO DE 2025.	27
PORTARIA Nº. 228, DE 01 DE MARÇO DE 2025.	27
PORTARIA Nº. 229, DE 17 DE MARÇO DE 2025.	27
PORTARIA Nº. 230, DE 17 DE MARÇO DE 2025.	28
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO	28
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024	28
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU	28
LEI Nº 117/2010, DIA 28 DE JUNHO 2010	28
LEI Nº 130/2010, DIA 22 DE DEZEMBRO 2010	29
PORTARIA Nº 168/2025, DE 18 DE MARÇO 2025	30
PORTARIA Nº 169/2025, DE 18 DE MARÇO 2025	30
PORTARIA Nº 170/2025, DE 18 DE MARÇO 2025	31
PORTARIA Nº 171/2025, DE 18 DE MARÇO 2025	31
PORTARIA Nº 172/2025, DE 18 DE MARÇO 2025	31
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	32
1ª TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2022	32
1ª TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL	32
EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2025	33
EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2025	33
EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2025	33
EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2025	33
EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/2025	33
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ	33
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025 PREGÃO ELETRÔNICA Nº 002/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025	33
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2025	37
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2025	37
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2025	37
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2025	38
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 082/2024	38
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025	38
PORTARIA Nº 059/2025-GAB/PMJ	39
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA	39
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PE04.01/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 - SRP	39
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO	39
PORTARIA Nº 0127/2025 – GABINETE DO PREFEITO	39
PORTARIA Nº 116/2025 - GABINETE DO PREFEITO	39
PORTARIA Nº 128/2025 – GABINETE DO PREFEITO	40
PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	40
1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 054/2024 - CPL	40
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 – SRP.	40
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025 – SRP.	40
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025 – DISPENSA Nº 004/2025.	40
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025 – DISPENSA Nº 005/2025.	41
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025/PML – CONCORRÊNCIA Nº 001/2025/PML.	41
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025 – DISPENSA Nº 005/2025.	41
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES	41
EXTRATO DO CONTRATO 122/2025	41
EXTRATO DO CONTRATO 130/2025 - INEXIGIBILIDADE 053/2025	41
EXTRATO DO CONTRATO 131/2025 - INEXIGIBILIDADE 054/2025	42
EXTRATO DO CONTRATO 133/2025	42
EXTRATO DO CONTRATO 134/2025	42
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES	42
LISTA DE CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/2025 - PARTE 01	42
LISTA DE CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/2025 - PARTE 02	47
EXTRATO DE CONTRATO 008/2025 INEXIGIBILIDADE 003.1/2025	53
EXTRATO DO CONTRATO: CONTRATO Nº 25/2025 - DISPENSA 04/2025/PMNR	54
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	54
PORTARIA Nº 083 DE 14 MARÇO DE 2025	54
PORTARIA Nº 082, DE 14 DE MARÇO DE 2025	54
PORTARIA Nº 084, DE 17 DE MARÇO DE 2025	54
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS	55
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2025.	55
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS	55



EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025004/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025	55
EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025004/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025	55
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES	55
EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2025 - SEMUS	55
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PE 001/2025 - PMPN	56
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO	56
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 36/2025	56
ERRATA DO CONTRATO Nº 21/2025-INEXIGIBILIDADE	57
RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 36/2025	57
RESENHA DO CONTRATO Nº 76/2025	57
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA	58
AVISO DE LICITAÇÃO	58
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	58
EXTRATO DE TERMO ADITIVO	58
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	58
CONTRATO Nº 144/2025	58
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO CONTRATO 2024106/2024	59
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS	59
1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 053. PE 010/2024	59
1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 054. PE 010/2024	59
1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 055. PE 010/2024	59
3ª TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO Nº 149. DL 005/2023	59
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025	59
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025	60
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2025. PE Nº 016/2024	60
QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 27/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2021	60
QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 28/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2021	60
QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 29/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2021	60
QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 30/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2021	60
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEX Nº 001/2025	61
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEX Nº 002/2025	61
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO	61
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 501/2022	61
PORTARIA Nº 201/2025 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.	61
PORTARIA Nº 213/2025 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.	61
PORTARIA Nº 231/2025 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.	62
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	62
EDITAL 001/2025 - CMS - CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA PARA ELEIÇÃO	62
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA	63
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025.	63
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	67
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 053/2021.	67
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ	68
PORTARIA Nº 055/2025-GP - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA	68
PORTARIA Nº 056/2025-GP - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA	68
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	68
PORTARIA Nº 082/2025-GAB, 14 DE MARÇO DE 2025	68
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	69
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 10/2022/SEMAPIC	69
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO	69
PORTARIA Nº 006/2025	69
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA	70
PORTARIA N. 114/2025	71
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER	71
CREDENCIAMENTO DE COMPRA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 01/2025	71
DECRETO Nº 080/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025 - LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU	71
DECRETO Nº 102/2025, DE 14 DE MARÇO DE 2025 - NOMEAÇÃO DA COORDENADORA DO CRAS DO MUNICÍPIO.	72
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS	72
EXTRATO DE CONTRATO Nº DE003.001/2025	72
PORTARIA Nº 217/2025 - GABINETE DO PREFEITO	72
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	73
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2025	73
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2025.	73
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90006/2025- SRP	73
DECRETO Nº 08, DE 18 DE MARÇO DE 2025.	74
EXTRATO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90008/2024- SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2024	74
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 47/2023 - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2023	74
PORTARIA N.º 121/GP, DE 18 DE MARÇO DE 2025.	75



PORTARIA N.º 185/GP, DE 14 DE MARÇO DE 2025- CONTRATO Nº 43/2025	75
TORNA SEM EFEITO-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 302/2021 – CPL/SRM-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 398/2021- CPL/SRM	75
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA	75
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025	75
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 04/2025	81
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO	81
EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 553.543.01/2025 - DISPENSA Nº 003/2025	81
EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 553.543.02/2025 - DISPENSA Nº 003/2025	81
EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 553.543.03/2025 - DISPENSA Nº 003/2025	82
EXTRATO DE CONTRATO Nº 558.548.01/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025	82
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	82
DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº. 007/2025 – GAB/PMTF	82
DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº. 008/2025 – GAB/PMTF	82
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS	83
IPAM - INSTITUTO DE PENSÕES E APOSENTADORIAS DO MUNICÍPIO	83
PORTARIA Nº 227, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025	83
PORTARIA Nº 228, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025	83
PORTARIA Nº 229, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025	83
PORTARIA Nº 230, DE 13 DE MARÇO DE 2025	84
PORTARIA Nº 231, DE 17 DE MARÇO DE 2025	84

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO

LEI Nº. 001/2025 DE 14/03/2025. DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DÉBITOS OU OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO - RPV

LEI Nº. 001/2025 DE 14 DE MARÇO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DÉBITOS OU OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, NOS TERMOS DO ART. 100, §3º E 4º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DECORRENTES DE DECISÕES JUDICIAIS, CONSIDERADOS DE PEQUENO VALOR (RPV)”.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no art. 57, II, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O crédito decorrente de sentença judicial transitada em julgado, cujo valor, devidamente atualizado, ao tempo em que for requisitado judicialmente, não exceda R\$ 8.157,41 (oito mil cento e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos), correspondente ao maior benefício do regime geral de previdência social na ocasião da entrada em vigor desta Lei, será considerado de pequeno valor, no Município de Água Doce do Maranhão, para os fins previstos no § 3º do art. 100 da Constituição Federal e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Parágrafo único. Em havendo alteração do maior benefício do regime geral de previdência social, o valor referido no “*caput*” deste artigo deverá ser corrigido para o valor correspondente ao do citado benefício, mediante decreto da Chefe do Executivo.

Art. 2º Será igualmente considerado de pequeno valor o crédito oriundo de precatório já expedido que, estando pendente de pagamento, tenha o seu valor corrigido até a data da entrada em vigor desta Lei e que se enquadre no limite fixado no art. 1º desta Lei.

Parágrafo único. No prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Lei, todos os créditos de pequeno valor apurados nos precatórios de que trata o “*caput*” deste artigo deverão ser pagos preferencialmente.

Art. 3º O crédito de pequeno valor não está sujeito ao regime de precatórios, devendo ser pago mediante depósito judicial no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data em que for recebida a requisição expedida pelo juízo competente.

Parágrafo único. Os pagamentos obedecerão à ordem cronológica do protocolo de recebimento das requisições judiciais.

Art. 4º É facultado aos credores dos precatórios a renúncia ao crédito, no que exceder ao valor estabelecido nesta Lei, para que possam optar pelo recebimento do crédito nas mesmas condições estabelecidas para pagamento dos precatórios judiciais de pequeno valor, na forma prevista nesta Lei.

Art. 5º Anualmente o Município consignará, no processo de elaboração de sua lei orçamentária, dotação para a quitação de requisições de pequeno valor, na forma estabelecida nesta Lei.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se disposições em contrário.

Água Doce do Maranhão - MA, 14 de Março de 2025.

MARIA ELIANE DA COSTA DIAS
PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO

Publicado por: EMÍDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 67f4ac9bbf7a60a855212c04c69d053e

LEI Nº. 002/2025 DE 14/03/2025. DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

LEI Nº. 002/2025 DE 14 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA A COMPOR NO ORDENAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DIRETA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no art. 57, II, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei cria e organiza a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA**.

Art. 2º Fica criada e inserida na estrutura administrativa da Prefeitura de Água Doce do Maranhão - Lei Nº. 08 de 05 de Maio de 2017, como órgão central de implementação da Política Ambiental do Município a Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA, a qual compete:

I - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA será o órgão central do sistema de proteção ambiental do Município, compreendendo a atuação de preservação e conservação do meio ambiente natural, manutenção de um ambiente ecologicamente equilibrado, com o combate à poluição ambiental em qualquer de suas formas, desenvolvendo um meio ambiente sustentável, trabalhando também com práticas na busca efetivas do bem-estar animal, em respeito a toda a legislação.

II - planejar, coordenar, executar, controlar e monitorar atividades que visem à proteção, conservação e melhoria de meio ambiente;

III - formular políticas e diretrizes de desenvolvimento ambiental para o município, observadas as peculiaridades locais;

IV - formular as normas técnicas e legais e os padrões de proteção, conservação, preservação e recuperação do meio ambiente, observadas as legislações federal e estadual;

V - exercer a ação fiscalizadora de observância das normas contidas na legislação ambiental;

VI - exercer o poder de polícia nos casos de infração da lei ambiental e de inobservância de norma ou padrão estabelecido;

VII - emitir parecer sobre os pedidos de localização e funcionamento de fontes poluidoras e de fontes degradadores dos recursos ambientais;

VIII - proceder ao licenciamento ambiental dos empreendimentos, obras e atividades nos diferentes níveis de impacto, caso se faça necessário, em conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica do Município e a legislação ambiental municipal, estadual e federal, de maneira direta e indireta, definida esta, em função do quadro de profissionais de que dispõe, no que se refere ao ato de licença;

IX - formular as normas técnicas e legais que constituam as posturas de município no que se refere ao saneamento;

X - planejar, coordenar, executar e atualizar o cadastramento de

atividades econômicas degradadoras do meio ambiente e de informações ambientais do município;

XI - estabelecer as áreas ambientais prioritárias em que o Executivo Municipal deve atuar para manter a qualidade do meio ambiente local;

XII - propor a criação, no município, de áreas de interesse para proteção ambiental;

XIII - desenvolver atividades de educação ambiental e atuar na formação da consciência pública sobre a necessidade de proteger, melhorar e conservar o meio ambiente;

XIV - elaborar, coordenar e executar as políticas e diretrizes relativas ao meio ambiente bem como a sua implementação em articulação com as demais Secretarias Municipais e avaliar periodicamente os resultados obtidos;

XV - manter intercâmbio com entidades nacionais e estrangeiras para o desenvolvimento de planos, programas e projetos ambientais;

XVI - promover, em conjunto com os demais órgãos municipais, o controle da utilização, comercialização, armazenamento e transporte de produtos tóxicos e/ou perigosos;

XVII - planejamento e execução de políticas públicas de proteção animal e inibição de maus tratos;

XVIII - Execução de atividades de controle populacional de espécies, rotinas de castração de animais domésticos e demais atividades de equalização dos ecossistemas municipais;

XIX - acionar o Conselho Municipal de Meio Ambiente e implementar as suas deliberações;

Art. 3º Para implantação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, ficam criados os cargos em comissão de Secretário Municipal (DGA) 01, Secretário Municipal Adjunto (DANS) 01, Assessor Especial (DAS) 2, Assessor Técnico Administrativo (DAS) 2, Assessor de Gabinete (DAS) 1 e Coordenador de Meio Ambiente (DAS) 2.

Art. 4º A organização administrativa e implementação da secretaria definida nos termos desta lei será implantada gradativamente, de acordo com as disponibilidades de espaço físico, material e recursos financeiros do Município.

§ 1º. Para atender o disposto no caput deste artigo, o Prefeito(a) Municipal expedirá, progressivamente, atos de organização, estruturação, lotação, e outros necessários a efetiva implantação da referida secretaria.

§ 2º. Para que ocorra uma modernização administrativa com a implantação de uma nova secretaria, o custeio decorrente da presente legislação, fica autorizado através de decreto a abertura de créditos suplementares especiais;

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se disposições em contrário, em especial as conflitantes dispostas na Lei Nº. 08 de 05 de Maio de 2017, visto a acumulação anterior de Secretarias de Agricultura e Meio Ambiente, a qual estabelece atualmente a Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária, Meio Ambiente e Turismo - SEMAGRI, que com o advento da presente lei passa a se chamar de SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA, PECUÁRIA e TURISMO - SEMAGRI

Água Doce do Maranhão - MA, 14 de Março de 2025.

MARIA ELIANE DA COSTA DIAS
PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 8672587ec407938489c72fd6a75e271c

**LEI Nº. 003/2025 DE 14/03/2025. INSTITUI O DIA DO
EVANGÉLICO NO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO**

LEI Nº. 003/2025 DE 14 DE MARÇO DE 2025.

**INSTITUI O DIA DO EVANGÉLICO NO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
DO MARANHÃO - MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no art. 57, II, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a Lei:

Art. 1º Fica instituído sempre na ultima sexta-feira do mês de setembro como o "Dia do Evangélico" no Município de Água Doce do Maranhão-MA.

Art. 2º No "Dia do Evangélico", com as entidades representativas do mesmo seguimento, a administração Municipal, promoverá, em parceria, eventos públicos, voltados para a parcela evangélica da população, com livre acesso à comunidade.

Art. 3º O "Dia do Evangélico" deverá fazer parte do calendário de eventos do Município.

Art. 4º Para a realização de eventos delineados no Art. 2º desta Lei, o poder executivo poderá celebrar convênios com Igrejas e Entidades Evangélicas do Município.

Parágrafo Único. A promoção a ser realizada no "Dia do Evangélico", será estabelecida pelo Poder Executivo em conjunto com as Igrejas e Entidades Evangélicas com atuação no Município de Água Doce do Maranhão - MA.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se disposições em contrário.

Água Doce do Maranhão - MA, 14 de Março de 2025.

MARIA ELIANE DA COSTA DIAS
PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 8d346d1d7246a93a310bcb37197a908b

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

**ERRATA DA INEXIGIBILIDADE Nº 06/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 32/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2025.**

**ERRATA DA INEXIGIBILIDADE Nº 06/2025 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 13/2025.**

Na publicação do DIÁRIO DA FAMEM, publicado em 14 DE MARÇO DE 2025 * VOL. 19, Nº 3559/2025 ISSN 2763- 860X. Pag. 33. **Onde se lê:** RUA DE BAIXO, Nº 25, **LEIA-SE:** Rua Barão de Pindaré, S/N, Mercês, Alcântara/MA.

Publicado por: ANTÔNIO AUGUSTO DA SILVA
Código identificador: 8d96009c1ce35cf65c3224529a41bccf



EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024 - PROCESSO Nº 21/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2025- Pregão Eletrônico nº 07/2024- Processo nº 21/2024-PARTES: **MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, e a empresa **G P S ENTRETENIMENTO LTDA**. OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições prontas para consumo do tipo self-service e quentinhas, bem como lanches em geral, para atender as necessidades das secretarias municipais de Alcântara - MA. **VALOR TOTAL R\$ 28.428,32 (vinte e oito mil, quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos)**. Dotação Orçamentária: 02 - PODER EXECUTIVO.09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. 08.244.0003.2103.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.FONTE STN 1.500.0000 . BASE LEGAL: 8.666/1993. VIGÊNCIA: 31/12//2025. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Sra. Maria da Conceição Diniz Alves - Secretária Municipal de Assistência Social. P/ CONTRATADO: Sr. Ademir Pereira de Souza Júnior -G P S ENTRETENIMENTO LTDA. Alcântara - MA, 26 de fevereiro de 2025.

*Publicado por: ANTÔNIO AUGUSTO DA SILVA
Código identificador: 13ccbb59a622c41250ecef613b8cb460*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024 - PROCESSO Nº 21/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2025- Pregão Eletrônico nº 07/2024- Processo nº 21/2024-PARTES: **MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação**, e a empresa **G P S ENTRETENIMENTO LTDA**. OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições prontas para consumo do tipo self-service e quentinhas, bem como lanches em geral, para atender as necessidades das secretarias municipais de Alcântara - MA. **VALOR TOTAL: R\$ 22.713,00 (vinte e dois setecentos e treze reais)**. Dotação Orçamentária: 02 - PODER EXECUTIVO.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.12.361.0003.2048.0000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DMINISTRATIVOS GERAIS.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.FONTE STN 1.500.1001. BASE LEGAL: 8.666/1993. VIGÊNCIA: 31/12//2025. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Sra. Neidilene Pereira de Castro-Secretária Municipal de Educação. P/ CONTRATADO: Sr. Ademir Pereira de Souza Júnior -G P S ENTRETENIMENTO LTDA. Alcântara - MA, 26 de fevereiro de 2025.

*Publicado por: ANTÔNIO AUGUSTO DA SILVA
Código identificador: c624b874dd63704e39252c90f56fd9b6*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 06/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 06/2025. -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2025. PARTES: **MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA**, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** (locatária) e a Sra. **ELEM MARIA ESCÓCIO RIBEIRO** (locador). OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua Barão de Pindaré, S/N, Mercês, Alcântara/MA, destinado ao funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS. **VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil)**. Dotação Orçamentária. 02 PODER EXECUTIVO.09 - SECRETARIA DE DES. SOCIAL, .08.244.0003.2103.0000 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE

TERCEIROS - PESSOA FÍSICA FONTE DE RECURSO 1.500.0000.:BASE LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. ASSINATURAS: P/ **LOCATÁRIA**: Sra. Maria da Conceição Diniz Alves - Secretária Municipal de Assistência Social. P/ **LOCADOR**: Srª Elem Maria Escócio Ribeiro - CPF n.º 252.893.653-20. Alcântara - MA, 08 de janeiro de 2025.

*Publicado por: ANTÔNIO AUGUSTO DA SILVA
Código identificador: 2f314ebd7d26854b4fd30feab68656ef*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 09/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 09/2025. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2025. PARTES: **MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA**, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO** (locatária) e o Sr. **JOSÉ RIBAMAR ABREU RIBEIRO** (locador) OBJETO: Locação de imóvel situado na Rodovia MA 106, nº 10, Bairro Mangueiral, Alcântara-MA, destinado ao funcionamento da Garagem Municipal da Prefeitura Municipal de Alcântara - MA. **VALOR TOTAL: R\$ 81.597,84 (oitenta e um mil, quinhentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos)**, Dotação Orçamentária: 02 - PODER EXECUTIVO.12 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLIC.15.452.0030.2155.0000. - AÇÕES E PROGRAMAS DE TRÂNSITO E TRANSPORTE.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA.FONTE DE RECURSO 1.500.0000.:BASE LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/2021. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses. ASSINATURAS: P/ **LOCATÁRIA**: Sra. Soraia Gleide Cunha Chagas dos Santos-Secretária Municipal de Administração e Planejamento e Gestão. P/ **LOCADOR**: Sr. **JOSÉ RIBAMAR ABREU** - CPF nº 460.261.183-49. Alcântara - MA, 08 de janeiro de 2025.

*Publicado por: ANTÔNIO AUGUSTO DA SILVA
Código identificador: 58b92358ad4ab004668accb5a20be8cb*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 12/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 12/2025.-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2025. PARTES: **MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA**, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** (locatária) e o Sra. **DEDIONILDE DE JESUS SOARES SILVA** (locador). OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a locação de imóvel situado na Rua Ma 106, S/N, caravelas, Alcântara-Ma, destinado ao funcionamento do Depósito de Merenda Escolar, da Prefeitura Municipal de Alcântara-MA.. **VALOR TOTAL: R\$ 43.918,44 (quarenta e três mil, novecentos e dezoito reais e quarenta e quatro centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. 02 - PODER EXECUTIVO 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.0003.2048.0000 - MATUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FISICA FONTE DE RECURSO 1.500.1001. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/2021. VIGÊNCIA: 12(Doze) meses. ASSINATURAS: P/ **LOCATÁRIO**: Sra. Neidilene Pereira de Castro - Secretária Municipal de Educação. P/ **LOCADOR**: Srª **DEDIONILDE DE JESUS SOARES SILVA** -CPF n.º 404.887.723-20. Alcântara - MA, 08 de janeiro de 2025.

*Publicado por: ANTÔNIO AUGUSTO DA SILVA
Código identificador: 08035c835608d5af0103bfc7d6d9488f*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021

Processo Administrativo nº 61/2025-PMAP

Data e hora limite para entrega da proposta de preço e documentos de habilitação	Início dia 20/03/2025 as 08:00 até dia 24/03/2025, às 23h:59min
Referência de horário	Horário de Brasília - DF
Endereço eletrônico para envio da proposta e documentos de habilitação	comissaocontratosmpap@gmail.com

A Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba inscrita no CNPJ sob nº. 06.997.571/0001-29, sediada à Avenida Rio Parnaíba, 820 - Centro, CEP: 65.810-000 - Alto Parnaíba - MA, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados a realização DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados

Link de acesso ao aviso e seus anexos: <http://www.transparenciadministrativa.com.br/licitacaotm/>

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de softwares destinados a sistema integrado de arrecadação, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba/MA.

Alto Parnaíba -MA -18 de março de 2025

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Agente de Contratação

Publicado por: JOSÉ MELO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Código identificador: de357c44c5065a8680b0021efc9c5bf1

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021

Processo Administrativo nº 67/2025-PMAP

Data e hora limite para entrega da proposta de preço e documentos de habilitação	Início dia 20/03/2025 as 08:00 até dia 24/03/2025, às 23h:59min
Referência de horário	Horário de Brasília - DF
Endereço eletrônico para envio da proposta e documentos de habilitação	comissaocontratosmpap@gmail.com

A Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba inscrita no CNPJ sob nº. 06.997.571/0001-29, sediada à Avenida Rio Parnaíba, 820 - Centro, CEP: 65.810-000 - Alto Parnaíba - MA, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados a realização DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados

Link de acesso ao aviso e seus anexos: <http://www.transparenciadministrativa.com.br/licitacaotm/>

OBJETO: Contratação direta de empresa especializada na locação de software para sistema integrado de ensino, incluindo instalação, treinamento e suporte técnico, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação de Alto Parnaíba/MA

Alto Parnaíba -MA -18 de março de 2025

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Agente de Contratação

Publicado por: JOSÉ MELO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Código identificador: 630e012093cf552e4048552d8dce0589

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021

Processo Administrativo nº 77/2025-PMAP

Data e hora limite para entrega da proposta de preço e documentos de habilitação	Início dia 20/03/2025 as 08:00 até dia 24/03/2025, às 23h:59min
--	---

Referência de horário	Horário de Brasília - DF
Endereço eletrônico para envio da proposta e documentos de habilitação	comissaocontratosmpap@gmail.com

A Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba inscrita no CNPJ sob nº. 06.997.571/0001-29, sediada à Avenida Rio Parnaíba, 820 - Centro, CEP: 65.810-000 - Alto Parnaíba - MA, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados a realização DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados

Link de acesso ao aviso e seus anexos: <http://www.transparenciadministrativa.com.br/licitacaotm/>

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de software destinado ao Portal da Transparência, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba/MA.

Alto Parnaíba -MA -18 de março de 2025

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Agente de Contratação

Publicado por: JOSÉ MELO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Código identificador: bc28ab42b9ceb650e98eeea1bdae8cd1

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021

Processo Administrativo nº 78/2025-PMAP

Data e hora limite para entrega da proposta de preço e documentos de habilitação	Início dia 20/03/2025 as 08:00 até dia 24/03/2025, às 23h:59min
Referência de horário	Horário de Brasília - DF
Endereço eletrônico para envio da proposta e documentos de habilitação	comissaocontratosmpap@gmail.com

A Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba inscrita no CNPJ sob nº. 06.997.571/0001-29, sediada à Avenida Rio Parnaíba, 820 - Centro, CEP: 65.810-000 - Alto Parnaíba - MA, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados a realização DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados

Link de acesso ao aviso e seus anexos <http://www.transparenciadministrativa.com.br/licitacaotm/>

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de softwares destinados a gestão de folha de pagamento, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba/MA.

Alto Parnaíba -MA -18 de março de 2025

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Agente de Contratação

Publicado por: JOSÉ MELO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Código identificador: 887bc96f91a87990d335b5712c33c649

ERRATA EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025

ERRATA EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025

A Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba inscrita no CNPJ sob nº. 06.997.571/0001-29, sediada à Avenida Rio Parnaíba, 820 - Centro, CEP: 65.810-000 - Alto Parnaíba - MA, Na publicação do Diário Oficial dos Municípios/MA, do dia 17/03/2025, página 08. EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025, **ONDE LÊ-SE:** Alto Parnaíba -MA 13 de março de 2025. **LEIA-SE:** Alto Parnaíba -MA 14 de março de 2025. Maria da Cruz R. Lima Araújo Nunes (gerenciador)

Publicado por: JOSÉ MELO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Código identificador: 4c989e526c0617e00937f0805d7d8a12

ERRATA EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025

ERRATA EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025

A Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba inscrita no CNPJ sob nº. 06.997.571/0001-29, sediada à Avenida Rio Parnaíba, 820 - Centro, CEP: 65.810-000 - Alto Parnaíba - MA, Na publicação do Diário Oficial dos Municípios/MA, do dia 17/03/2025, página 16. EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025, **ONDE LÊ-SE:** Alto Parnaíba -MA 13

de março de 2025. **LEIA-SE:** Alto Parnaíba -MA 14 de março de 2025.
Maria da Cruz R. Lima Araújo Nunes (gerenciador)

Publicado por: JOSÉ MELO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Código identificador: be6f32a491d8ef7189a9e3a82c989236

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 28021400/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2025

O MUNICÍPIO DE ANAPURUS, neste Estado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 06.116.461/0001-00, com sede na Avenida João Francisco Monteles, s/n, Centro, Anapurus - MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, devidamente cumpridas às formalidades previstas no art. 72, vem **AUTORIZAR** a contratação da empresa Excellence Consultores e Associados Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.986.474/0001-55, com endereço situado na Rua Miguel Paraibano, S/N, Centro, Mata Roma/MA, CEP 65.510-000, para a Contratação de empresa especializada para realização de curso de formação profissional de Guardas Cívicas Municipais de Anapurus-MA, com base no artigo 74, III, "f" da Lei nº 14.133/2021, pelo valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil), pelo período de 3 meses. Anapurus/MA, 17 de fevereiro de 2025. **FRANCISCO FERREIRA CHAVES NETO**

Publicado por: THAILA RODRIGUES DA SILVA
Código identificador: 9f4420e30dfa79ee18beab862b095cfb

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 017/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 017/2025 - CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.116.461/0001-00. CONTRATADA: Excellence Consultores e Associados Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.986.474/0001-55, com endereço situado na Rua Miguel Paraibano, S/N, Centro, Mata Roma/MA, CEP 65.510-000. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de curso de formação profissional de Guardas Cívicas Municipais de Anapurus-MA; Vigência: 3 (três) meses - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 02 SEC.MUN DE GESTÃO E PLANEJAMENTO - 04 122 0002 2004 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica; Valor Global de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Data de Assinatura: 18 de fevereiro de 2025. Anapurus/MA. **FRANCISCO FERREIRA CHAVES NETO**. PUBLIQUE-SE

Publicado por: THAILA RODRIGUES DA SILVA
Código identificador: 91e3df141dabed4ef2c25a6764ddca2e

PORTARIA N.º 280/2025 - GP

"Dispõe sob a designação do servidor público municipal para impulsionar publicações no veículo de divulgação de atos administrativos dos municípios filiados à FAMEM e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAPURUS/MA, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas.

CONSIDERANDO a necessidade de promover a publicidade e transparência dos Atos Administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a sra. **ILANNA HENRIQUE MARQUES**.

Procuradora Geral do Município, lotado(a) na PROCURADORIA GERAL do Município de Anapurus - MA, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o encargo de impulsionar as publicações dos atos administrativos expedidos por este município no veículo de divulgação, administrado pela Federação dos Municípios do Estado do Maranhão - FAMEM, adotado por este poder como órgão de imprensa oficial.

Art. 2º. O servidor(a) aqui designado(a) terá acesso ao painel administrativo do veículo de divulgação da FAMEM, para impulsionar as publicações encaminhadas pela autoridade administrativa superior, recaindo sobre o mesmo a responsabilidade pessoal por eventual alteração que venha fazer no conteúdo dos respectivos atos.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Anapurus - MA, 14 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA

TÂNIO MATIAS LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por: MARIA EUNETE CALDAS OLIVEIRA
Código identificador: 0aa46ec1e30b5b7dcbd51f73075861b3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 005/2025 SRP

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 005/2025 SRP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250055/2025. PARTES: O Município de Arame - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, inscrito no C.N.P.J. (MF) sob nº 12.542.767/0001-21 e a empresa TECNOLOGICA PRESTADORA DE SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ Nº 09.599.021/0001-40. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000012/2025- OBJETO: Contratação de empresa responsável de informatizar o setor de arrecadação, através de locação dos sistemas em ambiente web abaixo relacionados, específico para gestão pública municipal, com instalação, implantação e treinamento dos funcionários, já inclusas alterações legais e manutenções corretivas se houverem, incluindo a migração de todos os dados dos sistemas ora em uso. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº PE 005/2025 SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais). VIGÊNCIA: 18 de março de 2025 a 18 de março de 2026. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2025 ORGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA. UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1701 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA. ATIVIDADE: 04 122 0004 2.906 ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39 SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA. SUBELEMENTO: 3.3.90.39.99 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA. FONTE DE RECURSO: 1500000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. SIGNATÁRIOS: Sr. GILDEMBERG PEDROSA DA SILVA, Secretário Municipal de Fazenda e, portador do CPF nº ***.***.373-**, pela Contratante o Sr. RENATO CARDOZO LEANDRO, inscrito no CPF nº ***.809.**, pela contratada. - DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2025.

Arame - MA, 18 de março de 2025
GILDEMBERG PEDROSA DA SILVA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE

Código identificador: 88344b10816ffcee9de78eab37b4668f

EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO 008/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA

AVISO DE LICITAÇÃO - PE 016/2025- AQUISIÇÃO DE 1(UM) VEÍCULO 0 KM

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025. A Prefeitura Municipal de Bacurituba, por meio da Secretaria Municipal de Educação torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, objetivando a **Aquisição de 1(um) veículo 0 Km, de interesse da Secretaria Municipal de Educação**, conforme especificações do edital. Critério de julgamento: menor preço. Reger-se-á pelas disposições da Lei Nº 14.133/2021, e suas alterações e, ainda, pelo estabelecido no Edital e seus anexos. DATA: 31 de março das 2025 às 15h:00min no horário de Brasília, na plataforma de compras da Prefeitura, <https://www.licitabacurituba.com.br>. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, de 2a a 6a feira das 08h00min às 12h00min, a Rua Benjamin Constant, s/n - Centro, Bacurituba - MA, no Portal de Compras: <https://www.licitabacurituba.com.br>, ou no Portal do Município no endereço eletrônico <https://transparencia.bacurituba.ma.gov.br>. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados no portal de compras ou por e-mail, no endereço eletrônico: cplbacurituba@gmail.com.

Bacurituba/MA, 18 de março de 2025.
Maria da Conceição Viana Moniz
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: TALYTA GARRETO DOS SANTOS
Código identificador: 796655d358d08a2a15b7430369bd804e

AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 015/2025 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS MÉDIOS E LEVES

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025. A Prefeitura Municipal de Bacurituba, por meio da Secretaria Municipal de Saúde torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, objetivando o **Locação de veículos médios e leves, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme especificações do edital. Critério de julgamento: menor preço. Reger-se-á pelas disposições da Lei Nº 14.133/2021, e suas alterações e, ainda, pelo estabelecido no Edital e seus anexos. DATA: 31 de março das 2025 às 09h:00min no horário de Brasília, na plataforma de compras da Prefeitura, <https://www.licitabacurituba.com.br>. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, de 2a a 6a feira das 08h00min às 12h00min, a Rua Benjamin Constant, s/n - Centro, Bacurituba - MA, no Portal de Compras: <https://www.licitabacurituba.com.br>, ou no Portal do Município no endereço eletrônico <https://transparencia.bacurituba.ma.gov.br>. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados no portal de compras ou por e-mail, no endereço eletrônico: cplbacurituba@gmail.com.

Bacurituba/MA, 18 de março de 2025.
Regiane de Jesus Barros e Barros
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: TALYTA GARRETO DOS SANTOS
Código identificador: d8910048bf5d3fcc4ba1f785f9c5257

EXTRATO DO CONTRATO DO PE 008/2025 - SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO

CONTRATO Nº 1703.01/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1301.02/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA/MA, ATRÁVES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADA: RONE CLEPYSON PRODUÇÕES EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº 14.581.028/0001-74

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO, COM OBJETIVO DE DIVULGAR AÇÕES, PROJETOS, EVENTOS E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO MUNICÍPIO DE BACURITUBA NA IMPRESSA E NAS MÍDIAS DIGITAIS, BEM COMO PRODUÇÃO DE CONTEÚDO ESCRITO E AUDIOVISUAL EM MÍDIAS IMPRESSAS E DIGITAIS, AÇÕES DE RELACIONAMENTO EM AMBIENTES DIGITAIS, PLANEJAMENTO E REALIZAÇÃO DE ENTREVISTAS COLETIVAS, PRODUÇÃO JORNALÍSTICA, WEB DESIGN, MARKETING E MARKETING DIGITAL.

VALOR TOTAL R\$ 100.800,00 (CEM MIL E OITOCENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

04.122.0003.2005.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA

FONTE DE RECURSO

1 RECURSOS DO TESOURO EXERCÍCIO CORRENTE

500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

0 RECURSOS ORDINÁRIOS

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 914.662,03

PRAZO DE VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL INICIARÁ A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, COM PRAZO DE 12 MESES, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DO ART. 105 DA LEI 14.133/21. VIGENTE A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA.

DATA DA ASSINATURA: 17 DE MARÇO DE 2025 **SIGNATÁRIOS:** LEONIDAS DE JESUS BARROS COSTA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

E RONE CLEPYSON CORREA BARROS- REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA RONE CLEPYSON PRODUÇÕES EIRELI.

Publicado por: TALYTA GARRETO DOS SANTOS
Código identificador: 5112956b70090e70f0afe87f06cf3bb8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2025

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

(art. 72, VIII, Lei Federal 14.133/2021)

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	0703.02/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	08/2025
MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO REQUISITANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA.
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRONOMETRAGEM ESPORTIVA, PARA A CORRIDA COMEMORATIVA EM CELEBRAÇÃO AOS 107 ANOS DE BALSAS- MA.
VALOR	R\$ 9.310,00 (Nove mil, trezentos e dez reais).

CONSIDERANDO que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento no art. 75, inciso II, Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO restou justificado a razão de escolha do contratado;
CONSIDERANDO ficou demonstrado que os preços praticados pelo contratado são compatíveis com os preços de mercado;

CONSIDERANDO que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta Comercial atende as especificações do objeto pretendido, e;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de

assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;

AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 8/2025 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRONOMETRAGEM ESPORTIVA, PARA A CORRIDA COMEMORATIVA EM CELEBRAÇÃO AOS 107 ANOS DE BALSAS- MA, nos termos do art. 75, inciso II, Lei 14.133/2021, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0703.02/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa GUARA CRONO-CRONOMETRAGEM E EVENTOS ESPORTIVOS, CNPJ Nº 58.895.341/0001-52, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA SÃO PAULO, MANGABEIRAS, RIACHÃO- MA, representada por Alexson de Oliveira Silva, portador do CPF nº 037.264.003-62 A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 9.310,00 (Nove mil, trezentos e dez reais), em conformidade com a proposta apresentada. Ao Setor de Contratos da Secretaria de Licitações e Contratos para confecção do Termo Contratual.

Balsas - MA, 14 de março de 2025.

Diego Silva Scherer

Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA
Código identificador: 77e1f205954f613e625e0452f856a96d

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. A Prefeitura Municipal de Balsas-MA, torna público para o conhecimento dos interessados a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO** do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2024** com data de realização dia 24/03/2024 - 08h30min, para abertura do certame, conforme segue abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2025	Data/Hora de Abertura 02/04/2024 - 08h30min. Tipo: Menor Preço Unitário
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de água mineral potável sem gás e gelo, visando atender as demandas das diversas Secretarias municipais de Balsas/MA.	

Balsas - MA, 18 de março de 2025. Caroline Alves Ribeiro-Secretária Municipal de Licitações e Contratos.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. A Prefeitura Municipal de Balsas-MA, torna público para o conhecimento dos interessados a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO** do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/2024** com data de realização dia 24/03/2024 - 08h30min, para abertura do certame, conforme segue abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/2025	Data/Hora de Abertura 03/04/2024 - 08h30min. Tipo: Menor Preço Unitário
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Buffet e Coquetel, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais de Balsas/MA.	

Balsas - MA, 18 de março de 2025. Caroline Alves Ribeiro-Secretária Municipal de Licitações e Contratos.

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA
Código identificador: 696fc6c4770e180f8aeacfea00deccea

PORTARIA Nº 13/2025, DE 10 DE MARÇO DE 2025 - SEFIN

PORTARIA Nº 13/2025, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA DE BALSAS - MA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor AELTON MACEDO LIMA, Matrícula 13938-1, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 83/2025, referente ao Processo administrativo nº 0703.01/2025, Inexigibilidade nº 19/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de animação musical com o cantor gospel para a realização do evento aniversário da cidade de Balsas/MA, com a contratada LL VILLAS EVENTOS LTDA, durante a vigência do mesmo.

Art. 2º - O servidor designado será responsável por acompanhar, controlar e fiscalizar a execução dos contratos, zelando pelo cumprimento das cláusulas contratuais, dos prazos e da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Balsas - MA, 10 de março de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA

DIEGO SILVA SCHERER

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA
Código identificador: ef8c8f03ec7cbf58b55da03a28343b4d

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

EXTRATO DE CONTRATO DLE Nº 001/2025

EXTRATO DE CONTRATO DLE Nº 001/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2025. CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BREJO, CNPJ nº18.362.720/0001-62. CONTRATADA: C. S. E SILVA ALVES, CNPJ nº08.201.244/0001-44. OBJETO: Contratação dos serviços de licença de uso de programas de informática (softwares) abrangendo manutenção e treinamento de Sistema de Gestão do SUAS (Vigilância Socioassistencial) de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Brejo/MA. VALOR CONTRATADO: R\$31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais). VIGENCIA DO CONTRATO: 17/03/2025 à 17/03/2026. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de Março de 2025. ORIGEM DOS RECURSOS: SEMASS / FMAS - 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, Decreto Municipal nº63/2024 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 18 de Março de 2025. Cláudia Maria da Silva Oliveira - Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: ANSELMO BARBOSA MOURÃO
Código identificador: e08a0181bd31184c0289359ce15e808c

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

PORTARIA MUNICIPAL Nº 134/2025/GAB



O Exmo. Sr. ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI, Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, de acordo com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA; Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

RESOLVE

Art. 1º Nomear o Sr. Carlos Henrique Sousa Feitosa,, brasileiro, portador do CPF nº 084.257.233-37, Chefe de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei.

Art. 3º - Os efeitos desta portaria retroagem a 03 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 18 de março de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI

Prefeito Municipal

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA

Código identificador: 5ac97b02d4ec8610c5b1d05bde8446f0

PORTARIA MUNICIPAL Nº 135/2025/GAB

O Exmo. Sr. ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI, Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, de acordo com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA; Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

RESOLVE

Art. 1º Nomear o Sr. Hélio Augusto Passos dos Santos, brasileiro, portador do CPF nº 608.454.263-89, Chefe de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei.

Art. 3º - Os efeitos desta portaria retroagem a 03 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 18 de março de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI

Prefeito Municipal

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA

Código identificador: 4a405c298ce80a243478984538f8e992

DECRETO Nº 020/2025 GAB

O Prefeito Municipal de Buriti, Estado do Maranhão, ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA,

CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar as atividades da administração pública municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de designar os ordenadores de despesas para a boa execução da administração pública;

CONSIDERANDO a importância da responsabilidade fiscal e da transparência na gestão dos recursos públicos,

RESOLVE:

Art. 1º- A execução das atividades da administração pública municipal será descentralizada e se dará por meio das Secretarias Municipais e demais órgãos e entidades públicos municipais.

Parágrafo único. A descentralização será implementada nos seguintes planos principais:

I - Do Chefe do Poder Executivo para as Secretarias Municipais;

II - Do nível de direção estratégica para o nível gerencial, e deste para o nível operacional;

III - Da administração direta para a administração indireta; e

IV - Da administração do município para:

a) a entidade da sociedade civil organizada, por intermédio das Secretarias Municipais, mediante convênio, acordo ou instrumento congêneres; e

b) organizações sociais, entidades civis e entidades privadas sem fins lucrativos, mediante contratos de concessão, permissão, termos de parcerias, contratos de gestão e parcerias público-privadas.

Art. 2º. Os programas, projetos e ações governamentais, observadas as diretrizes emanadas dos Conselhos de Desenvolvimento, do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual e das normas reguladoras de cada área, serão:

I - planejados e normatizados pelas Secretarias Municipais; e

II - executados de forma integrada e coordenada pelas Secretarias Municipais e demais entes da administração indireta do município.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto neste artigo os programas, projetos e ações previstos em leis orgânicas e normas federais de regulação como de competência específica do nível Setorial e as obrigações decorrentes de contratos com organismos internacionais onde seja exigida a execução exclusiva por órgão ou entidade central.

Art. 3º. O Chefe do Poder Executivo estabelecerá normas complementares, portarias ou decretos que determinarão a descentralização e a desconcentração da administração pública

municipal.

Da Delegação de Competência

Art. 4º. A delegação de competência será utilizada como instrumento de descentralização e desconcentração administrativas, com o objetivo de assegurar rapidez e eficácia às decisões.

Art. 5º. É facultado ao Chefe do Poder Executivo e aos Secretários Municipais delegar competência aos dirigentes de órgãos por eles supervisionados, coordenados, orientados e controlados, para a prática de atos administrativos, conforme disposto em regulamento.

DA COMPETÊNCIA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Art. 6º. Os Secretários Municipais, auxiliares diretos e imediatos do Prefeito Municipal, exercem atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, demais leis municipais e regulamentos, com o apoio dos servidores públicos titulares de cargos de provimento em comissão e dos de provimento efetivo.

Art. 7º. No exercício de suas atribuições cabe aos Secretários Municipais:

I - expedir portarias e ordens de serviço disciplinadoras das atividades integrantes da área de competência das respectivas Secretarias Municipais;

II - respeitada a legislação pertinente, distribuir os servidores públicos pelos diversos órgãos internos das Secretarias Municipais que dirigem e atribuir-lhes tarefas funcionais executivas;

III - ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas;

IV - assinar contratos, convênios, acordos e outros atos administrativos bilaterais ou multilaterais dentro de sua competência e quando não for legalmente exigida a assinatura do Prefeito Municipal;

V - revogar, anular e sustar ou determinar a sustação de atos administrativos que contrariem os princípios constitucionais e legais da administração pública, na área de sua competência;

VI - receber reclamações relativas à prestação de serviços públicos, decidir e promover as correções exigidas;

VII - decidir, mediante despacho exarado em processo, sobre pedidos cuja matéria se insira na área de sua competência;

VIII - autorizar a realização de licitação nas modalidades previstas em Lei, para aquisição de matérias e execução de obras ou serviços dentro de sua competência;

IX - autorizar a realização de despesas na forma dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133 de 2021, dentro de sua competência;

X - autorizar a baixa e a alienação de bens permanentes classificados como antieconômicos, irrecuperáveis, ociosos e recuperáveis, na área de sua competência;

XI - proceder à homologação dos processos licitatórios, adjudicando o respectivo objeto em caso de recurso, ou promovendo o cancelamento, a revogação ou a anulação do certame, realizado dentro de área de competência;

XII - proceder à homologação de leilão de bens permanentes, dentro de área de competência;

XIII - aplicar aos fornecedores ou executantes adjudicatários de obras ou serviços, dentro da área de sua competência as penalidades previstas em Lei;

XIV - ratificar, nos termos legais, as dispensas e inexigibilidades de licitação, dentro de sua competência;

XV - movimentar recursos orçamentários e financeiros destinados ao atendimento de despesas, dentro da área de sua competência;

XVI - exercer outras atividades e atribuições delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 8º. As Secretarias Municipais deverão estabelecer, coordenadamente, critérios de distribuição dos recursos públicos, de forma equilibrada, por função governamental.

Art. 9º. A Estrutura Administrativa de cada Secretaria permanece a prevista na Lei Orgânica Municipal.

Art. 10º. Ficam designados como Ordenadores de Despesas no âmbito da Administração Direta do Município de Buriti/MA os

seguintes servidores:

I. Giovana Colicchio Intronini - Secretária Municipal de Administração e Finanças;

II. Gestora do Contrato Sra: Cleane de Jesus Costa - Secretária Municipal de Educação;

III. Rai Pablo Sousa de Aguiar: - Secretária Municipal de Saúde;

IV Sherlyane Machado de Oleveira - Secretária Municipal de Assistência Social;

Art. 11º. Os Ordenadores de Despesas designados neste Decreto têm a responsabilidade de autorizar a realização de despesas dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente e pelo orçamento municipal.

Art. 12º. Este Decreto entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de BURITI/MA, em 17 de MARÇO de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI
Prefeito Municipal

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 0726da98901ceb15ab20172be43d9280

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPÍO

AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2025

TORNAR SEM EFEITO a publicação referente ao aviso de licitação, modalidade Pregão Presencial nº 04/2025, cujo objeto é a aquisição de medicamentos, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Cajapió, publicada no Diário Oficial Estado do Maranhão e no Diário da FAMEM, no dia 18 de março de 2025. Cajapió-MA, 18 de março de 2025. Stephany Brenda Soares Furtado.Pregoeira.

Publicado por: MARINALDA PEDROSA CAVALCANTE MENDES FERREIRA
Código identificador: 9c675476835576161fd811a60b2d7274

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2025 -CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025.

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, comunica aos interessados que se encontra aberto o Pregão Eletrônico SRP nº 009/2025, na forma Eletrônica, do Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, no modo **ABERTO/FECHADO**, objetivando o **Registro de preços para futura e eventual** contratação de empresa especializada para aquisição de materiais permanentes, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Desenvolvimento Urbano, Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente, visando o bom desenvolvimento das atividades nelas desenvolvidas em apoio à Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA". A abertura das propostas dar-se-á no dia 03 de abril de 2025, às 10:00hs, e início da sessão de disputa de preços às 10:30 do mesmo dia, na plataforma da **Portal BNC, Bolsa Nacional de Compras** (<https://bnccompras.com> "**Acesso Identificado**"), na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 001/2024, da Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. O Edital e seus anexos estão à disposição no site oficial da Prefeitura Municipal de Centro Novo do

Maranhão/MA (<https://www.centronovo.ma.gov.br/transparência>), no sistema do TCE/SINC (www.tce.ma.gov.br/SINC), no Portal BNC, Bolsa Nacional de Compras (<https://bnccompras.com> "Acesso Identificado"). Informações adicionais no e-mail oficial da Comissão Permanente de Licitação - CPL (centronovoma.cpl@outlook.com). Centro Novo do Maranhão/MA, 18 de março de 2025. **ANDRÉ LUÍS BARROSO**

BEZERRA - Pregoeiro Oficial.

Publicado por: **ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA**
Código identificador: 870aec78090e829fdb925b885a74bd09

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

COMUNICADO OFICIAL - LISTA DE INSCRITOS NO EDITAL 03/2025

COMUNICADO OFICIAL - LISTA DE INSCRITOS NO EDITAL 03/2025

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Dom Pedro - MA, torna pública a Lista Oficial de Inscritos no Edital de Chamamento Público Nº 03/2025, referente à Seleção de Fomentos Culturais com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).

Nº DE INSC.	NOME	CPF	TÍTULO DO PROJETO	CATEGORIA	SITUAÇÃO
001	CÍCERO GOMES DOS SANTOS	040.605.....-99	MENSAGEM PARA NOSSOS FILHOS	LITERATURA	ADMITIDA
002	CARLOS BRUNO S. NUNES	033.868.....-09	EXPOSIÇÃO DE ARTE INCLUSIVA SACRA	ARTES VISUAIS	ADMITIDA
003	RAIMUNDO NONATO A. ANÍZIO	013.679.....-95	EXPOSIÇÃO DE ARTE INCLUSIVA SACRA	ARTES VISUAIS	ADMITIDA
004	RONYERE SILVA LIMA	045.582.....-26	CAMINHOS DE NAGÔ	LITERATURA	ADMITIDA
005	ANTÔNIO LUAN C. SANTOS	700.623.....-78	O REI CARNAVAL	CINEMA	ADMITIDA
006	CAUAN LIMA DA SILVA	124.672.....-13	RESILIÊNCIA	MÚSICO	ADMITIDA
007	CÁSSIO MURILIO F. S. JÚNIOR	086.984.....-08	EXPOSIÇÃO YLÊ ORUN AIJÊ	ARTES VISUAIS	ADMITIDA
008	SORAYA AMORIM SILVA	621.926.....-32	ARTE SUSTENTÁVEL	ARTESANATO	ADMITIDA
009	ANTÔNIO M. L. OLIVEIRA	606.800.....-90	MÍNIMAS-CHEGADA E TRAJETÓRIA	CINEMA	ADMITIDA
010	JACKLINE ALVES SENA	005.253.....-14	LUZES NA ESCURIDÃO	CINEMA	ADMITIDA
011	EMMANUELA S. A. CUNHA	632.713.....-91	RENASCENDO DA DOR	CINEMA	ADMITIDA
012	MARIA M. S. LEAL	601.608.....-79	OFICINA DE ARTESANATO PARA JOVENS	ARTESANATO	ADMITIDA
013	ALDESSIVAN A. PEREIRA	601.996.....-77	MINICURSO MIXAGEM	MÚSICO	ADMITIDA
014	ISADORA ARAÚJO	060.359.....-22	A VOZ QUE NÃO FLUI	ARTES CÊNICAS	ADMITIDA
015	MARCOS SOUZA SANTOS	045.628.....-03	MÚSICA PARA TODOS	MÚSICO	ADMITIDA
016	PEDRO MONTEIRO DA SILVA	649.851.....-91	GRANDE FESTEJO DE UMBANDA	UMBANDA	ADMITIDA
017	FRANCISCO K. S. OLIVEIRA	609.898.....-25	ESCOLINHA DE ARTES	ARTES VISUAIS	ADMITIDA
018	ANDRÉ VICTOR N. SILVA	614.896.....-24	AS AVENTURAS DE VICTOR	CINEMA	ADMITIDA
019	VERA LÚCIA S. LIMA	003.207.....-85	O CANTO DA FLORESTA	CANTOR	ADMITIDA
020	MANOEL DELTON C. OLIVEIRA	645.905.....-34	DELTON BLANDO E BANDA	BANDA	ADMITIDA
021	LUANA CAROLINA N. SAMPAIO	066.444.....-27	LUANA CAROLINA E BANDA	BANDA	ADMITIDA
022	RAIMUNDO N. L. SERRATE	034.565.....-61	TEATRO ITINERANTE	ARTES VISUAIS	ADMITIDA
023	ANTONIA S. AMORIM	024.596.....-03	ESCOLINHA DE CROCHÊ	ARTESANATO	ADMITIDA
024	ANA LUCIA C. SILVA	030.751.....-38	ARTES EM LINHA	ARTESANATO	ADMITIDA
025	WERLLISON H. P. LOUVOR	045.919.....-94	WERLLISON TECLADISTA	MÚSICO	ADMITIDA
026	VALDENIRA DE O. SILVA	887.661.....-15	FORMAÇÃO DE JOVENS E ADOLESCENTES	BANDA	ADMITIDA
027	EZEQUIEL ALEFF N. SILVA	045.696.....-39	CRIANDO COM TRAÇOS E CORES	ARTES VISUAIS	ADMITIDA
028	PAULO RICARDO C. MOURA	603.849.....-55	PROJETO GINGA DOM PEDRO	ARTES CÊNICAS	ADMITIDA
029	ASSOC.DOS QUILOMB. A. CIRILO F. RAUL	43.772. /0001-02	A CIRANDA DE FLORETNINA TEIXEIRA	CINEMA	ADMITIDA
030	EDINALDO C. DIAS	830.515.....-53	MÚSICAS QUE ENCANTAM	MÚSICO	ADMITIDA
031	ALESSANDRA C. SILVA	612.991.....-12	COTIDIANOS HISTÓRIAS EM IMAGENS	FOTOGRAFIA	ADMITIDA
032	DANIEL M. PRADO	040.066.....-66	CINEDA MOTA: MOSTRA DE CINEMA	CINEMA	ADMITIDA
033	RITA MARIA DA SILVA	629.838.....-34	FESTA DA MÃE MARIA DAS ÁGUAS	UMBANDA	ADMITIDA
034	FRANCISCO C. SANTOS JÚNIOR	619.975.....-09	ARROCHA DP	CANTOR	ADMITIDA
035	RAIMUNDO S. SARMENTO JÚNIOR	606.806.....-19	RETRÔ MPB	CANTOR	ADMITIDA
036	ANDRELINA N. DA SILVA	031.441.....-60	OFICINA DE ADESSIVOS DE UNHAS	ARTESANATO	ADMITIDA

Prazo para Recursos:



Os candidatos que tiveram sua inscrição “**NÃO ADMITIDA**” podem apresentar **recurso administrativo** no prazo conforme cronograma do item **12.1**, constante na **2ª Retificação do Edital de Chamamento Público nº 03/2025**.

O **formulário de recurso** está disponível no **Anexo VII do Edital** e pode ser preenchido e protocolado presencialmente na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do município de Dom Pedro - MA.

Dom Pedro - MA, 17 de março de 2025.

Prefeito Municipal

Rejane Silva Lira
Secretária Municipal de Cultura e Turismo de Dom Pedro - MA

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: 5959462863afb48bf55ec036731ce292

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025 -PNAB

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025 -PNAB LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022- Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)- FOMENTO CULTURAL- FESTIVAL CULTURAL NO MUNICÍPIO DOM PEDRO-MA.

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo, torna público que realizará Chamamento Público em nível Municipal regido pela LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022- Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), pelo o DECRETO FEDERREAL Nº11.453\2023, Decreto de Regulamentação da PNAB Nº11.740/2023, e no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria tornamos público o processo de inscrição e seleção pública que regulamenta neste município o Edital de Chamamento Público -Fomento Cultural - Festival Cultural no Município Dom Pedro-MA

1. JUSTIFICATIVA

1. O EDITAL Nº 04/2025- Edital de Chamamento Público- Fomento Cultural - Festival Cultural no Município Dom Pedro-MA, tem uma função social, qualitativa e econômica no fomento da economia artística, criativa e cultural local, considerando o grau elevado de informalidade do setor .

2. DO OBJETO

1. Constitui-se como objeto deste Edital a seleção 01 proposta para a realização do Festival Cultural com a contratação de pessoa jurídica para executar, estruturas de palco, iluminação, som, tendas e gerador e contratação de músicos locais ou regionais e materiais gráficos, na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, submetidos por proponentes residentes ou não do município, com a contratação de pessoa jurídica para executar.

3. QUEM PODE SE INSCREVER

1. Poderão **Inscriver-se** neste Edital pessoas Jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural, residentes ou não do município de Dom Pedro-MA e que satisfaçam as condições de habilitação de que trata este certame, devendo comprovar atuação artístico-cultural por 02 anos de atuação.
2. As pessoas jurídicas deverão possuir, dentre suas finalidades, o exercício de atividades na área cultural, o que deve constar no documento legal da organização.

4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

- a. Não poderá participar deste edital o proponente que:
 - a. não atenda as condições previstas no item 3 desse edital;
- b. tenha se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos (art. 20 do Decreto federal nº 11.453/2023);
- a. seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos (art. 19, § 5º do Decreto federal nº 11.453/2023);
- b. seja servidor público integrante dos quadros da Secretaria de Cultura e Turismo ou de entidades executoras envolvidas na gestão ou operacionalização deste Decreto;
 - a. O proponente que não prestou contas em editais anteriores.

5. PRAZO PARA SE INSCREVER

1. Para se inscrever neste Edital, o proponente deverá ser entregue na Secretaria de Cultura e Turismo, toda documentação obrigatória relatada no item 6.1, entre os dias **19 a 25 de março de 2025, conforme orientação do item 10.**

6. COMO SE INSCREVER

O processo de inscrição pertinente a este Edital, será realizada de forma gratuita e deverá ser realizada de 19 a 25 de março de 2025, Secretaria de Cultura e Turismo no endereço: Praça Teixeira de Freitas, Nº 72, Centro CEP: 65765-000 - Dom Pedro-MA, sendo necessário a apresentação da documentação prevista no item 6.1 deste edital e seus anexos.

1. Entregar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:
 - a. Formulário Inscrição Pessoa Jurídica
 - b. Currículo do proponente;
 - c. Documentos pessoais do proponente CPF e RG
 - d. Anexar o comprovante de Inscrição do (CNPJ) atualizado (se Pessoa Jurídica);
 - a. Comprovante de Residência;
 - e. Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
 1. O proponente é responsável pela entrega dos

documentos e pela qualidade dos portfólios, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

2. O projeto, após a entrega do material, não poderá ser mais corrigido ou retirado, assim, recomenda-se que o interessado releia as informações e anexos comprobatórios antes da entrega definitiva. Caso ocorra repetição de mais de uma proposta por proponente, será considerado o último formulário inscrito pelo proponente.
3. Todo o material solicitado de inscrição deverá ser entregue na Secretária de Cultura e Turismo no endereço: Praça Teixeira de Freitas, Nº 72, Centro CEP: 65765-000 - Dom Pedro-MA

- f. O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos no Diário Oficial dos Municípios.
- g. inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

7. DO ORÇAMENTO DA PROPOSTA

1. A proposta selecionada receberá valor fixo de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais);
2. Propostas inscritas com valor inferior e/ou superior ao estabelecido no item 7.1, ou que não sejam relacionadas aos segmentos criativos serão automaticamente desclassificadas.
3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: LEI Nº 59/2024

1. DOS CRITÉRIOS

8.1 Os critérios para homologação das inscrições serão baseados na comprovação do exercício da atividade cultural no mínimo de 02 anos.

CRITÉRIOS	PESO	PONTOS	PONTUAÇÃO
A) Planejamento das ações (clareza, exequibilidade), atestado de capacidade técnica de no mínimo 02 anos e documentações, portfólios e currículos dos proponentes.	05	0 a 4	0 a 20
B) Potencial de impacto cultural em Festivais.	05	0 a 4	0 a 20
C) Compatibilidade orçamentária, viabilidade e adequação do cronograma.	05	0 a 4	0 a 20
D) Capacidade e histórico de realizações do proponente.	05	0 a 4	0 a 20
E) Atendimento aos requisitos e coerência com as propostas e diretrizes deste edital	05	0 a 4	0 a 20
PONTUAÇÃO TOTAL		PONTUAÇÃO MÁXIMA	100

1. As propostas avaliadas pelos critérios estabelecidos terão os seguintes pontos:
 - a. 0 (zero) ponto: Ausência de informações ou não atendimento do critério;
 - b. 01 (um) ponto: Baixo atendimento do critério - A proposta atende timidamente ou de forma precária ao critério analisado;
 - c. 02 (dois) pontos: Moderado atendimento do critério - A proposta atende parcialmente ao critério, ainda necessitando de maior aperfeiçoamento;
 - d. 03 (três) pontos: Suficiente atendimento do critério - A proposta atende suficientemente ao critério, podendo ainda ser melhorado;
 - e. 04 (quatro) pontos: Alto atendimento do critério - A proposta atende integralmente ao critério analisado.
 1. Para fins da seleção deste edital, entende-se pelos critérios:
 - a. **Histórico de atividades culturais desenvolvidas pelo proponente:** analisa-se a capacidade de realização de festivais culturais demonstrada pelo proponente e seu histórico de realizações na área de no mínimo de 02 anos.
 - a. **Planejamento do projeto (clareza, viabilidade e exequibilidade), atestado de capacidade**

técnica (proponente e/ou equipe técnica): analisa-se a objetividade na escrita do projeto, apresentando o mesmo de forma clara, condizente e de execução possível em relação aos valores previstos bem como as informações apresentadas, analisa-se também a capacidade técnica de execução, considerando a experiência, histórico e currículo das pessoas envolvidas em cada etapa de produção, podendo ser considerada a experiência da equipe técnica e não do proponente;

- b. **Coerência entre as ações propostas e diretrizes deste edital:** Analisa-se o enquadramento da proposta com relação a categoria pretendida, bem como, com as normas e regramento contidos neste edital;

1. Serão desclassificadas as propostas que obtiverem pontuação 0 (zero) no critério d) ou em dois ou mais dos demais critérios, por ausência de informações ou por não atenderem ao exigido no critério ou que tiverem a pontuação total inferior a 40.
2. Em caso de empate na pontuação total de cada proponente, será promovido o desempate considerando a ordem de relevância dos critérios de seleção listados abaixo, utilizados na sequência;
 - a. O proponente que tiver a maior pontuação no critério A;
 - b. O proponente que tiver a maior pontuação no critério B;
 - c. O proponente que tiver a maior pontuação no critério C.
 1. Caso o empate persistir será analisada a maior idade.
 1. Persistindo, será considerado o projeto que tiver a maior quantidade de pessoas envolvidas direta e indiretamente na realização da proposta.
 2. O resultado classificatório dos projetos será divulgado no diário oficial dos municípios contendo nome do proponente, nome da proposta, pontuação e nota final.
 3. Os proponentes e interessados poderão apresentar recurso na Etapa de Habilitação e na Etapa Final de resultados, com até 1 dia, após demonstrados os referidos resultados.
 1. Os recursos deverão ser entregues em horário comercial de acordo com o prazo desse edital.

Recurso do Edital de chamamento público nº 04/2025 Política Nacional Aldir Blanc
/PNAB- Dom Pedro-MA;

- Nome do Proponente;
- Nome da Proposta;
 1. Após análise e publicação de decisão sobre eventuais recursos interpostos e suas consequências sobre a lista anterior, será publicada no Diário Oficial do Município a homologação dos projetos contemplados e o Resultado Final, que a Comissão de Seleção analisará os recursos interpostos e fará o Julgamento dos pedidos de reconsideração nos casos procedentes de reavaliação.
 1. Caso a nota da iniciativa reavaliada seja inferior à nota inicial da etapa de seleção, será mantida a nota dada originalmente pela Comissão.
- Após analisados os pedidos de reconsideração, Comissão de Seleção publicará no Diário Oficial do Município de Dom Pedro-MA e também a homologação do resultado final.
 1. Para fins de cadastro de reserva será elaborada lista de suplentes, observada a ordem de pontuação, podendo ser eventualmente convocados em caso de desistência ou impossibilidade de assinatura do Termo de Execução Cultural do projeto selecionado.

9. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

- Os trabalhos da Comissão de Coordenação Execução e Fiscalização serão registrados em ata, a qual será assinada pelos respectivos coordenadores e encaminhada a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para a devida tomada de decisão.

10. DA HABILITACÃO

- Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado terá o prazo de até 1 (um) dia para entregar a documentação necessária de forma presencial.

11. PROPONENTE PESSOA JURÍDICA:

- Cópia atualizada do cartão do CNPJ;
- Cópia da identidade e CPF do representante legal da pessoa jurídica;
- Cópia do comprovante de residência do representante legal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT;
- Certidão Negativa do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizadas
- Certidão Negativa de Débito Estadual;
- Certidão Negativa de Débito Municipal;
- Cópia dos Dados Bancários (nome do banco, agência e conta corrente) da Pessoa Jurídica.
- Atestado de Competência Técnica de no mínimo de 02 anos.

12. DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

- Após a homologação do resultado final, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, convidará o Proponente do projeto para assinatura do termo de execução cultural.
- A não assinatura do termo de execução cultural e da documentação obrigatória fora do prazo estabelecido no cronograma deste Edital ensejará na desclassificação do proponente.
- No caso de entrega de documentação incompleta, ilegível ou rasurada, será solicitado o prazo da documentação no prazo de até 1 (um) dias úteis. O não entrega de documentação incompleta, ilegível ou rasurada ensejará na desclassificação do proponente e imediata convocação de projeto suplente.
 - A comprovação de regularidade fiscal será obrigatória para a celebração do termo.

- O pagamento será realizado em uma única parcela, por

meio de conta bancária.

13. DO CRONOGRAMA

- As datas constantes no cronograma são passíveis de reajustes, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações através do Diário Oficial.

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	18/03/2025
Prazo de Inscrições	19/03 à 25/03/2025
Divulgação do resultado de inscrições admitidas ou não admitidas	26/03/2025
Prazo para recurso de admissão	27/03/2025
Análise dos recursos de admissão	28/03/2025
Divulgação do resultado do recurso da fase de admissão	31/03/2025
Divulgação do Resultado Final	01/04/2025

14. DAS RESPONSABILIDADES DO PROPONENTE

- São de responsabilidade do proponente:
 - todas as despesas decorrentes de sua participação neste Edital;
 - a veracidade das informações e dos documentos apresentados, bem como sua comprovação, quando solicitada.
 - O proponente deve acompanhar todas as etapas do processo seletivo e observar os prazos pelo o Diário Oficial dos Municípios.

15. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

- O proponente será o único responsável pela veracidade dos documentos entregues.
 - Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicará na eliminação da inscrição.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Todos os documentos a serem preenchidos devem ser digitados, em Fonte 12, Times New Roman e possuírem os mesmos dizeres dos modelos. Os documentos editáveis para preenchimento estarão disponíveis na Secretária organizadora e nos sites oficiais com links.
- Todos os produtos resultantes do presente Edital deverão ter em seus materiais de divulgação as logomarcas da Lei Aldir Blanc, Secretária de Cultura e Turismo, Prefeitura Municipal de Dom Pedro-MA, Ministério da Cultura e Governo Federal.
 - Dúvidas referentes a este Edital poderão ser esclarecidas através da Secretaria de Cultura e Turismo.
- A inscrição do proponente implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.
 - Os anexos relacionados ao presente Edital estarão disponíveis no Diário Oficial dos Municípios :
 - Para todos os efeitos, integram o presente Edital todos os seus anexos:
- ANEXO I - Formulário de Inscrição da Proposta
- ANEXO II - Modelo de Formulário para Recurso;
- ANEXO III - Modelo de Folha Descritiva para entregar presencialmente
- ANEXO IV - Declaração Étnico-Racial

Dom Pedro-MA, 18 de março de 2025.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025 POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC /PNAB

ANEXO I: FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PESSOA JURÍDICA		
CNPJ OU CPF		
DADOS BANCÁRIOS		
Endereço		
Bairro		
CEP nº		
Cidade		
E-mail		
Telefone	Celular	Whatsapp

ANEXO II - MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

(Este Recurso Administrativo deve ser entregue de forma presencial, como rege as orientações deste Edital)

Título: Recurso do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025
Nome do Proponente:

Nome da Proposta:

Nome da Modalidade:

E-mail do proponente:

SOLICITAÇÃO

Como proponente do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025**

5 solicito revisão do resultado da Etapa . Justificativa do Proponente:

[LOCAL], de de .

Assinatura do proponente

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025

A N E X O III - FOLHA DESCRITIVA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Nome do Proponente:

Nome da Proposta:

E-mail do proponente: _ Data:

Local:

Assinatura:

Obs.: Ao protocolar, da Proposta no local destacado neste Edital, será encaminhado a resposta do recurso.

Os Horários e dias para protocolar estão disponíveis neste Edital. _ [LOCAL], de de .

Assinatura do proponente

ANEXO IV

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais - negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins

de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: 7ecfd66fc8b49091f587b78183511dc6

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025 -PNAB

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025 -PNAB LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022- Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)- FOMENTO CULTURAL- FORMAÇÃO, OFICINAS CULTURAIS E PALESTRA DE EMPREENDEDORISMO NO MUNICÍPIO DOM PEDRO-MA.

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo, torna público que realizará Chamamento Público em nível Municipal regido pela LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022- Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), pelo o DECRETO FEDERREAL Nº11.453\2023, Decreto de Regulamentação da PNAB Nº11.740/2023, e no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria tornamos público o processo de inscrição e seleção pública que regulamenta neste município o Edital de Chamamento Público -Fomento Cultural - Formação, Oficinas Culturais e Palestra de Empreendedorismo no Município Dom Pedro-MA

1. JUSTIFICATIVA

1. O EDITAL Nº 05/2025- Edital de Chamamento Público-Fomento Cultural - Formação, Oficinas Culturais e Palestra de Empreendedorismo no Município Dom Pedro-MA, tem uma função social, qualitativa e econômica no fomento da economia artística, criativa e cultural local, considerando o grau elevado de informalidade do setor .

2. DO OBJETO

1. Constitui-se como objeto deste Edital a seleção 01 proposta para a realização de 01 formação, 03 oficinas culturais e 01 palestra de empreendedorismo, com temáticas a ser abordada no projeto, enquadrados no artigo 5º da Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, submetidos por proponentes residentes ou não do município, com a contratação de pessoa jurídica para executar.

3. QUEM PODE SE INSCREVER

1. Poderão inscrever-se neste Edital pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural, residentes ou não do município de Dom Pedro-MA e que satisfaçam as condições de habilitação de que trata este certame, devendo comprovar atuação artístico-cultural por 04 anos de atuação.

2. As pessoas jurídicas deverão possuir, dentre suas finalidades, o exercício de atividades na área cultural, o que deve constar no documento legal da organização.

4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

a. Não poderá participar deste edital o proponente que:



- a. não atenda as condições previstas no item 3 desse edital;
- b. tenha se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos (art. 20 do Decreto federal nº 11.453/2023);
- a. seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de propostas ou na etapa de julgamento de recursos (art. 19, § 5º do Decreto federal nº 11.453/2023);
- b. seja servidor público integrante dos quadros da Secretária de Cultura e Turismo ou órgão ou de entidades executoras envolvidas na gestão ou operacionalização deste Decreto;
 - a. O proponente que não prestou contas em editais anteriores.

5. PRAZO PARA SE INSCREVER

1. Para se inscrever neste Edital, o proponente deverá ser entregue na Secretária de Cultura e Turismo, toda documentação obrigatória relatada no item 6.1, entre os dias **19 a 25 de março de 2025, conforme orientação do item 10.**

6. COMO SE INSCREVER

O processo de inscrição pertinente a este Edital, será realizada de forma gratuita e deverá ser realizada de 19 a 25 de março de 2025, Secretária de Cultura e Turismo no endereço: Praça Teixeira de Freitas, Nº 72, Centro CEP: 65765-000 - Dom Pedro-MA, sendo necessário a apresentação da documentação prevista no item 6.1 deste edital e seus anexos.

1. Entregar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:
 - a. Formulário Inscrição Pessoa Jurídica
 - b. Currículo do proponente;
 - c. Documentos pessoais do proponente CPF e RG
 - d. Anexar o comprovante de Inscrição do (CNPJ) atualizado (se Pessoa Jurídica);
 - a. Comprovante de Residência;
 - e. Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
 1. O proponente é responsável pela entrega dos documentos e pela qualidade dos portfólios, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
 2. O projeto, após a entrega do material, não poderá ser mais corrigido ou retirado, assim, recomenda-se que o interessado releia as informações e anexos comprobatórios antes da entrega definitiva. Caso ocorra repetição de mais de uma proposta por proponente, será considerado o último formulário inscrito pelo proponente.
 3. Todo o material solicitado de inscrição deverá ser entregue na Secretária de Cultura e Turismo no endereço: Praça Teixeira de Freitas, Nº 72, Centro CEP: 65765-000 - Dom Pedro-MA
 - f. O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos no Diário Oficial dos Municípios.
 - g. inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

7. DO ORÇAMENTO DA PROPOSTA

1. A proposta selecionada receberá valor fixo de **R\$ 19.389,50 (dezenove mil trezentos e oitenta e nove reais e**

cinquenta centavos);

2. Propostas inscritas com valor inferior e/ou superior ao estabelecido no item 7.1, ou que não sejam relacionadas aos segmentos criativos serão automaticamente desclassificadas.
 3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: LEI Nº 59/2024
1. DOS CRITÉRIOS

8.1 Os critérios para homologação das inscrições serão baseados na comprovação do exercício da atividade cultural no mínimo de 04 anos.

CRITÉRIOS	PESO	PONTOS	PONTUAÇÃO
A) Planejamento das ações (clareza, exequibilidade), atestado de capacidade técnica de no mínimo 04 anos e documentações, portfólios e currículos dos proponentes.	05	0 a 4	0 a 20
B) Potencial de impacto cultural e na formação de público alvo.	05	0 a 4	0 a 20
C) Compatibilidade orçamentária, viabilidade e adequação do cronograma.	05	0 a 4	0 a 20
D) Capacidade e histórico de realizações do proponente.	05	0 a 4	0 a 20
E) Atendimento aos requisitos e coerência com as propostas e diretrizes deste edital	05	0 a 4	0 a 20
PONTUAÇÃO TOTAL		PONTUAÇÃO MÁXIMA	100

1. As propostas avaliadas pelos critérios estabelecidos terão os seguintes pontos:
 - a. 0 (zero) ponto: Ausência de informações ou não atendimento do critério;
 - b. 01 (um) ponto: Baixo atendimento do critério - A proposta atende timidamente ou de forma precária ao critério analisado;
 - c. 02 (dois) pontos: Moderado atendimento do critério - A proposta atende parcialmente ao critério, ainda necessitando de maior aperfeiçoamento;
 - d. 03 (três) pontos: Suficiente atendimento do critério - A proposta atende suficientemente ao critério, podendo ainda ser melhorado;
 - e. 04 (quatro) pontos: Alto atendimento do critério - A proposta atende integralmente ao critério analisado.
 1. Para fins da seleção deste edital, entende-se pelos critérios:
 - a. **Histórico de atividades culturais desenvolvidas pelo proponente:** analisa-se a capacidade de realização demonstrada pelo proponente e seu histórico de realizações na área de no mínimo de 04 anos.
 - a. **Planejamento do projeto (clareza, viabilidade e exequibilidade), atestado de capacidade técnica (proponente e/ou equipe técnica):** analisa-se a objetividade na escrita do projeto, apresentando o mesmo de forma clara, condizente e de execução possível em relação aos valores previstos bem como as informações apresentadas, analisa-se também a capacidade técnica de execução, considerando a experiência, histórico e currículo das pessoas envolvidas em cada etapa de produção, podendo ser considerada a experiência da equipe técnica e não do proponente;
 - b. **Coerência entre as ações propostas e diretrizes deste edital:** Analisa-se o enquadramento da proposta com relação a categoria pretendida, bem como, com as normas e regimento contidos neste edital;
1. Serão desclassificadas as propostas que obtiverem pontuação 0 (zero) no critério d) ou em dois ou mais dos demais critérios, por ausência de informações ou por não atenderem ao exigido no critério ou que tiverem a pontuação total inferior a 40.
 2. Em caso de empate na pontuação total de cada proponente, será promovido o desempate considerando a ordem de

relevância dos critérios de seleção listados abaixo, utilizados na sequência;

- a. O proponente que tiver a maior pontuação no critério A;
- b. O proponente que tiver a maior pontuação no critério B;
- c. O proponente que tiver a maior pontuação no critério C.
 1. Caso o empate persistir será analisada a maior idade.
 1. Persistindo, será considerado o projeto que tiver a maior quantidade de pessoas envolvidas direta e indiretamente na realização da proposta.
 2. O resultado classificatório dos projetos será divulgado no diário oficial dos municípios contendo nome do proponente, nome da proposta, pontuação e nota final.
 3. Os proponentes e interessados poderão apresentar recurso na Etapa de Habilitação e na Etapa Final de resultados, com até 1 dia, após demonstrados os referidos resultados.
 1. Os recursos deverão ser entregues em horário comercial de acordo com o prazo desse edital.

· Recurso do Edital de chamamento público nº 05/2025 Política Nacional Aldir Blanc
/PNAB- Dom Pedro-MA;

- Nome do Proponente;
- Nome da Proposta;
 1. Após análise e publicação de decisão sobre eventuais recursos interpostos e suas consequências sobre a lista anterior, será publicada no Diário Oficial do Município a homologação dos projetos contemplados e o Resultado Final, que a Comissão de Seleção analisará os recursos interpostos e fará o Julgamento dos pedidos de reconsideração nos casos procedentes de reavaliação.
 1. Caso a nota da iniciativa reavaliada seja inferior à nota inicial da etapa de seleção, será mantida a nota dada originalmente pela Comissão.
- Após analisados os pedidos de reconsideração, Comissão de Seleção publicará no Diário Oficial do Município de Dom Pedro-MA e também a homologação do resultado final.
 1. Para fins de cadastro de reserva será elaborada lista de suplentes, observada a ordem de pontuação, podendo ser eventualmente convocados em caso de desistência ou impossibilidade de assinatura do Termo de Execução Cultural do projeto selecionado.

9. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

1. Os trabalhos da Comissão de Coordenação Execução e Fiscalização serão registrados em ata, a qual será assinada pelos respectivos coordenadores e encaminhada a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para a devida tomada de decisão.

10. DA HABILITAC?ÃO

1. Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado terá o prazo de até 1 (um) dia para entregar a documentação necessária de forma presencial.

11. PROPONENTE PESSOA JURÍDICA:

- I. Cópia atualizada do cartão do CNPJ;
- I. Cópia da identidade e CPF do representante legal da pessoa jurídica;

I. Cópia do comprovante de residência do representante legal;

I. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT;

I. Certidão Negativa do FGTS;

I. Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizadas

I. Certidão Negativa de Débito Estadual;

I. Certidão Negativa de Débito Municipal;

I. Cópia dos Dados Bancários (nome do banco, agência e conta corrente) da Pessoa Jurídica.

I. Atestado de Competência Técnica de no mínimo de 04 anos.

12. DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

1. Após a homologação do resultado final, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, convidará o Proponente do projeto para assinatura do termo de execução cultural.
2. A não assinatura do termo de execução cultural e da documentação obrigatória fora do prazo estabelecido no cronograma deste Edital ensejará na desclassificação do proponente.
3. No caso de entrega de documentação incompleta, ilegível ou rasurada, será solicitado o prazo da documentação no prazo de até 1 (um) dias úteis. O não entrega de documentação incompleta, ilegível ou rasurada ensejará na desclassificação do proponente e imediata convocação de projeto suplente.
 1. A comprovação de regularidade fiscal será obrigatória para a celebração do termo.

1. O pagamento será realizado em uma única parcela, por meio de conta bancária.

13. DO CRONOGRAMA

1. As datas constantes no cronograma são passíveis de reajustes, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações através do Diário Oficial.

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	18/03/2025
Prazo de Inscrições	19/03 à 25/03/2025
Divulgação do resultado de inscrições admitidas ou não admitidas	26/03/2025
Prazo para recurso de admissão	27/03/2025
Análise dos recursos de admissão	28/03/2025
Divulgação do resultado do recurso da fase de admissão	31/03/2025
Divulgação do Resultado Final	01/04/2025

14. DAS RESPONSABILIDADES DO PROPONENTE

- a. São de responsabilidade do proponente:
 - a. todas as despesas decorrentes de sua participação nes

te Edital;

- b. a veracidade das informações e dos documentos apresentados, bem como sua comprovação, quando solicitada.
 - 1. O proponente deve acompanhar todas as etapas do processo seletivo e observar os prazos pelo o Diário Oficial dos Municípios.

15. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

- 1. O proponente será o único responsável pela veracidade dos documentos entregues.
 - 1. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicará na eliminação da inscrição.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- A. Todos os documentos a serem preenchidos devem ser digitados, em Fonte 12, Times New Roman e possuíremos mesmos dizeres dos modelos. Os documentos editáveis para preenchimento estarão disponíveis na Secretária organizadora e nos sites oficiais com links.
- B. Todos os produtos resultantes do presente Edital deverão ter em seus materiais de divulgação as logomarcas da Lei Aldir Blanc, Secretária de Cultura e Turismo, Prefeitura Municipal de Dom Pedro-MA, Ministério da Cultura e Governo Federal.
 - 1. Dúvidas referentes a este Edital poderão ser esclarecidas através da Secretaria de Cultura e Turismo.
- C. A inscrição do proponente implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.
 - 1. Os anexos relacionados ao presente Edital estarão disponíveis no Diário Oficial dos Municípios :
 - 1. Para todos os efeitos, integram o presente Edital todos os seus anexos:
- D. ANEXO I - Formulário de Inscrição da Proposta
- E. ANEXO II - Modelo de Formulário para Recurso;
- F. ANEXO III - Modelo de Folha Descritiva para entregar presencialmente
- G. ANEXO IV - Declaração Étnico-Racial

Dom Pedro-MA, 18 de março de 2025.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025 POLÍTICA NACIONALALDIR BLANC /PNAB

ANEXO I: FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PESSOA JURÍDICA		
CNPJ OU CPF		
DADOS BANCÁRIOS		
Endereço		
Bairro		
CEP nº		
Cidade		
E-mail		
Telefone	Celular	Whatsapp

ANEXO II - MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

(Este Recurso Administrativo deve ser entregue de forma presencial, como rege as orientações deste Edital)

Título: Recurso do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025
Nome do Proponente:

Nome da Proposta:

Nome da Modalidade:

E-mail do proponente:

SOLICITAÇÃO

Como proponente do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025** solicito revisão do resultado da Etapa . Justificativa do Proponente:

[LOCAL], de de .

Assinatura do proponente

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025
ANEXO III
FOLHA DESCRITIVA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA**

Nome do Proponente:

Nome da Proposta:

E-mail do proponente: _ Data:

Local:

Assinatura:

Obs.: Ao protocolar, da Proposta no local destacado neste Edital, será encaminhado a resposta do recurso.

Os Horários e dias para protocolar estão disponíveis neste Edital. _ [LOCAL], de de .

Assinatura do proponente

ANEXO IV

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais - negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: d8d6df35735e2745e1f3ff49b2516609

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.001/2025. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 001/2025.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.001/2025. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº

001/2025 - **Sistema de Registro de Preços (SRP) CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Fortuna - MA - CNPJ: 06.140.404/0001-67. Através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** Fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 18/03/2025 **CONTRATADO:** **PINHEIRO & AYRES LTDA - ME (POSTO SÃO FRANCISCO) CNPJ: 12.659.061/0001-44,** Endereço: Rua São Francisco nº 900, Centro - Fortuna -MA, CEP: 65.695-000 **REPRESENTANTE:** Francisco Geniel Pinheiro Junior - CPF: 590.372.103-68. **VALOR DO CONTRATO** R\$ 766.850,00 (setecentos e sessenta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais) **VIGÊNCIA:** 31/12/2025. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021. Jalycya Rodrigues de Almeida, Secretária Municipal. **DESCRIÇÃO CÓDIGO FICHA NOME SALDO DOTAÇÃO R\$ PODER 02 PODER EXECUTIVO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATIVIDA/PROJETO 10.301.0024.2106 MANUTENÇÃO E FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS ELEMENTO 3.3.90.30 360 MATERIAL DE CONSUMO FONTE RECURSO 1500 Recursos não vinculados de Impostos ELEMENTO 3.3.90.30 362 MATERIAL DE CONSUMO FONTE RECURSO 1600 Transf. Fundo a Fundo Recursos do SUS proveniente do Governo Federal-Bloco Manutenção das ações e serviços públicos em saúde.**

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: a034b5a79d983fc9b2e084d6cd713716

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 002.001/2025. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 002/2025.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 002.001/2025. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 002/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. **OBJETO:** Fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 18/03/2025 **CONTRATADO: R G DE OLIVEIRA & CIA LTDA (POSTO JANAINA),** Av. Gov. Newton Bello, nº 135-A, Bairro Centro, Fortuna/MA, CEP: 65.695-000, CNPJ: 11.090.487/0001-67. **REPRESENTANTE:** Ruy Gomes de Oliveira, CPF Nº 012.653.343-15 - RG Nº 024416712003-4 SSP - MA. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 715.400,00 (Setecentos e quinze mil e quatrocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PODER 02 PODER EXECUTIVO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.02.09 FUNDEB ATIVIDADE/PROJETO 12.361.0019.2035 ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40% ELEMENTO 3.3.90.30 194 MATERIAL DE CONSUMO ATIVIDADE/PROJETO 12.361.0021.2048 MANUT. DO PNATE - FNDE ELEMENTO 3.3.90.30 118 MATERIAL DE CONSUMO. **VIGÊNCIA:** 31/12/2025. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021. Antonio Marcos de Sousa Rocha - Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: efaded6b42e4664cd275444134c19ee4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

RELAÇÃO PRELIMINAR DE AGENTES CULTURAIS CONTEMPLADOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL DA PNAB

RELAÇÃO PRELIMINAR DE AGENTES CULTURAIS CONTEMPLADOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

EDITAL PARA PREMIAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025.

A Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, por meio da Secretaria de Cultura Municipal, em consonância com a Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (I.N. PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade) e Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR), regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, **torna público o resultado preliminar de agentes culturais contemplados para**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024. CONC. ELETRÔNICA Nº 002/2024 - SRP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO

REFERENCIA:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo nº 210203/2024
PROCESSO DE ADESÃO Nº 004/2025
LIBERAÇÃO DE ADESÃO Nº 004/2025

A Senhora
LIDIANE PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Finanças e Gestão Tributária
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA

Venho através deste informar QUE: CONSIDERANDO o pedido feito pelo Município de CAPINZAL DO NORTE/MA, estabelecida à Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre, Capinzal do Norte - Maranhão CNPJ: 01.613.309/0001-10, neste ato através da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão Tributária, na pessoa da Senhor: LIDIANE PEREIRA DA SILVA Secretária Municipal, que solicitou Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024, CONSIDERANDO o Art. 86 § 2º Lei 14.133/2021, AUTORIZO a ADESÃO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024 decorrente da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS do Município de FORTUNA/MA, aberta através do Processo Administrativo nº 210203/2024 que objetivou Registro de preços para a Contratação de empresa para a prestação de serviços de Serviço de Limpeza manual de vegetação (Roço Lateral) em Estradas Vicinais no Município, publicada no Diário Oficial dos Município do Estado do Maranhão (FAMEM), na Edição nº 3322, de quinta-feira, dia 04 de abril de 2024, que se encontra vigente e em favor da empresa: L. FIGUEIREDO SOARES (CONSTRUTORA CONSERVE), inscrita no CNPJ: 13.032.721/0001-25, localizado a Rua 18 de Janeiro, nº126 A. Centro, Fortuna - MA, através de sua representante legal a Senhora Lidayana Figueiredo Soares portadora do RG Nº 021473772002-6/ SSP-MA e do CPF Nº 023.146.163-16.

FORTUNA(MA) em 18 de março de 2025.

Roberta Regina Rodrigues Soares
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
ORGÃO GERENCIADOR

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: ae5febb83f37df3b7140dd57fd06561

assinatura do termo de premiação cultural referente ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025 PREMIAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022).

Do o resultado preliminar de agentes culturais contemplados para assinatura do termo de premiação cultural, será facultado o direito à interposição de recurso no período de 19/03/2025 a 24/03/2025, por meio do formulário de recurso (Anexo X) entregue na secretaria de cultura, das 08h às 12h e das 14h às 17h.

Notas:

1. Os projetos contemplados para assinatura do termo de execução cultural serão definidos após a fase de interposição de recursos.

Gonçalves Dias/MA, 18 de Março de 2025.

EDILSON PEREIRA DA SILVA
Secretário de Cultura

ANEXO I

CATEGORIAS DE APOIO - PREMIAÇÃO				
VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA				
ORDEM	PROPONENTE	CPF/CNPJ	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	NATAN DA SILVA E SILVA	617.237.573-30	95	CONTEMPLADO
02	CLARA FERNANDA SOARES	617.854.423-50	90	CONTEMPLADO
03	FRANCLAUDIA TORRES RODRIGUES	258.416.978-97	85	CONTEMPLADO
04	SIMON DA SILVA BUENO	961.193.143-34	85	CONTEMPLADO
05	JARDSON ALVES DE ALMEIDA FERNANDES	094.071.913-46	85	CONTEMPLADO
06	ANTONIO CLEITON SOARES	610.872.423-47	85	CONTEMPLADO
07	LUANA DE SOUSA LIMA	053.044.653-77	80	CONTEMPLADO
08	LIGIA FERREIRA DA SILVA GONÇALVES	031.728.503-31	80	CONTEMPLADO
09	ANTÔNIA ARTEANE DA SILVA OLIVEIRA SANTOS	012.781.281-40	75	CONTEMPLADO
10	ABRAÃO SANTOS REIS	060.203.863-41	75	CONTEMPLADO
11	EDILENE LEIDE DE QUEIROZ SOUSA	956.165.193-91	70	CONTEMPLADO
12	ARTANIA DA SILVA OLIVEIRA	040.737.721-20	70	CONTEMPLADO
13	ERICA MARIA RODRIGUES DA SILVA	612.368.383-78	70	CONTEMPLADO
14	MARIA DE JESUS DA SILVA E SILVA	000.282.673-97	70	CONTEMPLADO
15	IRACEMA PEREIRA DE ALMEIDA	027.936.563-21	70	CONTEMPLADO
16	EDUARDO GOMES DA SILVA	027.547.813-07	65	CONTEMPLADO
17	ANDREIA DOS SANTOS CRUZ	048.526.163-45	60	CONTEMPLADO
18	MARIA PAULA COSTA SANTOS	076.292.383-04	55	CONTEMPLADO
19	FRANCISCO JEAM SOUSA VIEIRA	614.690.973-46	50	CONTEMPLADO
20	WANDECLEIA DOS SANTOS SOUSA	059.484.303-08	50	CONTEMPLADO
21	WILLIAN DA SILVA SALES	603.150.543-60	50	CONTEMPLADO
22	JULIO CESAR SILVA SOUSA	091.197.813-50	50	CONTEMPLADO

VAGAS PESSOAS NEGRAS				
ORDEM	PROPONENTE	CPF/CNPJ	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	JAISON DA SILVA E SILVA	612.400.533-63	70	CONTEMPLADO
02	TASIANY RODRIGUES DA SILVA	950.111.613-15	55	CONTEMPLADO

VAGAS PESSOAS ÍNDIGENAS				
Sem Registro de Inscrições Contempladas				

VAGAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA				
ORDEM	PROPONENTE	CPF/CNPJ	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	JOCIEL PINHEIRO ARAÚJO	044.064.623-50	90	CONTEMPLADO

Publicado por: ANDERSON RODRIGUES DA SILVA VILANOVA
Código identificador: 613dedf3e716ab3be10f9743a35d81d2

RELAÇÃO PRELIMINAR DE PROJETOS CONTEMPLADOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA PNAB



RELAÇÃO PRELIMINAR DE PROJETOS CONTEMPLADOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

**EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS.
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025.**

A Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, por meio da Secretaria de Cultura Municipal, em consonância com a Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (I.N. PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade) e Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR), regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, **torna público o resultado preliminar de projetos contemplados para assinatura do termo de execução cultural referente ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022).**

Do **resultado preliminar de projetos contemplados para assinatura do termo de execução cultural**, será facultado o direito à interposição de recurso no período de 19/03/2025 a 24/03/2025, por meio do formulário de recurso (Anexo X) entregue na secretaria de cultura, das 08h às 12h e das 14h às 17h.

Notas:

1. Os projetos contemplados para assinatura do termo de execução cultural serão definidos após a fase de interposição de recursos.

Gonçalves Dias/MA, 18 de Março de 2025.

EDILSON PEREIRA DA SILVA
Secretário de Cultura

ANEXO I

CATEGORIAS DE APOIO - FESTIVAL DE CULTURA POPULAR					
VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA					
ORDEM	PROPONENTE	CPF/CNPJ	NOME DO PROJETO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	W. V. DOS SANTOS COSTA	30.039.357/0001-20	FESTIVAL DO MILHO	90	CONTEMPLADO
VAGAS PESSOAS NEGRAS					
Sem Registro de Inscrições					
VAGAS PESSOAS ÍNDIGENAS					
Sem Registro de Inscrições					
VAGAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA					
Sem Registro de Inscrições					

Publicado por: ANDERSON RODRIGUES DA SILVA VILANOVA
Código identificador: 8c63ec7c1f3d235657a670bd51eba7d6

RELAÇÃO PRELIMINAR DE PROJETOS CONTEMPLADOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DA PNAB

RELAÇÃO PRELIMINAR DE PROJETOS CONTEMPLADOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

**EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS.
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025.**

A Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, por meio da Secretaria de Cultura Municipal, em consonância com a Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (I.N. PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade) e Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR), regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, **torna público o resultado preliminar de projetos contemplados para assinatura do termo de execução cultural referente ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022).**

Do **resultado preliminar de projetos contemplados para assinatura do termo de execução cultural**, será facultado o direito à interposição de recurso no período de 19/03/2025 a 24/03/2025, por meio do formulário de recurso (Anexo X) entregue na secretaria de cultura, das 08h às 12h e das 14h às 17h.

Notas:

1. Os projetos contemplados para assinatura do termo de execução cultural serão definidos após a fase de interposição de recursos.

Gonçalves Dias/MA, 18 de Março de 2025.

EDILSON PEREIRA DA SILVA
Secretário de Cultura

ANEXO I

CATEGORIAS DE APOIO - ATIVIDADE DE FORMAÇÃO (CURSO/OFICINA) - CAPACITAÇÃO					
VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA					
ORDEM	PROPONENTE	CPF/CNPJ	NOME DO PROJETO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	D P DI VIANA SERRA	24.264.952/0001-80	Fortalecendo Raízes Culturais	90	CONTEMPLADO
02	M DIAS FIGUEIREDO	30.419.720/0001-57	Elaboração de Projetos Culturais Vinculados Aos Editais da PNAB	85	CONTEMPLADO

VAGAS PESSOAS NEGRAS					
Sem Registro de Inscrições					

VAGAS PESSOAS ÍNDIGENAS					
Sem Registro de Inscrições					

VAGAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA					
Sem Registro de Inscrições					

CATEGORIAS DE APOIO - ATIVIDADE DE FORMAÇÃO (CURSO/OFICINA) - OFICINA					
VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA					
ORDEM	PROPONENTE	CPF/CNPJ	NOME DO PROJETO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	FÁBIA VALESKA PENHA MORAES	607.776.903-73	Oficina de Portfólio Cultural	90	CONTEMPLADO

VAGAS PESSOAS NEGRAS					
Sem Registro de Inscrições					

VAGAS PESSOAS ÍNDIGENAS					
Sem Registro de Inscrições					

VAGAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA					
Sem Registro de Inscrições					

Publicado por: ANDERSON RODRIGUES DA SILVA VILANOVA
Código identificador: 7208aef9ea6534d0a377ffb55ad26e4f

ERRATA DA PORTARIA Nº 199, DO DIA 05 DE MARÇO DE 2025 DO MUNICÍPIO DE GONÇALVES DIAS-MA

ERRATA

PORTARIA Nº 199, DO DIA 05 DE MARÇO DE 2025 DO MUNICÍPIO DE GONÇALVES DIAS-MA.

Na Portaria nº 199, que trata da nomeação para o cargo em Comissão, publicada anteriormente, **ONDE SE LÊ:**

"Dispõe sobre a nomeação do **cargo em Comissão de Controladoria da Controladoria Geral do Município da Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias/MA.**"

(...)

e

Art. 1º - Nomear **THIAGO LUCAS REGO BARROS**, portador(a) do CPF nº 029.605.483-61, RG nº 526646688, SSP-SP, do cargo em Comissão de Assessor de Apoio Administrativo da Controladoria Geral do Município, devendo assim ser considerado a partir da data declarada nesta portaria.

LEIA-SE:

Dispõe sobre a nomeação do **cargo em Comissão de Coordenação da Controladoria Geral do Município da Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias/MA.**

(...)

e

Art. 1º - Nomear **THIAGO LUCAS REGO BARROS**, portador(a) do CPF nº 029.605.483-61, RG nº 526646688, SSP-SP, do cargo em Comissão de Coordenador de Auditoria da Controladoria Geral do Município, devendo assim ser considerado a partir da data declarada nesta portaria.

Esta retificação se faz necessária para corrigir a grafia do nome do nomeado.

Gonçalves Dias - MA, 14 de março de 2025.

SUANE MARIA BARROS DIAS
Prefeita Municipal

Publicado por: **ANDERSON RODRIGUES DA SILVA VILANOVA**
Código identificador: 0026aad7e1e3a88e05d0cf6619290f65

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2025 - SEMUS

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2025 - SEMUS, Publicado no Diário Oficial do Município em 17 de março de 2025 VOL. 19 Nº 3561/2025.

ONDE SE LÊ:

VALOR GLOBAL: R\$ 644.292,04 (seiscentos e quarenta e quatro mil, duzentos e noventa e dois reais e quatro centavos).

LEIA-SE:

VALOR GLOBAL de R\$ 650.289,54 (seiscentos e cinquenta mil duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

Gonçalves Dias (MA), 18 de março de 2025.

BALTAZAR BARROS MARINHO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 006/2025

Publicado por: **ANDERSON RODRIGUES DA SILVA VILANOVA**
Código identificador: b7954e55404a64f0330a1de6c942ae3c

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - ADESÃO 05/2025

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO **TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - ADESÃO 05/2025**, Publicado no Diário Oficial do Município em 17 de março de 2025 VOL. 19 Nº 3560/2025

ONDE SE LÊ:

226	Sonda Foley 2v Nº 22 C/Balão	SOLIDOR	UND	200	R\$ 3,80	R\$ 7.600,00
286	Sonda Uretral Nº 14 (Alívio)	BIOSANI	UND	1.125	R\$ 0,80	R\$ 1.000,00
294	Tubo De Latex 200 (Metro)	LEMGRUBER	METRO	105	R\$ 2,00	R\$ 240,00

VALOR TOTAL: R\$ 644.292,04 (seiscentos e quarenta e quatro mil, duzentos e noventa e dois reais e quatro centavos)

LEIA-SE:

226	Sonda Foley 2v Nº 22 C/Balão	SOLIDOR	UND	200	R\$ 3,80	R\$ 760,00
286	Sonda Uretral Nº 14 (Alívio)	BIOSANI	UND	1.125	R\$ 0,80	R\$ 900,00
294	Tubo De Latex 200 (Metro)	LEMGRUBER	METRO	105	R\$ 2,00	R\$ 210,00

VALOR TOTAL: R\$ 650.289,54 (seiscentos e cinquenta mil duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos)

Gonçalves Dias, 18 de março de 2025.

BALTAZAR BARROS MARINHO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 006/2025

Publicado por: **ANDERSON RODRIGUES DA SILVA VILANOVA**
Código identificador: 1daba2f9ea7c05d7b84697c13a40c38e

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2025 - SEMED

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2025. PARTES: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias, através da Secretaria Municipal de

Educação e **IG7 SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.159.663/0001-00, sediada na R COLINAS, Nº 19, QUADRA, Bairro DINIR SILVA, neste ato representada pelo **Sr. ADRIANO SANTANA MOURA**, brasileiro, portador do Registro Geral (RG) nº 060154292016-6-SESP-MA, inscrito no CPF nº 046.485.203-00, residente e domiciliado na Rua Alto da Cruz, 2942 - Nova Caxias - CEP 65604-330 - Caxias - MA. OBJETO Contratação de empresa para a prestação de serviços de desenvolvimento, implementação, manutenção e suporte técnico de software de sistema SIPAE, para a gestão escolar municipal de Gonçalves Dias - Maranhão. Data da Assinatura: 20 de FEVEREIRO de 2025. VALOR GLOBAL: **R\$ \$ 215.328,00** (Duzentos e quinze mil trezentos e vinte e oito reais). Dotação Orçamentária: ORGÃO 23 Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 23.07 Secretaria Municipal de Educação 10.122.0002.2.012 e Funcionamento da Sec. Mun. De Educação 3.3.90.30.00 **Material de Consumo Fonte 1500100100 Fonte 1550000000 Fonte 1573000000**. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, representado pelo Sr. **MARCELO HENRIQUE CARDOSO GONÇALVES** - Secretário Municipal de EDUCAÇÃO; P/CONTRATADA: Sr. **ADRIANO SANTANA MOURA**, portador do CPF nº 046.485.203-00. Gonçalves Dias (MA), 20 de FEVEREIRO de 2025.

Publicado por: **ANDERSON RODRIGUES DA SILVA VILANOVA**
Código identificador: 4dd489a8ca665365e84301b05e7bb9fc

PORTARIA Nº. 224, DE 01 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº. 224, de 01 de março de 2025.

Dispõe sobre a nomeação do **cargo em Comissão de Assessor de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer da Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias/MA.**

A Prefeita Municipal de GONÇALVES DIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **INGRIDI LORRANA MONTEIRO DE SOUZA**, portador(a) do CPF nº. 087.656.383-36, RG nº 57074509-3, SSP-MA, do cargo em Comissão de Assessor de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal da Esportes, Juventude e Lazer, devendo assim ser considerado a partir da data declarada nesta portaria.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data declarada nesta portaria, retroagindo seus efeitos a essa data, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, AO PRIMEIRO DIA DE MARÇO DE 2025. NO 66º ANO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA E NO 135º ANO DA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA.

SUANE MARIA BARROS DIAS
Prefeita Municipal

Publicado por: **ANDERSON RODRIGUES DA SILVA VILANOVA**
Código identificador: 05b4e86578a5fd240a36a8f51dd82ed2

PORTARIA Nº. 225, DE 01 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº. 225, de 01 de março de 2025.

Dispõe sobre a nomeação do **cargo em Comissão de Assessor de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Comunicação da Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias/MA.**

A Prefeita Municipal de GONÇALVES DIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **ALEXANDER DA CUNHA ALVES**, portador(a) do CPF nº. 608.419.393-57, RG nº 025905962003-4, SSP-MA, do cargo em Comissão de Assessor de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Comunicação, devendo assim ser considerado a partir da data declarada nesta portaria.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data declarada nesta portaria, retroagindo seus efeitos a essa data, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, AO PRIMEIRO DIA DE MARÇO DE 2025. NO 66º ANO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA E NO 135º ANO DA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA.

SUANE MARIA BARROS DIAS

Prefeita Municipal

*Publicado por: ANDERSON RODRIGUES DA SILVA VILANOVA
Código identificador: 3c6c681e18ffef978fd2cba140ed1224*

PORTARIA Nº. 226, DE 01 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº. 226, de 01 de março de 2025.

Dispõe sobre a nomeação do cargo em Comissão de Assessor de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Comunicação da Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias/MA.

A Prefeita Municipal de GONÇALVES DIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **BIANCA PEIXOTO LIMA**, portador(a) do CPF nº. 065.988.843-22, RG nº , SSP-MA, do cargo em Comissão de Assessor de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Comunicação, devendo assim ser considerado a partir da data declarada nesta portaria.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data declarada nesta portaria, retroagindo seus efeitos a essa data, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, AO PRIMEIRO DIA DE MARÇO DE 2025. NO 66º ANO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA E NO 135º ANO DA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA.

SUANE MARIA BARROS DIAS

Prefeita Municipal

*Publicado por: ANDERSON RODRIGUES DA SILVA VILANOVA
Código identificador: 5cfb35e494191c1e8c17b44227598949*

PORTARIA Nº. 227, DE 01 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº. 227, de 01 de março de 2025.

Dispõe sobre a nomeação do cargo em Comissão de Assessor de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Comunicação da Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias/MA.

A Prefeita Municipal de GONÇALVES DIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **LAIENE QUEIROZ DE CARVALHO SILVA**, portador(a) do CPF nº. 020.900.953-50, RG nº 020722082002-6 , SSP-MA, do cargo em Comissão de Assessor de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Comunicação, devendo assim ser considerado a partir da data declarada nesta portaria.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data declarada nesta

portaria, retroagindo seus efeitos a essa data, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, AO PRIMEIRO DIA DE MARÇO DE 2025. NO 66º ANO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA E NO 135º ANO DA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA.

SUANE MARIA BARROS DIAS

Prefeita Municipal

*Publicado por: ANDERSON RODRIGUES DA SILVA VILANOVA
Código identificador: 6059c9fea9060690b545b3dbc444cd39*

PORTARIA Nº. 228, DE 01 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº. 228, de 01 de março de 2025.

Dispõe sobre a nomeação do cargo em Comissão de Assessor de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer da Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias/MA.

A Prefeita Municipal de GONÇALVES DIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **ARIMAR DE MARIA RIBEIRO SOARES**, portador(a) do CPF nº 995.557.863-72, RG nº 92779298-2 , SSP-MA, do cargo em Comissão de Assessor de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer, devendo assim ser considerado a partir da data declarada nesta portaria.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data declarada nesta portaria, retroagindo seus efeitos a essa data, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, AO PRIMEIRO DIA DE MARÇO DE 2025. NO 66º ANO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA E NO 135º ANO DA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA.

SUANE MARIA BARROS DIAS

Prefeita Municipal

*Publicado por: ANDERSON RODRIGUES DA SILVA VILANOVA
Código identificador: b202987e5b22317518ab77094ae7faba*

PORTARIA Nº. 229, DE 17 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº. 229, de 17 de MARÇO de 2025.

Dispõe sobre a exoneração de Cargo em Comissão e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de GONÇALVES DIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar **ANTÔNIO CARLOS DA SILVA BARROS**, portador(a) do CPF nº. 407.651.132.-87 e RG nº 229974, SESP-RR, do cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Planejamento, Orçamento e Gestão da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, devendo assim ser considerado a partir desta data.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data declarada nesta portaria, retroagindo seus efeitos a essa data, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, AO DÉCIMO SÉTIMO DIA DE MARÇO DE 2025. NO 66º ANO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA E NO 135º ANO DA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA.

SUANE MARIA BARROS DIAS
Prefeita Municipal

Publicado por: ANDERSON RODRIGUES DA SILVA VILANOVA
Código identificador: e03f085d985c96bbc16dccb29c1303c8

PORTARIA Nº. 230, DE 17 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº. 230, de 17 de MARÇO de 2025.

Dispõe sobre a exoneração de Cargo em Comissão e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de GONÇALVES DIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar MELISSA HANNA MACHADO DA SILVA BRITO, advogada, OAB/MA nº. 20.383, portador(a) do CPF nº. 046.379.133-90 e RG nº 0269037720036, SSP-MA, do cargo em Comissão de Procurador Contencioso Judicial da Procuradoria Geral, devendo assim ser considerado a partir desta data.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data declarada nesta portaria, retroagindo seus efeitos a essa data, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, AO DÉCIMO SÉTIMO DIA DE MARÇO DE 2025. NO 66º ANO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA E NO 135º ANO DA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA.

SUANE MARIA BARROS DIAS
Prefeita Municipal

Publicado por: ANDERSON RODRIGUES DA SILVA VILANOVA
Código identificador: d20c6553d864c136ca861d5d3c5b6b71

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

AVISO DE LICITAÇÃO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 342652.2024.2152-08. A Prefeitura Municipal de **Governador Edison Lobão** - MA, por seu Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na **MODALIDADE**: Pregão Eletrônico. **TIPO**: Menor Preço.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para realizar a pavimentação com revestimento primário em estradas vicinais na área rural do Município de Governador Edison Lobão - MA, através do Contrato/Repasse nº. 925143/2021MDR/CAIXA, Código UASG: 980162, no **CRITÉRIO DE JULGAMENTO**: "Por Item", **BASE LEGAL**: Pelas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e as condições do Edital.

Data da Sessão: 04 de abril de 2025 às 09:00 horas (nove horas), horário de Brasília - DF.

O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico (<https://governadoredisonlobao.ma.gov.br/>), e (www.gov.br/compras) ou ainda adquirido via impresso mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal). Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Prolic, no horário de expediente ou pelo COMPRAS.GOV (www.gov.br/compras). Gov. Edison Lobão MA, 18 de março de 2025. Daniel Silva Pereira. Secretário Municipal de Finanças,

Fazenda e Receita.

Publicado por: CARMEM LÚCIA DA SILVA ALENCAR
Código identificador: 60ed92165f3fa80f2881b4ed6777eb37

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

LEI Nº 117/2010, DIA 28 DE JUNHO 2010

LEI MUNICIPAL NO. 117/2010. CRIA O CONSELHO E O FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere, a Lei Orgânica do Município de Grajaú-MA (Lei nº. 016/2006), faz saber que a Câmara Municipal aprovou por unanimidade em sessão ordinária do dia 28 de junho de 2010 e EU sanciono a Lei nº 117/2010.

Art. 1º. O Conselho Municipal de Turismo — COMTUR, criado com o objetivo de implementar a política municipal de turismo, junto a SINCITE - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Trabalho e Emprego, como órgão consultivo e de assessoramento será organizado através da presente Lei, elegendo a promoção e o incentivo turístico como fator de desenvolvimento sustentável, social, econômico e ambiental, nos termos do artigo 180 da Constituição Federal.

Art. 2º. Ao Conselho Municipal de Turismo compete:

I - formular as diretrizes básicas a serem obedecidas na política municipal de turismo;

II - propor resoluções, atos ou instruções regulamentares necessários ao pleno exercício de suas funções, bem como modificações ou supressões de exigências administrativas ou regulamentares que dificultem as atividades de turismo;

III - opinar, previamente, sobre Projetos de Leis que se relacionem com o turismo ou adotem medidas que neste possam ter implicações;

IV - desenvolver programas e projetos de interesse turístico visando incrementar o fluxo de turistas ao Município, através da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Trabalho e Emprego;

V - estabelecer diretrizes para um trabalho coordenado entre os serviços públicos municipais e os prestados pela iniciativa privada, com o objetivo de promover a infraestrutura adequada à implantação do turismo;

VI - estudar de forma sistemática e permanente o mercado turístico do Município, a fim de contar com os dados necessários para um adequado controle técnico;

VII - programar e executar conjuntamente com a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Trabalho e Emprego debates sobre temas de interesse turístico;

VIII - manter conjuntamente a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Trabalho e Emprego cadastro de informações turísticas de interesse do Município;

IX - promover e divulgar as atividades ligadas ao turismo;

X - apoiar, em nome do Município, a realização de congressos, seminários e convenções de interesse para o implemento turístico;

XI - propor convênios com órgãos, entidades e instituições, públicas ou privadas, nacionais e internacionais, com o objetivo de proceder intercâmbios de interesse turístico;

XII - propor planos de financiamentos e convênios com instituições financeiras, públicas ou privadas;

XIII - examinar e emitir parecer sobre as contas que lhe forem apresentadas referentes aos planos e programas de trabalho executados;

XIV - fiscalizar a captação, o repasse e a destinação dos recursos de competência do FUMTUR;

XV - opinar sobre a destinação e aplicação dos recursos financeiros, consignados no orçamento programa da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Trabalho e Emprego;

XVI - elaborar o seu Regimento Interno.

Art. 3º. O COMTUR será composto por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I - quatro representantes do Poder Executivo, sendo obrigatório à presença do Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo,

Trabalho e Emprego;

- II - um representante da Hotelaria de Grajaú;
- III - um representante dos Serviços Alimentares (A&B) de Grajaú;
- IV - um Representante da Diocese de Grajaú (MA);
- V - um artesão, representando a classe;
- VI - um representante das Agências de Viagens de Grajaú;
- VII - um representante das propriedades rurais com finalidades turísticas;
- VIII - um representante da Associação Comercial e Industrial de Grajaú — ACIG;
- IX - um representante do Sindicato Rural Patronal;
- X - um da Associação dos Criadores de Grajaú — ASCIGRA;
- XI - um da Cooperativa de Transportes Alternativos Públicos de Passageiros e Turismo;

§ 1º. A cada um dos membros corresponderá um suplente, igualmente indicado pelo órgão ou entidade representa

§ 2º. Cada representante efetivo terá mandato de dois anos, podendo ser reconduzido por igual período.

§ 3º. O representante e seu respectivo suplente, será escolhido por maioria simples em assembleia de cada órgão ou entidade, com a cópia da Ata de eleição, quando necessário, apresentada ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 4º. Os representantes do Poder Executivo terão mandatos coincidentes com o mandato do Governo Municipal.

§ 5º. Os integrantes do COMTUR serão nomeados por Decreto do Poder Executivo.

§ 6º. Não há remuneração pelo exercício da função de conselheiro, considerado serviço público relevante.

§ 7º. As entidades de direito público, indicarão de ofício seus representantes.

§ 8º. O COMTUR deverá avaliar, periodicamente, a conjuntura municipal do turismo, mantendo atualizados o Executivo e o Legislativo, quanto ao resultado de suas ações.

Art. 4º. O COMTUR fica assim organizado:

- I - Plenário;
- II - Diretoria;
- III - Comissões.

§ 1º. A Diretoria do COMTUR será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente. e um Secretário.

§ 2º. O Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário serão eleitos entre os seus Conselheiros na última reunião ordinária de cada exercício, através de voto nominal, secreto, para mandato de um ano, podendo ser reconduzidos.

§ 3º. O detalhamento da organização do COMTUR será objeto do respectivo Regimento Interno, elaborado pelos seus conselheiros e aprovado por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 5º. As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas por verbas próprias do orçamento municipal, que poderão ser suplementadas.

Art. 6º. O Fundo Municipal de Turismo — FUMTUR, tem natureza contábil, vinculado à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Trabalho e Emprego.

Art. 7º. Constituirão receitas do FUMTUR:

- I - os preços de cessão de espaços públicos para eventos de cunho turístico e de negócios e o resultado de suas bilheterias quando não revertidos a título de cachês ou direitos;
- II - a venda de publicações turísticas editadas pelo COMTUR;
- III - a participação na renda de filmes e vídeos de propaganda turística do município;
- IV - os créditos orçamentários ou especiais que lhe sejam destinados;
- V - as doações de pessoas físicas e jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
- VI - as contribuições de qualquer natureza, sejam públicas ou privadas;
- VII - os recursos provenientes de convênios que sejam celebrados;
- VIII - o produto de operações de crédito, realizados pelo COMTUR, observada a legislação pertinente e destinadas a esse fim específico;
- IX - os rendimentos provenientes da aplicação financeira de recursos disponíveis;
- X - 2% do valor das diárias nos Hotéis localizados no Município;
- XI - a totalidade da arrecadação destinada aos espaços públicos de

lazer (praças, logradouros, balneários, etc) outras rendas eventuais.

Art. 8º. O Prefeito Municipal será o ordenador de despesas do FUMTUR, devendo proceder a movimentação financeira em conjunto com o Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Trabalho e Emprego.

Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o inciso IX do art. 147 da Constituição do Estado do Maranhão e o caput do art. 87 da Lei Orgânica Municipal em vigor.

Art. 10. Ficam revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Maranhão, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2010. Mercial Lima de Arruda. Prefeito Municipal.

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO

Código identificador: 3a971ada21e788d5dae501c07675ee6e

LEI Nº 130/2010, DIA 22 DE DEZEMBRO 2010

LEI Nº. 130/2010. DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, faz saber a todos os seus habitantes, que a Câmara Municipal de Grajaú, aprovou por unanimidade, em sessão extraordinária do dia 22 de dezembro de 2010, e EU sanciono a Lei Municipal nº. 130/2010.

Art. 1º. - Esta Lei regulamenta o Fundo Municipal de Meio Ambiente de que trata o art. 25 do Código Municipal de Meio Ambiente, Lei nº.123/2010.

Art. 2º. - O Fundo Municipal de Meio Ambiente possui natureza contábil e financeira e é vinculado administrativamente a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM, na forma de seu regimento interno.

Art. 3º. - O Fundo Municipal de Meio Ambiente tem como finalidade mobilizar e gerir recursos para financiamentos de planos, programas e projetos que tenham como objetivo proteger, planejar, controlar, coordenar, preservar, melhorar, recuperar e fiscalizar o meio ambiente ecologicamente equilibrado, compreendendo as seguintes atividades:

I - subsídio à formulação de normas técnicas e legais de acordo com os padrões de qualidade ambiental;

II - apoio à capacitação técnica dos servidores da SEMMAM, assim como na participação e realização de eventos, seminários, congressos, conferências, cursos, campanhas, programas de educação e de gestão ambiental, com as respectivas passagens e diárias.

III - suporte às ações para implantação e coordenação da Agenda 21 de Grajaú;

IV - estímulo a administração da SEMMAM e apoio ao desenvolvimento de atividades concernentes às implementação dos instrumentos descritos no art. 47 e 48, da Lei nº 075/2008, de 10 de junho de 2008 (Plano Diretor de Grajaú);

V - promoção da educação ambiental e apoio a extensão e pesquisa científica, visando à conscientização da população sobre a necessidade de proteger, preservar, conservar e recuperar o meio ambiente;

VI - manutenção da qualidade do meio ambiente do município, mediante a intensificação das ações de prevenção e fiscalização ambiental e de controle urbano;

VII - incentivo ao uso e projeto de pesquisa de tecnologia limpa;

VIII - apoio À implantação e manutenção do cadastro multifinalitário;

IX - controle, análise, fiscalização, monitoramento e avaliação dos recursos naturais, artificiais, culturais e do trabalho, bem como das atividades potencial ou efetivamente poluidoras ou degradadoras do meio ambiente;

X - apoio à implantação e a manutenção de um sistema de informações referentes ao meio ambiente e controle urbano, em parceria com as demais secretarias;

XI - apoio às políticas de proteção aos recursos naturais, artificiais, culturais e do trabalho;

XII - apoio à formação de consórcio intermunicipal de interesse ambiental;

XIII - articulação e colaboração de convênios, termo de cooperação técnica e outros ajustes, com órgãos, organismos e instituições públicas

e privadas, nacionais ou internacionais, para obtenção de financiamentos e execução da política ambiental;
XIV - incentivo à produtividade dos servidores da SEMMAM, a ser definido por instrução normativa;
XV - contratação de estudos, projetos e serviços de natureza ambiental, de pessoas físicas e jurídicas, nacional e internacional;
XVI - aquisição de equipamentos, veículos e execução de obras relacionadas à administração, execução, planejamento, coordenação, proteção, preservação, conservação, defesa, melhoria, recuperação e fiscalização do meio ambiente.

Art. 4º. Constitui recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente:

- I - dotações orçamentárias e créditos adicionais;
 - II - transferências de recursos da União, do Estado, do município ou de outras entidades públicas e privadas;
 - III - acordos, convênios, contratos e consórcios de ajuda a cooperação institucional;
 - IV - doações, legados, contribuições em dinheiro, valores, bem moveis e imóveis, recebidos de pessoas físicas e jurídicas, públicas ou privados, nacionais ou internacionais.
 - V - multas administrativas cobradas por infrações às normas ambientais na forma da legislação municipal, estadual e federal;
 - VI - condenações judiciais por atos lesivos ao meio ambiente;
 - VII - rendimentos de qualquer natureza que venha a auferir como remuneração decorrente de aplicações de seu patrimônio;
 - VIII - recursos decorrentes da aplicação de medidas compensatórias e decorrentes de ajustamento de condutas e compromissos ambientais;
 - IX - recursos advindos da obrigação compensatória imposta pelo art. 36, da Lei Federal nº 9.985/2000.
 - X - outros destinados por lei, Termo de Ajustamento de Conduta - TAC ou Termo de Compromisso Ambiental - TAC;
- Parágrafo único. Os bens móveis e imóveis adquiridos com recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente integrarão o patrimônio da SEMMAM.

Art. 5º. - O Fundo Municipal de Meio Ambiente será gerenciado por um Conselho Gestor, que terá as seguintes atribuições:

- I - estabelecer e executar um plano de aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente, amplamente divulgado pela SEMMAM, submetendo-o para homologação pelo CMMA;
- II - apoiar, acompanhar, avaliar e aprovar a realização de ações e projetos relativos ao planejamento, coordenação, proteção, preservação, conservação, defesa, melhoria, recuperação, controle e fiscalização meio ambiente;
- III - elaborar o Plano Orçamentário e de Aplicação a cargo do Fundo Municipal de Meio Ambiente, em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, observados os prazos legais do exercício financeiro a que se referem;
- IV - aprovar as demonstrações mensais e receita e despeja do Fundo Municipal de Meio Ambiente;
- V - firmar convênios, acordos e contratos, visando a obtenção de recursos a serem administrados pelo Fundo.

Art. 6º. - o Conselho Gestor terá a seguinte composição:

- I - presidente, que será o secretário da SEMMAM, a quem compete, dentre outras atribuições, representar o Fundo, em juízo ou fora dele;
- II - Coordenador Executivo, indicado pelo secretário da SEMMAM;
- III - 01 (um) membro do CMMA escolhido entre os representantes da sociedade civil organizada;
- IV - 01 (um) representante da Secretaria de Planejamento;
- V - 01 (um) representante do poder público municipal indicado pelo prefeito;
- VI - 01 (um) representante do Ministério Público Estadual;

§ 1º - Os membros integrantes do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente não terão direito à percepção de nenhuma remuneração em decorrência do exercício dessas atividades.

§ 2º - O membro do CMMA, integrante do Conselho Gestor terá mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 7º. - O Fundo Municipal de Meio Ambiente terá um coordenador executivo coma as seguintes atribuições:

- I - secretariar as atividades do Conselho Gestor;
- II - movimentar, juntamente com secretário da SEMMAM, os recursos financeiros do Fundo Municipal de Meio Ambiente;

III - elaborar demonstrativos mensais sobre a situação patrimonial e financeira do Fundo Municipal de Meio Ambiente;

IV - manter registros financeiros e contábil das receitas e despesas relacionadas às ações desenvolvidas pelo Fundo;

V - elaborar a prestação de contas trimestral do Fundo Municipal de Meio Ambiente;

VI - exercer outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Secretário da SEMMAM ou pelo Conselho Gestor.

Art. 8º. - As receitas do Fundo Municipal de Meio Ambiente serão depositadas, obrigatoriamente, em conta especial a ser aberta e mantida em agencia de estabelecimento oficial de crédito.

Art. 9º. O regimento interno da SEMMAM disporá sobre os procedimentos de administração do Fundo Municipal de Meio Ambiente não descritas nesta Lei.

Art. 10º. O poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 11º. Para realização das atividades decorrentes do disposto nesta Lei e seus regulamentos, resoluções e instruções normativas, poderá a SEMMAM utilizar-se, além dos recursos financeiros, técnicos e humanos que dispõe e do concurso de outros órgãos ou entidades públicas ou privadas, mediante convenio, contrato, acordo e cooperação técnica.

Art. 12º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o inciso IV do art. 147 da Constituição do Estado do Maranhão e o "caput" do art. 89 da Lei nº.016/2006 - Lei Orgânica de Grajaú-MA.

Art. 13º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão
- Paço Municipal Sirino Rodrigues, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro do ano de 2010, 188º. da Independência, 121º. Da República e 199º. da Fundação de Grajaú-MA. **MERCIAL LIMA DE ARRUDA. Prefeito Municipal.**

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: 2a1327391969b1fe56be385bcd97dee7

PORTARIA Nº 168/2025, DE 18 DE MARÇO 2025

PORTARIA Nº. 168/2025-Gab. O Prefeito de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Grajaú/MA, com o regime estabelecido pela Lei Municipal nº. 06/1997 e suas atualizações, na Lei Nº. 375/2020 e suas atualizações. **R E S O L V E :** Art. 1º. **EXONERAR**, do cargo de **PROCURADOR GERAL**, o advogado **BENY PINHEIRO DA SILVA SARAIVA FILHO**. Parágrafo único. Princiam os efeitos desta Portaria em 17 de março de 2025. Art. 2º. Revogam-se disposições em contrário. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o artigo 147, item IX, da Constituição do Estado do Maranhão e o "caput" do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Grajaú, Maranhão. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE:** Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, em 18 de março do ano de 2025. **ANTONIO GILSON BOMFIM DA SILVA. Prefeito Municipal.**

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: bcbc0bc4f2ab42e95305cd63393e1702

PORTARIA Nº 169/2025, DE 18 DE MARÇO 2025

PORTARIA Nº 169/2025-GAB, de 18 de março de 2.025.
Dispõe sobre a Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Grajaú/MA, no âmbito da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Grajaú/MA, etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 6ª Conferência Estadual das Cidades de São Luís/MA, convocada por meio da Portaria nº 165, de 13 de março de 2.025, publicada em 17/03/2.025, nos termos

estabelecidos no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, e do Regimento Interno da Etapa Estadual - Portaria MCID nº 175, de 28 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. A Comissão Organizadora será composta conforme disposto no anexo.

Art. 3º. Cabe à Comissão Organizadora Municipal:

I - Elaborar o Regimento da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e do Regimento Interno da Etapa Estadual, contendo os seguintes critérios mínimos:

a) de definição da data, local e pauta da etapa municipal;
b) de participação de representantes dos diversos segmentos, em conformidade ao estabelecido no art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades; e
c) para a eleição de delegadas e delegados para a Conferência Estadual, em conformidade com o Regimento Interno da Etapa Estadual.

II - Planejar a infraestrutura para a realização da etapa municipal, indicando a pauta e programação;

III - Mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Nacional das Cidades;

IV - Aplicar a metodologia de sistematização para as propostas elaboradas na Conferência Municipal, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades, em especial com relação aos eixos e grupos temáticos e a quantidade de propostas;

V - Coordenar, supervisionar e promover a realização da 6ª Conferência Municipal da Cidade, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos, garantindo sua forma pública e acessível a todos os cidadãos;

VI - Credenciar os participantes da Conferência Municipal, identificando-os a um segmento ou entidade, conforme a classificação constante do art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades

VII - Elaborar o relatório final da Conferência Municipal da Cidade, na forma do art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

VIII - Preencher o formulário da Conferência Municipal da Cidade, conforme art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

IX - Efetivar o cumprimento das decisões da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação; e

X - Dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões, bem como das decisões da Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades e, em especial, da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação, que tenham por objeto tema afeto à etapa municipal.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora Municipal poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda a organização e realização da Etapa Municipal.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 18 (dezoito) dias do mês de março do ano de 2025. **ANTONIO GILSON BOMFIM DA SILVA. Prefeito Municipal.**

ANEXO

Composição da Comissão Organizadora da Conferência Municipal da Cidade

Entidade	Segmento
Telmiston Pereira Guajajara	Presidente da comissão
Walison Sales de Barros	Vice-Presidente
Markyanne Lima da Silva	Secretaria
Maria Cléa de Jesus	Sociedade São Vicente de Paula
Sebastião Bento Guajajara	Comunidades Indígenas
Julia dos Santos Araújo	Quilombola
Tatiane Carmo dos Santos	Sec. Desenvolvimento Social
Anderson Barbosa	IFMA
Clesio Viana Sobrinho	SSVP
Elson Rodrigues dos Reis	Regularização Fundiária

Madson Viana	Sec. Educação
Antônio Carlos	Poder Legislativo
Valdeires Silva Jorge	Sehab
André Luís Santos Viana	Semus

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO

Código identificador: 439c94b75cdc41c782c618e19bd435f0

PORTARIA Nº 170/2025, DE 18 DE MARÇO 2025

PORTARIA Nº. 170/2025-Gab. O Prefeito de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Grajaú-MA, com o regime estabelecido pela Lei Municipal nº. 06/1997 e suas atualizações, na Lei Nº. 375/2020 e suas atualizações. **R E S O L V E :** Art. 1º. **NOMEAR** para exercer o cargo de **Secretário Municipal de Cultura**, o senhor **MESSIAS GALVÃO PEREIRA JUNIOR**. Parágrafo único. Princípios os efeitos desta Portaria em 18 de março de 2025. Art. 2º. Revogam-se disposições em contrário. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o artigo 147, item IX, da Constituição do Estado do Maranhão e o "caput" do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Grajaú, Maranhão. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.** Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, em 18 de março do ano de 2025. **ANTONIO GILSON BOMFIM DA SILVA. Prefeito Municipal.**

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO

Código identificador: 034a5f94e3795c17768a8ed8f802a2c1

PORTARIA Nº 171/2025, DE 18 DE MARÇO 2025

PORTARIA Nº. 171/2025-Gab. O Prefeito de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Grajaú/MA, com o regime estabelecido pela Lei Municipal nº. 06/1997 e suas atualizações, na Lei Nº. 375/2020 e suas atualizações. **R E S O L V E :** Art. 1º. **EXONERAR**, do cargo de **Coordenador de Programas Sociais**, o senhor **MATEUS RIBEIRO DA SILVA**. Parágrafo único. Princípios os efeitos desta Portaria em 18 de março de 2025. Art. 2º. Revogam-se disposições em contrário. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o artigo 147, item IX, da Constituição do Estado do Maranhão e o "caput" do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Grajaú, Maranhão. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.** Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, em 18 de março do ano de 2025. **ANTONIO GILSON BOMFIM DA SILVA. Prefeito Municipal.**

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO

Código identificador: 48b91e6f627aeff2e9364ad7b83dfeaa

PORTARIA Nº 172/2025, DE 18 DE MARÇO 2025

PORTARIA Nº. 172/2025-Gab. O Prefeito de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Grajaú/MA, com o regime estabelecido pela Lei Municipal nº. 06/1997 e suas atualizações, na Lei Nº. 375/2020 e suas atualizações. **R E S O L V E :** Art. 1º. **NOMEAR** para exercer o cargo de **Superintendente na Secretaria Municipal de Cultura**, o senhor **MATEUS RIBEIRO DA SILVA**. Parágrafo único. Princípios os efeitos desta Portaria em 18 de março de 2025. Art. 2º. Revogam-se disposições em contrário. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o artigo 147, item IX, da Constituição do Estado do Maranhão e o "caput" do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Grajaú, Maranhão. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.** Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, em 18 de março do ano de

2025. ANTONIO GILSON BOMFIM DA SILVA. Prefeito Municipal.

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: 0ec8e490b96da11084a0f9b95a6076a5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

1ª TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2022

1ª TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2022, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO E PELA J. DOS S. FERREIRA E CIA LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO SITE OFICIAL DA PREFEITURA, PARA ATENDER AS LEIS Nº 131/09, DECRETO Nº 7.815/2010 E A LEI Nº 12.527/2011 (SISTEMA DE INFORMAÇÕES E-SIC), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ (MF) nº 01.614.537/0001-04, com sede à Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300, Coqueiral, em Itinga do Maranhão/MA, CEP 65.939-000, representada pelo Secretário Municipal de Administração, a Sra. **NICOLY SILVA QUEIROZ**.

CONTRATADA: ASSESI BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 14.769.245/0001-92, rua INGLATERRA, 243, ITAPERI, Fortaleza, neste ato representada pelo seu titular Sr.(a). FRANCISCO WILLIAM VIEIRA DE ANDRADE, CPF nº 065.642.103-70, RG nº 2005009140672.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 118/2022, instruído no Processo Administrativo nº 04.005/2024, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 14.133/2021, e às seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
O prazo de vigência do contrato nº 118/2022 previsto em sua Cláusula Quarta, fica prorrogado a contar de 15/03/2025 até 15/03/2028.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Itinga do Maranhão/MA, em 07 de março de 2025.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO NICOLY SILVA QUEIROZ Secretária Municipal de Administração	CONTRATADA ASSESI BRASIL LTDA Representante
TESTEMUNHAS:	
NOME: CPF: RG n.º:	NOME: CPF: RG n.º:

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 2399a3c040896fb48039f7213fe5d2e4

1ª TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

1ª TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 166/2024, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO E PELA J. DOS S. FERREIRA E CIA LTDA, QUE TEM POR OBJETO a contratação de Sistema de Planejamento e Gestão de contratações públicas, incluindo Implantação, Licenciamento do sistema Startbid no formato SaaS, em plataforma web (on-line) com backup diário com armazenamento em nuvem durante todo o período do licenciamento, e suporte técnico especializado presencial, pelo prazo de 12 meses, com atualizações para adequação a Lei 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ (MF) nº 01.614.537/0001-04, com sede à Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300, Coqueiral, em Itinga do Maranhão/MA, CEP 65.939-000, representada pelo Secretário Municipal de Administração, a Sra. **NICOLY SILVA QUEIROZ**.

CONTRATADA: STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 37.933.858/0001-19, rua Santa Cecília, Nº11, bairro Jardim Oriental, Imperatriz-Maranhão, representada pela Sr. **Francisco Leonardo Franco de Carvalho**, brasileiro, casado, empresário, portadora do CPF nº 019.154.513-96.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 166/2024, instruído no Processo Administrativo nº 04.005/2024, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
O prazo de vigência do contrato nº 166/2024 previsto em sua Cláusula Quarta, fica prorrogado a contar de 02/03/2025 até 01/03/2026.

Conforme os quantitativos e itens do contrato Nº 166/2024 no valor de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**.

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrência	R\$ Unit.	R\$ Mensal
2	LICENCIAMENTO: Serviço tipo SaaS de Sistema de Planejamento e Gestão de Contratações Públicas em plataforma web (on-line) com backup diário com armazenamento em nuvem durante todo o período do licenciamento e disponibilizado a contratante quando solicitado.	Mês	1	12	R\$ 3.750,00	R\$ 3.750,00
3	SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO PRESENCIAL: Fornecimento de suporte técnico especializado in loco, disponibilizando profissional qualificado para atender às demandas específicas da contratante.	Mês	1	12	R\$ 3.750,00	R\$ 3.750,00
Valor Total						R\$ 90.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Itinga do Maranhão/MA, em 22 de fevereiro 2025.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO NICOLY SILVA QUEIROZ Secretária Municipal de Administração	CONTRATADA STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA Representante
TESTEMUNHAS:	
NOME: CPF: RG n.º:	NOME: CPF: RG n.º:

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 3cb1d788bf62da5f463e6f2e7a1f2737

EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2025, assinado em 06/03/2025. Objeto: Fornecimento de itens de malharia, incluindo tecidos e vestuário, para atender às necessidades do Município de Itinga do Maranhão - MA.. Processo Administrativo nº 04.001/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 02/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 18.596.212/0001-49, CONTRATADO: A B MALHARIA LTDA, CNPJ nº 43.594.104/0001-84. Valor Global: R\$ 7.168,40 (sete mil, cento e sessenta e oito reais e quarenta centavos). Vigência Inicial: 6 de Março de 2025. Vigência Final: 6 de Março de 2026. Alzenir Teixeira da Silva - Secretária Municipal de Assistência Social. Itinga do Maranhão - MA, 6 de Março de 2025.

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 1695e38e791dc41350f3b801866562ff

EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2025, assinado em 06/03/2025. Objeto: Fornecimento de itens de malharia, incluindo tecidos e vestuário, para atender às necessidades do Município de Itinga do Maranhão - MA.. Processo Administrativo nº 04.001/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 02/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 13.863.418/0001-74, CONTRATADO: A B MALHARIA LTDA, CNPJ nº 43.594.104/0001-84. Valor Global: R\$ 21.961,80 (vinte e um mil, novecentos e sessenta e um reais e oitenta centavos). Vigência Inicial: 6 de Março de 2025. Vigência Final: 6 de Março de 2026. Renildo Santos Leal - Secretário Municipal de Saúde. Itinga do Maranhão - MA, 6 de Março de 2025.

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: b76ce4b62dfbbb27115fd79bc57969c0

EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2025, assinado em 06/03/2025. Objeto: Fornecimento de itens de malharia, incluindo tecidos e vestuário, para atender às necessidades do Município de Itinga do Maranhão - MA.. Processo Administrativo nº 04.001/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 02/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Cultura, CNPJ nº 01.614.537/0001-04, CONTRATADO: A B MALHARIA LTDA, CNPJ nº 43.594.104/0001-84. Valor Global: R\$ 2.754,30 (dois mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos). Vigência Inicial: 6 de Março de 2025. Vigência Final: 6 de Março de 2026. Gledson Ramalho Costa -

Secretário Municipal de Cultura. Itinga do Maranhão - MA, 6 de Março de 2025.

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 6dce89ea46089c6a53477abfb3e90c07

EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2025, assinado em 06/03/2025. Objeto: Fornecimento de itens de malharia, incluindo tecidos e vestuário, para atender às necessidades do Município de Itinga do Maranhão - MA.. Processo Administrativo nº 04.001/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 02/2025. CONTRATANTE: Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA, CNPJ nº 02.098.138/0001-09, CONTRATADO: A B MALHARIA LTDA, CNPJ nº 43.594.104/0001-84. Valor Global: R\$ 5.489,30 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta centavos). Vigência Inicial: 6 de Março de 2025. Vigência Final: 6 de Março de 2026. Afonso de Sousa Soares de Oliveira - Diretor Presidente da CAESI. Itinga do Maranhão - MA, 6 de Março de 2025.

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 93fbf3e2af91287b8b182a164aada1e9

EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/2025, assinado em 03/02/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de assessoria e consultoria especializada na execução e acompanhamento dos programas educacionais federais do Ministério da Educação-MEC, por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), e suas respectivas prestações de contas, para atender à necessidade de melhorias nessa área e a demanda dos diversos Departamentos e Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação.. Processo Administrativo nº 08.003/2025. Modalidade: Inexigibilidade nº 05/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.073.682/0001-49, CONTRATADO: BRA CONSULTORIA GESTAO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ nº 28.803.108/0001-31. Valor Global: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais). Vigência Inicial: 3 de Fevereiro de 2025. Vigência Final: 3 de Fevereiro de 2026. Dhaiany Patricia Bandeira de Carvalho - Secretária Municipal de Educação. Itinga do Maranhão - MA, 3 de Fevereiro de 2025

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 81cbdd29e160c13adf85c8ce94a4439a

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025 PREGÃO ELETRÔNICA Nº 002/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025

O Município de Jatobá, com sede no(a) Av. Dr. José Anselmo, s/nº, Centro, na cidade de Jatobá, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.616.678/0001-66, neste ato representado(a) pelo(a) Secretária de Administração, Sra. Brenda Ramíria Silva de Melo dos Santos, nomeado(a) pela Portaria nº 03 de janeiro de 2025, publicada no dia 02 de janeiro de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2025, processo administrativo n.º 006/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para obtenção de produtos essenciais ao abastecimento, para atender as necessidades das secretarias do município de Jatobá/MA, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 002/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

GAS DO SERTAO LTDA | Tipo: DEMAIS - LC123: Não - Documento 00.870.827/0003-18 - Endereço: AV CORONEL TRAJANO BRANDAO BR 135 - CEP: 65690000 - UF: MA - Município: Colinas -

Telefone: (98) 99140-4282

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	GASOLINA COMUM	Petrobrás	Petrobrás	118.800 L	R\$ 5,99	R\$ 711.612,00
0002	DIESEL S10	Petrobrás	Petrobrás	408.000 L	R\$ 6,29	R\$ 2.566.320,00
0003	DIESEL S500	Petrobrás	Petrobrás	216.000 L	R\$ 6,29	R\$ 1.358.640,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 4.636.572,00

Valor Total: R\$ 4.636.572,00

1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

1. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Jatobá/MA.
2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE DAS SECRETARIAS				UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL
		SAÚDE	EDUCAÇÃO	FINANÇAS	ASSISTÊNCIA		
1	GASOLINA COMUM	48000	48000	14400	8400	LITRO	118800
2	DIESEL S10	204000	156000	36000	12000	LITRO	408000
3	DIESEL S500			216000		LITRO	216000

1. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
 1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
 3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
 1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
3. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
4. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

1. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
 1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
 2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
 1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
 3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
 4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
 1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;
 2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
 1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 2. Mantiverem sua proposta original.
 3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
 5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
 6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
 7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e
 2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
 8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
 9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
 1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
 10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
 11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
 12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
 1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
 13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
2. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
 1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
 1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
 2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
3. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
 1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
 2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
 3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
 4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado

contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
2. O remanejamento somente poderá ser feito:
 1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

5. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 1. Por razão de interesse público;
 2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

6. DAS PENALIDADES

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.
 1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 27/02/2025 em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Jatobá/MA, 27 de fevereiro de 2025.

BRENDA RAMIRIA SILVA DE MELO DOS SANTOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E TESOUREARIA

MARCUS BARBOSA BRANDÃO

SÓCIO ADMINISTRADOR
GÁS DO SERTÃO LTDA

Publicado por: CAIO VICTOR HAYDEN FROTA
Código identificador: cf0c4174c49fa77ea784f61e150c61d5

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Jatobá/MA
Ata de Registro de Preços nº 003/2025
Pregão Eletrônico nº 002/2025
Processo Administrativo nº 006/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Jatobá, Estado do Maranhão
Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Finanças, CNPJ -
01.616.678/0001-66.

Contratada

Razão Social: GÁS DO SERTÃO LTDA
CNPJ: 00.870.827/0003-18
Endereço: AV. CORONEL TRAJANO BRANDÃO, S/Nº, GUANABARA, BR 135, CEP 65.690-000, Colinas/MA
FONE/FAX: (98) 99140-4282
Representante legal: Marcus Barbosa Brandão
CPF: 251.574.853-87 / RG nº 0330119422007-9 - SSP/MA
1. Valor global: 1.671.336,00 (um milhão, seiscentos e setenta e um mil, trezentos e trinta e seis reais).

Objeto - Contratação de empresa para obtenção de produtos essenciais ao abastecimento, para atender as necessidades das secretarias do município de Jatobá/MA. Data da Assinatura: 27/02/2025. Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será com início na data de 27/02/2025 e encerramento em 27/02/2026, e por se tratar de um contrato de escopo, fica automaticamente prorrogável. Fonte Pagadora: FPM/Recursos Próprios. Contratante Brenda Ramiria da Silva de Melo dos Santos e pelo Contratado Marcus Barbosa Brandão.

Jatobá - MA, 27 de fevereiro de 2025.
Publique-Se

Brenda Ramiria Silva De Melo Dos Santos

Secretária Municipal De Administração, Finanças e Tesouraria

Publicado por: CAIO VICTOR HAYDEN FROTA
Código identificador: 7ef24289044700cbce6c9fd30aabe7ca

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Jatobá/MA
Ata de Registro de Preços nº 003/2025
Pregão Eletrônico nº 002/2025
Processo Administrativo nº 006/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Jatobá, Estado do Maranhão
Secretaria Municipal de Educação, CNPJ - nº 30.248.145/0001-77.
Contratada

Razão Social: GÁS DO SERTÃO LTDA
CNPJ: 00.870.827/0003-18
Endereço: AV. CORONEL TRAJANO BRANDÃO, S/Nº, GUANABARA, BR 135, CEP 65.690-000, Colinas/MA
FONE/FAX: (98) 99140-4282
Representante legal: Marcus Barbosa Brandão
CPF: 251.574.853-87 / RG nº 0330119422007-9 - SSP/MA
Valor global: R\$ 1.268.760,00 (um milhão, duzentos e sessenta e oito mil, setecentos e sessenta reais).

Objeto - Contratação de empresa para obtenção de produtos essenciais ao abastecimento, para atender as necessidades das secretarias do município de Jatobá/MA. Data da Assinatura: 27/02/2025. Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será com início na data de 27/02/2025 e encerramento em 27/02/2026, e por se tratar de um contrato de escopo, fica automaticamente prorrogável. Fonte Pagadora: FUNDEB/Recursos Próprios. Contratante Francisca Consuelo Lima da Silva e pelo Contratado Marcus Barbosa Brandão.

Jatobá - MA, 27 de fevereiro de 2025.
Publique-Se

Francisca Consuelo Lima da Silva

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicado por: CAIO VICTOR HAYDEN FROTA
Código identificador: 828a6869b0f65cce8e1dc2d12ab857b9

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Jatobá/MA
Ata de Registro de Preços nº 003/2025
Pregão Eletrônico nº 002/2025
Processo Administrativo nº 006/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Jatobá, Estado do Maranhão
Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ - **12.086.790/0001-59**.
Contratada

Razão Social: GÁS DO SERTÃO LTDA
CNPJ: 00.870.827/0003-18
Endereço: AV. CORONEL TRAJANO BRANDÃO, S/Nº, GUANABARA, BR 135, CEP 65.690-000, Colinas/MA
FONE/FAX: (98) 99140-4282
Representante legal: Marcus Barbosa Brandão
CPF: 251.574.853-87 / RG nº 0330119422007-9 - SSP/MA
Valor global: R\$ 1.570.680,00 (um milhão, quinhentos e setenta mil, seiscentos e oitenta reais).

Objeto - Contratação de empresa para obtenção de produtos essenciais ao abastecimento, para atender as necessidades das secretarias do município de Jatobá/MA. Data da Assinatura: 27/02/2025. Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será com início na data de 27/02/2025 e encerramento em 27/02/2026, e por se tratar de um contrato de escopo, fica automaticamente prorrogável. Fonte Pagadora: FMS/Recursos Próprios. Contratante Raphaella Christyna Silva Lima Macedo e pelo Contratado Marcus Barbosa Brandão.

Jatobá - MA, 27 de fevereiro de 2025.
Publique-Se

Raphaella Christyna Silva Lima Macedo
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: CAIO VICTOR HAYDEN FROTA
Código identificador: a162b1d35adda9d37783884089c20749

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Jatobá/MA
Ata de Registro de Preços nº 003/2025
Pregão Eletrônico nº 002/2025
Processo Administrativo nº 006/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Jatobá, Estado do Maranhão
Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano,
CNPJ - **17.363.967/0001-30**
Contratada

Razão Social: GÁS DO SERTÃO LTDA
CNPJ: 00.870.827/0003-18
Endereço: AV. CORONEL TRAJANO BRANDÃO, S/Nº, GUANABARA, BR 135, CEP 65.690-000, Colinas/MA
FONE/FAX: (98) 99140-4282
Representante legal: Marcus Barbosa Brandão
CPF: 251.574.853-87 / RG nº 0330119422007-9 - SSP/MA
Valor global: R\$ 125.796,00 (cento e vinte e cinco mil, setecentos e noventa e seis reais).

Objeto - Contratação de empresa para obtenção de produtos essenciais ao abastecimento, para atender as necessidades das secretarias do município de Jatobá/MA. Data da Assinatura: 27/02/2025. Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será com início na data de 27/02/2025 e encerramento em 27/02/2026, e por se tratar de um contrato de escopo, fica automaticamente prorrogável. Fonte Pagadora: FMS/Recursos Próprios. Contratante Angélica Gabriellen Costa Gonçalves Sousa e pelo Contratado Marcus Barbosa Brandão.

Jatobá - MA, 27 de fevereiro de 2025.
Publique-Se

Angélica Gabriellen Costa Gonçalves Sousa
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO
HUMANO

Publicado por: CAIO VICTOR HAYDEN FROTA
Código identificador: be8c4a3f5baa11b24ad1506a69de74da

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 082/2024

**QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ E A
EMPRESA ELETROCOL LTDA.**

DAS PARTES: A Prefeitura Municipal de Jatobá, inscrita no CNPJ nº 01.616.678/0001-66, por intermédio da Secretária Municipal de Educação, CNPJ nº 30.248.145/0001-77, e a empresa **ELETROCOL LTDA**, CNPJ nº 10.548.494/0001-05. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE JATOBÁ-MA. **PRAZO:** Importa o presente Aditivo em prorrogar o prazo contratual por mais 06 (seis) meses, prorrogando-se o termo final de vigência do referido contrato, obedecendo ao disposto no art. 105, da Lei 14.133/21. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. **ASSINATURAS:** Francisca Consuelo Lima da Silva, secretária municipal de Educação pela Prefeitura Municipal de Jatobá e Sr. SAMUEL MUNIS OLIVEIRA ROSA, CPF nº 895.166.723-53 pela **ELETROCOL LTDA**.

Jatobá-MA, 11 de fevereiro de 2025

FRANCISCA CONSUELO LIMA DA SILVA
Secretária de Educação
CONTRATANTE

Publicado por: CAIO VICTOR HAYDEN FROTA
Código identificador: c26fdeb42e797ebe443a0c07f48d5092

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

A Prefeitura Municipal de Jatobá - MA, através da Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Infraestrutura, torna público para conhecimento dos interessados a **homologação do Pregão Eletrônico nº 002/2025**.

Objeto: Contratação de empresa para obtenção de produtos essenciais ao abastecimento, para atender as necessidades das secretarias do município de Jatobá/MA;

Processo Administrativo nº 006/2025;

Órgão(s) interessado(s): Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Tesouraria Planejamento;

Amparo Legal: LEI Nº 14.133/2021;

Adjudicatários:

Razão Social: GÁS DO SERTÃO LTDA
CNPJ: 00.870.827/0003-18
Endereço: AV. CORONEL TRAJANO BRANDÃO, S/Nº, GUANABARA, BR 135, CEP 65.690-000, Colinas/MA
FONE/FAX: (98) 99140-4282
Representante legal: Marcus Barbosa Brandão
CPF: 251.574.853-87 / RG nº 0330119422007-9 - SSP/MA
Valor global: R\$ 4.636.572,00 (quatro milhões, seiscentos e trinta e seis mil, quinhentos e setenta e dois reais).

Jatobá - MA, em 27 de fevereiro de 2025.

BRENDA RAMIRIA SILVA DE MELO DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E TESOUREIRA

Publicado por: CAIO VICTOR HAYDEN FROTA
Código identificador: 6c186b725acce08e1d386bf473145387

PORTARIA Nº 059/2025-GAB/PMJ

18 DE MARÇO DE 2025.

“REVOGA, EM PARTE, A PORTARIA Nº 049/2025-GAB/PMJ, RENAMEIA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JATOBÁ**, Leonardo César Ribeiro Sousa, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 52 e 55, ambos da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 4º e artigo 22, alínea “f”, da Lei Municipal nº 239/2021,

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de Diretores das Escolas do Sistema Educacional Público do Município de Jatobá/MA, como meio de privilegiar a estruturação de cargos, a organização, bem como evitar prejuízos ao processo ensino-aprendizagem municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar o art. 3º da Portaria nº 049/2025/GAB/PMJ na parte em que nomeia **Elisângela Pereira da Silva Carvalho - CPF nº: 651.125.803-30, como Diretora Adjunta**, para, a um só tempo, nomeá-la como **Diretora Geral**, mantendo-se, no mais, a referida portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATOBÁ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZOITO DIAS (18) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.

Leonardo César Ribeiro Sousa
Prefeito Municipal

Publicado por: ALENISE DA SILVA SOUSA
Código identificador: 53f6abe89f930e2dbe60780b79b7c461

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PE04.01/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PE04.01/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** Prestação de serviços de assessoria em gestão de saúde para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 17/03/2025 **CONTRATADO: T ANDRADE DE SOUSA (ASSESSORIZE SAÚDE)**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.503.432/0001-30, localizada na Rua José Migue de Freitas, Nº 48, Bairro: Residencial Maria Helena, Tuntum - MA - 65.763-00, através de sua representante legal o Senhor: Thyago Andrade de Sousa, portador do CPF: 022.772.613.86 e RG: 021380782002-3. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 117.050,00 (cento e dezessete mil e cinquenta reais) **VIGÊNCIA:** 31/12/2025. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações. Rosane da Silva Santos - Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 420276d2eabfc05cc1d2efa1afb2fc36

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO

PORTARIA Nº 0127/2025 - GABINETE DO PREFEITO

“Dispõe sobre a concessão de diária para deslocamento, nos termos da Lei Municipal 149/2012 e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 149/2012 e suas alterações posteriores,

RESOLVE

Art. 1º. Concede a senhora **ISABELLA BRITO GUIMARÃES**, ocupante do cargo de Secretária de Cultura, Comunicação e Juventude, 03 (três) diárias para fazer face às despesas com deslocamento para participar do Encontro de Secretárias e Secretários de Juventude do Maranhão, no dia 19 de março de 2025, em São Luís.

Art. 2º. Fica, desde já, autorizada a liberação do valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) pelo setor responsável, conforme disposto na tabela de diárias anexa à Lei Municipal nº 149/2012.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, aos 18 de março de 2025.

Nilton Nedes Ribeiro Guimarães
Prefeito

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: 2e29eba9c1389b625057916f07043035

PORTARIA Nº 116/2025 - GABINETE DO PREFEITO

Dispõe sobre a designação de servidora para desempenho de função no Âmbito da Administração do Município de Lagoa do Mato - MA.

O **Prefeito do Município de Lagoa do Mato**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais leis correlatas,

RESOLVE

Art. 1º. Designar a senhora **LARYSSA NUNES RIBEIRO**, portadora da Cédula de Identidade nº 3.310.214 SSP/MA e inscrito no CPF nº 053.018.783-36, para desempenhar a função de **Coordenadora Municipal da Política Municipal De Segurança Alimentar E Nutricional - SISAN**, vinculado à **Secretaria De Assistência Social do Município de Lagoa do Mato - MA.**

Art. 2º. A função de Coordenadora Municipal da Política Municipal De Segurança Alimentar E Nutricional não é classificada como cargo em comissão, uma vez que possui natureza temporária e não está prevista na Lei Municipal nº 146, de 10 de dezembro de 2012, que estabeleceu a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, aos 26 de fevereiro de 2025.

Nilton Nedes Ribeiro Guimarães
Prefeito

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: 65d9bcadd4509d461718986c36c2d07b

PORTARIA Nº 128/2025 - GABINETE DO PREFEITO

“Dispõe sobre a concessão de diária para deslocamento, nos termos da Lei Municipal 149/2012 e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 149/2012 e suas alterações posteriores,

RESOLVE

Art. 1º. Concede a senhora **JAILSON SILVA PEREIRA**, ocupante do cargo de Secretária de Saúde, 01 (uma) diária para fazer face às despesas com deslocamento e alimentação para participar da Reunião Ordinária CIR - Comissão Intergestores Regional da Região de São João dos Patos, no dia 19 de março, na cidade de São João dos Patos.

Art. 2º. Fica, desde já, autorizada a liberação do valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) pelo setor responsável, conforme disposto na tabela de diárias anexa à Lei Municipal nº 149/2012.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, aos 18 de março de 2025.

Nilton Nedes Ribeiro Guimarães
Prefeito

*Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: 765ccbf3fb70a905300459efafd692e6*

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 054/2024 - CPL

Processo Administrativo n.º 010/2024 - DISPENSA Nº 002/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO/MA. **CONTRATADO:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 37.933.858/0001-19, sediado(a) na Rua Santa Cecília, 11, Sala 02, CEP: 65.913-240, Bairro Jardim Oriental, Imperatriz/MA. Processo Administrativo nº 010/2024 e DISPENSA Nº 002/2024, Contrato nº 054/2024. **OBJETO:** Contratação de Sistema de Planejamento e Gestão de contratações públicas, incluindo Implantação e Licenciamento do sistema Startbid no formato SaaS, em plataforma web (on-line) com backup diário com armazenamento em nuvem de interesse da Prefeitura Municipal de Loreto/MA: **DATA DO TERMO:** 14 de março de 2025. **ADITIVO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 15/03/2025 até 15/03/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **O valor do termo aditivo** será de R\$ 27.600,00 (vinte sete mil e seiscentos reais). Germano Martins Coelho, CPF nº 846.881.653-15 - Prefeito Municipal de Loreto/MA e Sr. Francisco Leonardo Franco de Carvalho, brasileiro, advogado, inscrito no CPF sob o nº 019.154.513-96 - Diretor Comercial.

*Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: addfb4fa83cee45b120c7cf6f1f651cc*

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - SRP. O MUNICÍPIO DE LORETO -MA, através da Prefeitura Municipal de Loreto, com endereço na Praça Jose do Egito coelho, 104, Centro, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 001/202024, Decreto Municipal nº 003/2024 e INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, Lei

Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, fará realizar no dia **01 de abril de 2025, às 08h:30MIN (oito horas e trinta minutos)**, horário de Brasília, no site: **www.comprasloreto.com.br**, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025**, Registro de Preços para eventual **contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de material de limpeza e descartáveis, de interesse desta administração pública.** O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08h:00min (oito horas) às 14h:00min (catorze horas) e no sítio oficial deste poder executivo - loreto.ma.gov.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (0**99) 3544-0175, e-mail: cplprefeitura.loreto@gmail.com, Loreto - MA, 17 de março de 2025. ANA MARIA MARTINS COELHO. Secretária Municipal de Administração.

*Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 4c923ec4a010a0701e59c9e2aa774a1b*

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025 - SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025 - SRP. O MUNICÍPIO DE LORETO -MA, através da Prefeitura Municipal de Loreto, localizada na Praça Jose do Egito Coelho, 104, Centro, torna público aos interessados que, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, IN/SEGES/ME Nº 073/2022 e Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais legislações pertinentes e demais legislações pertinentes, fará realizar no dia **04 de abril de 2025, às 08h:30MIN (oito horas e trinta minutos)**, horário de Brasília, no site: **http://www.comprasloreto.com.br**, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025**, para registro de preços, do tipo menor preço, objetivando a **Contratação de empresa do ramo de engenharia para prestação de serviços de manutenção de estradas vicinais de interesse da Prefeitura Municipal de Loreto/MA, conforme descrito neste Edital e anexos.** O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e no sítio oficial deste poder executivo - **loreto.ma.gov.br**, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (0**99) 3544 - 0175, e-mail: cplprefeitura.loreto@gmail.com, Loreto - MA, 18 de março de 2025. Alonilson Bringel Maia - Secretário Municipal de Infraestrutura.

*Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: cbc1228ab86321c08a8ac47d3c083db*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025 - DISPENSA Nº 004/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Loreto/MA, CNPJ nº 06.229.538/0001-59. **CONTRATADA:** R G GOMES COMERCIO LTDA, CNPJ/MF nº 19.753.843/0001-97, sediada Avenida Padre Alcides Zanella, nº 02, Bairro: Jardim Primavera, CEP: 65.800-000, na cidade de Balsas/MA. **OBJETO:** contratação de empresa do ramo para fornecimento de Caminha Empilháveis 1,36m (comp) x 0,60m (larg) x 0,14m (alt) para atender as necessidades do Centro Municipal de Educação Integral Regina Coelho, no Município de Loreto/MA: **VALOR TOTAL** R\$ 51.651,60 (cinquenta e um mil, seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.365.0021.2-055 - Manutenção e Funcionamento de Creches. **VIGENCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de fevereiro de 2025 - Germano Martins Coelho, CPF nº 846.881.653-15 - Prefeito Municipal de Loreto/MA e Sr. Raimundo Gomes Maia Neto, portador do RG nº

0230021742002-4-SSP/MA e CPF/MF nº 436.214.903-10- Sócio Administrador.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: f2cd705a038af6dfb3eed31979300384

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025 - DISPENSA Nº 005/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Loreto/MA, CNPJ nº 06.229.538/0001-59. **CONTRATADA:** R G GOMES COMERCIO LTDA, CNPJ/MF Nº 19.753.843/0001-97, sediada Avenida Padre Alcides Zanella, nº 02, Bairro: Jardim Primavera, CEP: 65.800-000, na cidade de Balsas/MA. **OBJETO:** contratação de empresa do ramo para fornecimento de utensílios de cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação no Município de Loreto/MA: **VALOR TOTAL** R\$ 48.150,84 (quarenta e oito mil, cento e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.365.0021.2-065 - Manutenção e Funcionamento da Educação Infantil Creches-FUNDEB; 12.365.0021.2-061 - Manutenção Escola Tempo Integral e Normal Pré-Escola -FUNDEB; 12.361.0021.2-060 - Manutenção Escola Tempo Integral e Fundamental - FUNDEB; 12.365.0021.2-055 - Manutenção e Funcionamento de Creches; 12.361.0021.2-053 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Municipal; 12.361.0021.2-050 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação. **VIGENCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de fevereiro de 2025 - Germano Martins Coelho, CPF nº 846.881.653-15 - Prefeito Municipal de Loreto/MA e Sr. Raimundo Gomes Maia Neto, portador do RG nº 0230021742002-4-SSP/MA e CPF/MF nº 436.214.903-10- Sócio Administrador.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 4a98e43b4cc428ce8ada08a4fa310259

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025/PML - CONCORRÊNCIA Nº 001/2025/PML.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025/PML - CONCORRÊNCIA Nº 001/2025/PML. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Loreto/MA, CNPJ nº 06.229.538/0001-59. **CONTRATADA:** V ANDERLAN P. SANTOS LTDA, CNPJ Nº 09.050.814/0001-05, com endereço na Rua Roberto Rios, 04, Bairro Firmino, Bom Jardim/MA. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica do ramo de engenharia para Construção de uma Praça Pública localizada no Distrito de Buritirana, Município de Loreto - MA: **VALOR TOTAL** R\$ 540.000,00 (quinhentos quarenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 15.452.0026.1-005 - Construção, Ampliação e Restauração de Praças, Jardins e Assemelhados - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações. **FONTE DE RECURSO:** 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, 700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União. **VIGENCIA:** 17/03/2025 a 17/07/2027. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de março de 2025 - Germano Martins Coelho, CPF nº 846.881.653-15 - Prefeito Municipal de Loreto/MA e Vanderlan Pires Santos - Sócio.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: ac4467d8b6cc2f51b26a45bf5a9eee6d

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025 - DISPENSA Nº 005/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Loreto/MA, CNPJ nº 06.229.538/0001-59. **CONTRATADA:** R G GOMES COMERCIO LTDA,

CNPJ/MF Nº 19.753.843/0001-97, sediada Avenida Padre Alcides Zanella, nº 02, Bairro: Jardim Primavera, CEP: 65.800-000, na cidade de Balsas/MA. **OBJETO:** contratação de empresa do ramo para fornecimento de utensílios de cozinha para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Loreto/MA: **VALOR TOTAL** R\$ 12.958,85 (doze mil, novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.302.0017.2-036 - Manutenção do Atendimento de Média e Alta Complexidade; 10.301.0017.2-032 - Manutenção de Ações de (SPS) Custeio, Atenção Primária; 10.122.0003.2-031 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde. **VIGENCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de fevereiro de 2025 - Germano Martins Coelho, CPF nº 846.881.653-15 - Prefeito Municipal de Loreto/MA e Sr. Raimundo Gomes Maia Neto, portador do RG nº 0230021742002-4-SSP/MA e CPF/MF nº 436.214.903-10- Sócio Administrador.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 7bc17a63d520d064611dd988e24fb6e2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

EXTRATO DO CONTRATO 122/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.005/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de quentinhas, lanches e refeições para atender a Secretaria Municipal de Educação. **PARTES:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: **EMPRESA T N DE OLIVEIRA-ME.** Valor Global: R\$ 81.201,00 **DATA DA ASSINATURA:** 21/02/2025. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31/12/2025. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 123/2006. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0206- FUNDEB- FDO. **MUN. ED. BAS. E VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12.361.0126.2117.0000- Manutenção e Funcionamento das Atividades da Educação Básica- Ensino Fundamental- Séries Iniciais. **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.30- Material de Consumo. **SIGNATÁRIO:** Secretaria Municipal de Educação, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Luciano Matias Aquino, Secretária Municipal de Educação e pela contratada, EMPRESA T N DE OLIVEIRA - ME CNPJ Nº 08.829.495/0001-78.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: b11d6773b94cc6f21941aa21dba18bde

EXTRATO DO CONTRATO 130/2025 - INEXIGIBILIDADE 053/2025

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
CNPJ: 06.114.631-0001-18

EXTRATO DO CONTRATO 130/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.114.063/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 053/2025. OBJETO: Contratação do artista local Kleiton Maranhão para se apresentar no carnaval de Matões no dia 03 de março de 2025. **PARTES:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES-MA/SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE. CONTRATADA: O ARTISTA CLEITON PAULO MACHADO DA SILVA (KLEITON MARANHÃO). **VALOR GLOBAL** R\$ 3.280,00 (três mil e duzentos e oitenta reais). **DATA DA ASSINATURA:** 27/02/2025. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá a vigência de 12(doze) meses, contados da assinatura do Contrato, prorrogável na forma da, §1º, da Lei Federal nº14.133/2021. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0215 - SECRETARIA DE JUVENTUDE. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13.392.0140.1040-Realização do carnaval Matoense. **NATUREZA DA**

DESPESA: 3.3.90.36- Outros Serviços Terceiros Pessoa Física. SIGNATÁRIOS: Prefeitura Municipal de Matões/Secretaria Municipal de Juventude, CNPJ: 06.114.631/0001-18, por seu representante o Sr. Marcus Vinicius Ribeiro de Oliveira - Secretário Municipal de Matões e pela contratada o artista Cleiton Paulo Machado da Silva (Kleiton Maranhão), com CPF: 396.405.403-82.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 56ba8cfa5603848530af6b9771369f22

EXTRATO DO CONTRATO 131/2025 - INEXIGIBILIDADE 054/2025

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
CNPJ: 06.114.631-0001-18

EXTRATO DO CONTRATO 131/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.114.064/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 054/2025. OBJETO: Contratação de empresa para apresentação de artista regional para se apresentar no carnaval de matões no dia 03 de março de 2025. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES-MA/SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE. CONTRATADA: T A DA S LOPES LTDA. VALOR GLOBAL R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). DATA DA ASSINATURA: 28/02/2025. VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá a vigência de 12(doze) meses, contados da assinatura do Contrato, prorrogável na forma da, §1º, da Lei Federal nº14.133/2021. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0215 - SECRETARIA DE JUVENTUDE; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.0140.1040- Realização do carnaval Matoense. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIOS: Prefeitura Municipal de Matões/Secretaria Municipal de Juventude, CNPJ: 06.114.631/0001-18, por seu representante o Sr. Marcus Vinicius Ribeiro de Oliveira - Secretária Municipal de Matões e pela contratada T A DA S LOPES LTDA, com CNPJ nº10.794.128/0001-28.

Matões- MA, 18 de março de 2025. Publique-se. Rafael Guimarães Viana - Procurador-Geral do Município de Matões.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 8e852133823e11303de1b0fe6b8ec5f9

EXTRATO DO CONTRATO 133/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 210.660.005/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de quentinhas, lanches e refeições para atender a Secretaria Municipal de Saúde. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO. CONTRATADO: **EMPRESA T N DE OLIVEIRA - ME.** Valor Global: R\$ 81.201,00 DATA DA ASSINATURA: 27/02/2025. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 123/2006. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0208-SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.122.0020.2046.0000- Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde e Saneamento. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30- Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, por seu representante ordenador de despesas o Sr.Elliel Rossano Pereira de Moura, Secretário Municipal de Saúde e Saneamento e pela contratada, EMPRESA T N DE OLIVEIRA - ME CNPJ Nº 08.829.495/0001-78.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 606c6621184ab66ab235e86e9874b934

EXTRATO DO CONTRATO 134/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.005/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de quentinhas, lanches e refeições para atender a Secretaria Municipal de Governo. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. CONTRATADO: **EMPRESA T N DE OLIVEIRA-ME.** Valor Global: R\$ 81.201,00 DATA DA ASSINATURA: 27/02/2025. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 123/2006. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0203- SECRETARIA DE GOVERNO. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0020.2005.0000-Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Governo. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Governo, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Marcus Vinicius Ribeiro de Oliveira, Secretário Municipal de Governo e pela contratada, EMPRESA T N DE OLIVEIRA-ME CNPJ Nº 08.829.495/0001-78. Matões-Ma, 18 de março de 2025. Publique-se. Rafael Guimarães Viana - Procurador-Geral do Município de Matões.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: afff4fb76b0c0771faea40f4667f70fb

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

LISTA DE CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/2025 - PARTE 01

LISTA DE CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/2025 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA A ÁREA DE EDUCAÇÃO. (LEI Nº 485, DE 04/02/2025 - EDITAL Nº 002, DE 26/02/2025).

Nina Rodrigues/MA, 18 de março de 2025.
Lucas Martins da Conceição
Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL									
QUANTIDADE DE VAGAS: 26 PCD: 1									
POS.	NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	TOTAL	FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO, LEGISLAÇÃO E CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS	TOTAL	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICADO PARA A VAGA
1	ADRIANA MIKAELA LEITE DE SOUSA	8	24	9	27	8	32	83	x
2	JACKELINE DA SILVA SOUSA	6	18	8	24	9	36	78	x
3	LARA FABIA RODRIGUES CORRÊA	7	21	7	21	9	36	78	x
4	JOSIDETE CAROLINO DIAMANTINA	6	18	8	24	9	36	78	x
5	LUCIANA SILVA DA COSTA	8	24	7	21	8	32	77	x



6	ISABELA CRISTINA DE SÁ NASCIMENTO	9	27	6	18	8	32	77	x
7	MARIA DOS MILAGRES BOTELHO DA SILVA	9	27	6	18	8	32	77	x
8	NATIELY DA CONCEIÇÃO SILVA ARAÚJO	6	18	6	18	10	40	76	x
9	LUCIANE DA CONCEIÇÃO BARROS CONCEIÇÃO	8	24	8	24	7	28	76	x
10	DENICE RODRIGUES	7	21	9	27	7	28	76	x
11	FABIANA SILVA DA CONCEIÇÃO	8	24	9	27	6	24	75	x
12	LETÍCIA DA SILVA E SILVA	8	24	9	27	6	24	75	x
13	ANA ROSA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	7	21	7	21	8	32	74	x
14	IRANILDE CHAVES DE SOUSA	5	15	9	27	8	32	74	x
15	DAIANE SANTANA GOMES	7	21	7	21	8	32	74	x
16	LUCILEIA RODRIGUES ARAÚJO	8	24	6	18	8	32	74	x
17	MARIA DA CRUZ MARINHO DA SILVA	8	24	7	21	7	28	73	x
18	ANA REGINA DA SILVA CONCEIÇÃO CARDOSO	8	24	7	21	7	28	73	x
19	LEIDIANE COSTA SILVA	9	27	6	18	7	28	73	x
20	ELIANA PÓVOAS PEREIRA	8	24	7	21	7	28	73	x
21	JADEILMA FELIX DA SILVA SANTOS	8	24	7	21	7	28	73	x
22	MARIA JOSÉ SILVA DOS SANTOS	5	15	7	21	9	36	72	x
23	MARIA ZILDA DE SOUSA GARRE GARRETO	5	15	7	21	9	36	72	x
24	SELMA DA CONCEIÇÃO SILVA	5	15	7	21	9	36	72	x
25	ELIANE SILVA COSTA	5	15	7	21	9	36	72	x
26	GILZIANE DE SANTANA SILVA	5	15	7	21	9	36	72	x
27	LIDIANE LAGO DOS SANTOS	9	27	7	21	6	24	72	x
28	MARIA DE JESUS DUTRA DE CASTRO	9	27	8	24	5	20	71	
29	ELINILSA OLIVEIRA DE SOUSA CONCEIÇÃO	7	21	6	18	8	32	71	
30	MARIA REGINA PEREIRA DOS SANTOS	6	18	7	21	8	32	71	
31	ELISABETE MARIA DA SILVA ARAÚJO	6	18	7	21	8	32	71	
32	LARISSA PAZ DOS SANTOS	6	18	8	24	7	28	70	
33	MARIA MARGARETE VIEIRA DE SOUSA	7	21	7	21	7	28	70	
34	MARIA OSCARINA FRAZÃO FILHA	7	21	7	21	7	28	70	
35	NUBIA LAECIA DE ARAÚJO SAMINEZ	8	24	7	21	6	24	69	
36	HOSANA GRASIELLE COSTA DO LAGO GARRETO	8	24	7	21	6	24	69	
37	ELCIANE CARDOSO DOS SANTOS	8	24	8	24	5	20	68	
38	JOÉLIA ALVES DE SOUSA	4	12	9	27	7	28	67	
39	LUZIENE GOMES DA SILVA RIBEIRO	1	3	8	24	10	40	67	
40	NUBIA DE JESUS SILVA	5	15	8	24	7	28	67	
41	CAROLAINY FERREIRA VIEIRA GARRETO	8	24	6	18	6	24	66	
42	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS VIEIRA	7	21	7	21	6	24	66	
43	LAIS RAYSSA SANTOS DE ABREU	4	12	7	21	8	32	65	
44	ANA JESSICA DOS SANTOS MESQUITA VIEIRA	5	15	7	21	7	28	64	
45	JESSICA DE SANTANA PEREIRA	5	15	7	21	7	28	64	
46	JOSAIRA ALVES DE SOUSA	4	12	9	27	6	24	63	
47	CRISTIANE GOMES RIBEIRO	5	15	5	15	8	32	62	
48	CRISTIANE REGINA MIMOSA RODRIGUES	7	21	7	21	5	20	62	
49	FRANCIANE MARTINS VIANA	3	9	7	21	8	32	62	
50	MAYARA DOS SANTOS GOMES	7	21	4	12	7	28	61	
51	RAYANNE COSTA DOS SANTOS	4	12	7	21	7	28	61	
52	SAMARA CRISTINA SILVA E SILVA	5	15	7	21	6	24	60	
53	VALDILENE DA SILVA GOMES	5	15	7	21	6	24	60	
54	ANACILIA GOMES CASTRO MARQUES NETA	6	18	7	21	5	20	59	
55	MARIA ADAIANE DOS SANTOS VIANA	6	18	7	21	5	20	59	
56	ROSINETE CAROLINO DIAMANTINA	5	15	8	24	5	20	59	
57	RAYANNE THARINE SILVA GUIMARÃES	5	15	5	15	7	28	58	
58	NAYA VÂNIA LIMA DE CARVALHO OLIVEIRA	6	18	6	18	5	20	56	
59	RAIMUNDA DE OLIVEIRA SANTANA	4	12	4	12	8	32	56	
60	CLAUDIANNY CONCEIÇÃO COSTA SANTOS	4	12	5	15	7	28	55	
61	EDIANE DOS SANTOS	6	18	7	21	4	16	55	
62	EVILIM DE SOUSA DA COSTA BRAGA	4	12	5	15	7	28	55	
63	MARIA RITA COELHO BEZERRA COSTA	3	9	6	18	7	28	55	
64	NELCILENE FERNANDES DO NASCIMENTO	7	21	6	18	4	16	55	
65	VERONICE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	6	18	7	21	4	16	55	
66	LUANA DA SILVA SOBRINHO	3	9	7	21	6	24	54	
67	ROSINELMA OLIVEIRA DOS SANTOS	4	12	6	18	6	24	54	
68	CAMILA DA SILVA	6	18	5	15	5	20	53	
69	DIANA MARIA RODRIGUES	4	12	7	21	5	20	53	
70	VANIELLE MARIA BASTOS DE ARAÚJO	5	15	6	18	5	20	53	
71	MARIA SAMARA DO LAGO BEZERRA	5	15	7	21	4	16	52	
72	MARIA ROSANE DE CARVALHO VIEIRA	3	9	5	15	7	28	52	
73	MARLY DA PAIXÃO	3	9	5	15	7	28	52	
74	ANA CAROLINE DA COSTA CORRÊA	4	12	5	15	6	24	51	
75	ANA KAROLINY ARAÚJO ARAÚJO	4	12	5	15	6	24	51	
76	MARCIA KAENA BRAGA DA SILVA	5	15	4	12	6	24	51	
77	DELIANE BEZERRA SOUSA VIEIRA	4	12	6	18	5	20	50	
78	DENISE DO LAGO PEREIRA	4	12	6	18	5	20	50	
79	LANIANA FERRAZ DE ABREU	5	15	5	15	5	20	50	
80	MARIA VALDETE DE SOUSA	5	15	5	15	5	20	50	
81	ERSILENE DA CUNHA AMORIM LIMA	6	18	5	15	4	16	49	
82	CLAUDINEIA PEREIRA DA SILVA	3	9	5	15	6	24	48	
83	GYSSELY SOUSA DA SILVA	2	6	6	18	6	24	48	
84	FLAIANE MARIA MORAIS	2	6	7	21	5	20	47	
85	MARIA DO ROSARIO DOS SANTOS VIANA	3	9	6	18	5	20	47	
86	ANDRESSA DA CONCEIÇÃO	5	15	5	15	4	16	46	
87	CLÁUDIA MARIA FELIX SILVA	3	9	7	21	4	16	46	
88	CLEIDIANE ALMEIDA MONTEIRO	5	15	5	15	4	16	46	
89	VANDERLÉIA FERNANDES DOS ANJOS OLIVEIRA	6	18	4	12	4	16	46	





90	AUDRIANA SILVA DE SOUSA	3	9	4	12	6	24	45	
91	CREUZIANE SANTOS LOPES	5	15	6	18	3	12	45	
92	JOSIANE DE MARIA ARAÚJO	6	18	5	15	3	12	45	
93	JUCIENE DA COSTA DA SILVA	6	18	5	15	3	12	45	
94	KERLENE SOUSA DE PAIVA	4	12	4	12	5	20	44	
95	LEIDIANE DE JESUS SOUSA MARQUES	3	9	5	15	5	20	44	
96	TAYNARA DA CUNHA LIMA	2	6	6	18	5	20	44	
97	DIANA PAULA VIANA DA SILVA	4	12	5	15	4	16	43	
98	GRACIETE DA SILVA LAGO	5	15	4	12	4	16	43	
99	LUSINEIDE POVOAS OLIVEIRA	4	12	5	15	4	16	43	
100	NATÁLIA SILVA DOS SANTOS	5	15	4	12	4	16	43	
101	CLEONICE LIMA MESQUITA SILVA	3	9	3	9	6	24	42	
102	JOCELIA COELHO BEZERRA CORRÊA	6	18	4	12	3	12	42	
103	JOSILAN FERREIRA	3	9	3	9	6	24	42	
104	ANTONIA TEIXEIRA DOS SANTOS	4	12	3	9	5	20	41	
105	ANDRESSA RAFAELA RAMOS DOS SANTOS	3	9	5	15	4	16	40	
106	FRANCIMARA HERCULANO MARQUES	4	12	4	12	4	16	40	
107	IANA TARCISIA SALGADO PINTO	3	9	5	15	4	16	40	
108	MARIA DAS DORES SILVA DA COSTA	6	18	6	18	1	4	40	
109	ANTONIA LUCIA CARDOSO SERRA	3	9	6	18	3	12	39	
110	BRUNA RAYSA SANTOS TORRES	4	12	5	15	3	12	39	
111	DANYELLE OLIVEIRA DOS SANTOS	6	18	4	12	2	8	38	
112	HYANDERJARA SOUZA SILVA COSTA	2	6	5	15	4	16	37	
113	LAYS MANUELE SILVA MONTEIRO	5	15	2	6	4	16	37	
114	LUCILIA SOUZA NASCIMENTO	3	9	4	12	4	16	37	
115	MARIA DA GLORIA FERNANDES CARVALHO	3	9	4	12	4	16	37	
116	REGIRLAN SOUSA DA COSTA	3	9	4	12	4	16	37	
117	THAYNALINDA I DO MARANHÃO LEÃO ARAÚJO	6	18	5	15	1	4	37	
118	CLAUDIANE BEZERRA SILVA	4	12	4	12	3	12	36	
119	ANA GEOVANA DUTRA	1	3	4	12	5	20	35	
120	MARIA ELIANE DA COSTA ALMEIDA	3	9	7	21	1	4	34	
121	CAMILLA LAIANE ARAÚJO DOS SANTOS	3	9	4	12	3	12	33	
122	MARIA JOANA TEIXEIRA	4	12	3	9	3	12	33	
123	PATRICIA DA COSTA SILVA	5	15	2	6	3	12	33	
124	BENILÇA FORGOSA CORRÊA	4	12	4	12	2	8	32	
125	CAMILA VIEIRA DE MORAIS	3	9	1	3	5	20	32	
126	BEATRIZ DA SILVA COSTA	4	12	1	3	4	16	31	
127	DULCILENE VIEIRA COSTA	6	18	3	9	1	4	31	
128	FRANCIMAR FRAGOSO DA SILVA	0	0	5	15	4	16	31	
129	ANA CLAUDIA COSTA VIEIRA PAZ	1	3	3	9	4	16	28	
130	RAIMUNDA NONATA SILVA FARIAS	2	6	2	6	4	16	28	
131	DANIELA SILVA DOS SANTOS	2	6	3	9	3	12	27	
132	MARIA DE FÁTIMA DOS ANJOS ALMEIDA	3	9	2	6	3	12	27	
133	NATALYA DA SILVA PAZ	3	9	3	9	2	8	26	
134	LAIZ DE SOUSA BRASIL SANTOS	1	3	3	9	3	12	24	
135	JOSÉ DIVINO DA PAZ ASSUNÇÃO	2	6	3	9	2	8	23	
136	ROSILETA DOS ANJOS OLIVEIRA	1	3	4	12	2	8	23	
137	LUCILENE MARQUES	1	3	2	6	1	4	13	
138	ANDREIA FARIAS SALES	0	0	0	0	0	0	0	ELIMINADA
139	NILDIANE DOS SANTOS ARAÚJO	0	0	0	0	0	0	0	ELIMINADA

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DOS ANOS INICIAIS DO 1º AO 5º ANO

QUANTIDADE DE VAGAS: 34 PCD: 2

POS.	NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	TOTAL	FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO, LEGISLAÇÃO E CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS	TOTAL	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICADO PARA A VAGA
1	LUCYELLE SANTOS DA SILVA	7	21	10	30	8	32	83	X
2	MARIA JARDELINE CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	5	15	10	30	9	36	81	X
3	KAUANE SOUSA REIS	10	30	6	18	8	32	80	X
4	SOLENE VIEIRA DE SOUSA	6	18	8	24	9	36	78	X
5	BRENDA STEFANE DINIZ SILVA	6	18	8	24	9	36	78	X
6	ALDEANE CRISTINA DOS S. MESQUITA SOUSA	6	18	8	24	9	36	78	X
7	CELIA CRISTINA SOUSA COQUEIRO	7	21	7	21	9	36	78	X
8	AILANA MALHEIROS DE CARVALHO CASTRO	9	27	6	18	8	32	77	X
9	ANA CARLA MATOS ARAÚJO	7	21	8	24	8	32	77	X
10	MARIA REGINA SOUSA MORAES	9	27	7	21	7	28	76	X
11	CLEIDIANE DA SILVA LUZ	9	27	7	21	7	28	76	X
12	ISABELA CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA	8	24	8	24	7	28	76	X
13	JOAO PEDRO PINTO LIMA	8	24	9	27	6	24	75	X
14	LEONARDO DO LAGO SANTOS	8	24	9	27	6	24	75	X
15	REGIANE DA SILVA LUZ	9	27	8	24	6	24	75	X
16	ADRIANA TEIXEIRA DE MOURA	9	27	8	24	3	12	63	X
17	NELMA SILVA ALMEIDA	8	24	9	27	6	24	75	X
18	DANGELA ROBERTA SOUSA DA SILVA	7	21	7	21	8	32	74	X
19	BETANIA DE SOUSA REINALDO	7	21	7	21	8	32	74	X
20	JOELSA PEREIRA	8	24	7	21	7	28	73	X
21	JANAINA FERREIRA ESPINDULA	9	27	6	18	7	28	73	X
22	VANESSA CORRÊA MAMEDE	7	21	8	24	7	28	73	X
23	TONY REGIS MARTINS COSTA	8	24	7	21	7	28	73	X
24	BRENDO RHENAN COQUEIRO FRAZÃO	8	24	8	24	6	24	72	X
25	JOÃO FRANCISCO MEDEIROS DOS REIS	8	24	8	24	6	24	72	X
26	JOILNA VIANA ROMA	7	21	6	18	8	32	71	X
27	JOSÉ RESENDE COSTA VIEIRA	6	18	7	21	8	32	71	X
28	LUZIA DE SOUSA GARRE FERREIRA	7	21	7	21	7	28	70	X
29	MARIA CREUDIANE TEIXEIRA	7	21	7	21	7	28	70	X
30	ELINALDA ARAÚJO E SILVA	9	27	6	18	6	24	69	X





31	MARCILENE DO LAGO SANTOS ARAÚJO	8	24	5	15	7	28	67	X
32	FRANCISCA MARIA SANTOS DE MORAES CAMPOS	7	21	6	18	7	28	67	X
33	EDVAN SOUSA CARVALHO	7	21	7	21	6	24	66	X
34	NUBIA ESPINDULA COQUEIRO	8	24	6	18	6	24	66	X
35	MARIA DE FÁTIMA TEIXEIRA DE MOURA	8	24	6	18	6	24	66	X
36	DANIEL DA SILVA CONCEIÇÃO	7	21	7	21	6	24	66	X
37	LEILA MARIA DA COSTA GARRETO E GARRETO	8	24	7	21	5	20	65	
38	ANA MOESIA OLIVEIRA MONTEIRO	7	21	8	24	5	20	65	
39	RAUCLECIO DOS SANTOS LEITE	7	21	8	24	5	20	65	
40	CARLOS ANDRÉ SILVA	7	21	8	24	5	20	65	
41	MARCOS VINICIUS FERREIRA AMORIM	7	21	8	24	5	20	65	
42	MARIA DA PAZ SANTANA CARDOSO	8	24	7	21	5	20	65	
43	ANTONIA IRENE DOS SANTOS COSTA	5	15	7	21	7	28	64	
44	MARIA TÁTIA SILVA DOS SANTOS	5	15	7	21	7	28	64	
45	IURY DA SILVA RODRIGUES	7	21	5	15	7	28	64	
46	MARIA ALINE SANTANA COQUEIRO	7	21	5	15	7	28	64	
47	ANDREA DAS FLORES LAGO	7	21	6	18	6	24	63	
48	ANA CLAUDIA FERREIRA GARCIA	7	21	6	18	6	24	63	
49	ANA MONICE SANTANA COQUEIRO	5	15	8	24	6	24	63	
50	LUZIA VIANA DOS SANTOS	7	21	6	18	6	24	63	
51	GEYSON CARLOS BARROS CONCEIÇÃO	6	18	5	15	7	28	61	
52	LUZIA FERREIRA GARCIA	6	18	9	27	4	16	61	
53	CLAUDIANA BARBOSA SILVA E SILVA	6	18	6	18	6	24	60	
54	MARIA IRANILSA DOS SANTOS LOPES CARVALHO	6	18	7	21	5	20	59	
55	ARTENISA DE SOUSA RODRIGUES	8	24	6	18	4	16	58	
56	EDIVAN VIEIRA DA ASSUNÇÃO	9	27	5	15	4	16	58	
57	FRANCELAIANE RIBEIRO CARVALHO	6	18	8	24	4	16	58	
58	LIGIANE BENEDITA SANTOS DA SILVA	7	21	7	21	4	16	58	
59	EDUARDO RIBEIRO CUNHA	4	12	7	21	6	24	57	
60	MAYKON DOUGLAS SILVA DA SILVA	5	15	6	18	6	24	57	
61	HALAIANNE LOPES CONCEIÇÃO	4	12	8	24	5	20	56	
62	MARIA ALICE DA SILVA SOUZA DO NASCIMENTO	6	18	6	18	5	20	56	
63	IVANILDE GOMES DA SILVA	6	18	7	21	4	16	55	
64	LEUDIANE SOUSA COSTA	7	21	6	18	4	16	55	
65	CRISTIANA CARDOSO DA SILVA	7	21	7	21	3	12	54	
66	IVANILDO COSTA VIEIRA	6	18	8	24	3	12	54	
67	JOSENILDO DOS SANTOS OLIVEIRA	5	15	6	18	5	20	53	
68	MARIA VALÉRIA SILVA DE JESUS	5	15	6	18	5	20	53	
69	NATHALICY DE SOUSA CONCEIÇÃO	6	18	7	21	3	12	51	
70	FRANCISCO DAS CHGAS MENDES DE SOUSA	4	12	6	18	5	20	50	
71	MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS COSTA	5	15	5	15	5	20	50	
72	FRANCISCO DA SILVA LIMA SANTOS	5	15	6	18	4	16	49	
73	HODEANNA MARIA PORTUGAL DOS SANTOS	5	15	7	21	3	12	48	
74	IRANILDO DA COSTA DOS SANTOS	3	9	6	18	5	20	47	
75	EZEQUIEL DOS SANTOS MARTINS	5	15	4	12	5	20	47	
76	MARIA DA LUZ DOS SANTOS SILVA	5	15	4	12	5	20	47	
77	MARCELA SANTANA DE ALMEIDA	4	12	6	18	4	16	46	
78	ELIZANGELA POVOAS LIMA	5	15	2	6	6	24	45	
79	IVANDE ALVES DOS SANTOS	4	12	3	9	6	24	45	
80	MARIA DA LUZ DOS SANTOS MONTEIRO	6	18	5	15	3	12	45	
81	TARCIANE ARAÚJO BARROS	5	15	6	18	3	12	45	
82	LÍDIA MAGALHAES DA SILVA	6	18	3	9	4	16	43	
83	NAUM BARROS DE CASTRO	4	12	5	15	4	16	43	
84	RAIMUNDA RIBEIRO DA CONCEIÇÃO	4	12	5	15	4	16	43	
85	LUZIENE ALVES DOS SANTOS	1	3	5	15	6	24	42	
86	ANA BEATRIZ VIEIRA NERES	2	6	5	15	5	20	41	
87	NATALIA DE JESUS SOUSA DA COSTA LAGO	2	6	5	15	5	20	41	
88	SANDRA MARIA DE ALMEIDA MORAES	7	21	4	12	2	8	41	
89	CIRLENE RODRIGUES ANDRADE	5	15	3	9	4	16	40	
90	ISADORA CARNEIRO MORAES	4	12	4	12	4	16	40	
91	RAIMUNDO CARLOS REIS BARROS	3	9	5	15	4	16	40	
92	ISMAEL CARLOS DOS SANTOS MARTINS	2	6	4	12	5	20	38	
93	LAURICELIA SILVA FARIAS	4	12	6	18	2	8	38	
94	AURICELIA SILVA PIRES LACERDA	4	12	4	12	3	12	36	
95	VALDIVINO LOPES DE SOUSA	4	12	4	12	3	12	36	
96	IARA REGINA SILVA BEZERRA E SOUSA	5	15	4	12	2	8	35	
97	ANDERSON MATHEUS DOS ANJOS DOS SANTOS	3	9	3	9	4	16	34	
98	VANDERLAN ALVES DA SILVA	3	9	3	9	4	16	34	
99	EDILSON SOUSA DE CARVALHO	3	9	4	12	3	12	33	
100	ELAINE POVOAS PEREIRA	4	12	3	9	3	12	33	
101	MARIA GRACILEIDE DOS SANTOS NASCIMENTO	4	12	4	12	2	8	32	
102	GERSON BEZERRA PAZ	2	6	3	9	4	16	31	
103	ANTONIA DE SOUZA NASCIMENTO	4	12	2	6	3	12	30	
104	FABIO JULIO BOTELHO DA SILVA	2	6	3	9	3	12	27	
105	IVANITA MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA	3	9	2	6	3	12	27	
106	JOSÉ REINAL DO VIEIRA DE ARAÚJO	2	6	3	9	2	8	23	
107	JOSILMA DE SA COSTA	2	6	3	9	2	8	23	

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DOS ANOS FINAIS DO 6º AO 9º ANO (LÍNGUA PORTUGUESA)

?QUANTIDADE DE VAGAS: 8 PCD: 1





POS.	NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	TOTAL	FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO, LEGISLAÇÃO E CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS	TOTAL	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICADO PARA A VAGA
1	JANAINA RIBEIRO SANTOS VALE	9	27	7	21	8	32	80	x
2	DENILSON DINIZ BARBOSA	9	27	8	24	7	28	79	x
3	MARIA HELENA DA COSTA E SILVA	8	24	9	27	7	28	79	x
4	TATIANE DOS SANTOS MAGALHÃES	9	27	8	24	7	28	79	x
5	DENILSON BOTELHO DA SILVA	9	27	8	24	7	28	79	x
6	JOSELIA BARBOSA DA SILVA	8	24	9	27	7	28	79	x
7	LEIDIANE SANTOS SILVA	6	18	8	24	9	36	78	x
8	SARA COELHO DE SOUSA CAVALCANTE	6	18	8	24	9	36	78	x
9	ANDERSON BEZERRA BARBOSA	8	24	6	18	9	36	78	x
10	ISNAELE ROMA DE OLIVEIRA	7	21	8	24	8	32	77	
11	DOMINGOS DE ARAÚJO ALMEIDA	7	21	7	21	8	32	74	
12	WENESON DINIZ ABREU	7	21	7	21	8	32	74	
13	MARCIA ELIDA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	7	21	7	21	6	24	66	
14	HUGO YAN DOS SANTOS CARVALHO	7	21	4	12	8	32	65	
15	MARIA DIONISIA DA COSTA OLIVEIRA	5	15	6	18	8	32	65	
16	VIVIANE DOS SANTOS CORRÊA	7	21	4	12	8	32	65	
17	GILDEVAN COSTA DE SOUSA	5	15	6	18	6	24	57	
18	MARIA FRANCIANE DA SILVA PAZ	5	15	4	12	7	28	55	

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DOS ANOS FINAIS DO 6º AO 9º ANO (MATEMÁTICA)

?QUANTIDADE DE VAGAS: 6 PCD: 1

POS.	NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	TOTAL	FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO, LEGISLAÇÃO E CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS	TOTAL	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICADO PARA A VAGA
1	ANA MARIA ARAÚJO E ARAUJO	10	30	7	21	10	40	91	X
2	BRUNO BARROS DA SILVA	9	27	9	27	8	32	86	X
3	SILVANEIDE FERREIRA DE SOUSA	9	27	9	27	8	32	86	X
4	DOMINGOS JALDO FREITAS MORAES	9	27	9	27	8	32	86	X
5	IONARA SOUZA LUZ	9	27	10	30	7	28	85	X
6	WANDERSON CARNEIRO CORRÊA	10	30	9	27	7	28	85	X
7	LENILDE MARTINS COSTA SOUSA	9	27	10	30	7	28	85	X
8	DOUGLAS SILVA DE ARAÚJO	10	30	9	27	7	28	85	
9	LANDERSON SOUZA SILVA	9	27	10	30	7	28	85	
10	DOMINGOS DA CRUZ M. BEZERRA	9	27	10	30	7	28	85	
11	MAYKO DIOVANNI DOS SANTOS SILVA	9	27	7	21	9	36	84	
12	CARLOS EDUARDO BASTOS DE ARAÚJO	9	27	7	21	9	36	84	
13	RAILTON CESAR REIS RODRIGUES	8	24	7	21	9	36	81	
14	EDUARDO AGUIAR MARTINS	7	21	9	27	7	28	76	
15	FRANCISCO DE ASSIS LAGO CARVALHO	6	18	7	21	7	28	67	
16	JOSENILSON NUNES SILVA	4	12	5	15	9	36	63	
17	GISELE BARBOSA DA SILVA	7	21	4	12	7	28	61	
18	MARCOS VINICIUS DE JESUS CONCEIÇÃO	6	18	6	18	4	16	52	
19	IVANILDO MARQUES DOS SANTOS	6	18	5	15	4	16	49	
20	JOSIVAN REINALDO VIEIRA	6	18	4	12	4	16	46	
21	EMERSON DUTRA CARVALHO	7	21	3	9	1	4	34	
22	DENILSON FLORES LAGO	2	6	5	15	1	4	25	

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DOS ANOS FINAIS DO 6º AO 9º ANO (HISTÓRIA)

?QUANTIDADE DE VAGAS: 01

POS.	NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	TOTAL	FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO, LEGISLAÇÃO E CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS	TOTAL	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICADO PARA A VAGA
1	JULIO DA SILVA SOUSA	7	21	7	21	7	28	70	X
2	MARIA LAIANE SOUSA DOS SANTOS	6	18	5	15	8	32	65	
3	RAIMUNDA SOUSA DA CONCEIÇÃO	7	21	8	24	5	20	65	
4	ANDERSON MORAES FERREIRA	8	24	5	15	6	24	63	
5	DANIELE SARA SILVA FARIAS	6	18	6	18	5	20	56	
6	VINICIUS TRINDADE FARIAS	5	15	7	21	5	20	56	
7	SARAH SOUSA DE LIMA	5	15	5	15	5	20	50	
8	ALLANA KELLEN MARTINS UCHOA	4	12	5	15	5	20	47	
10	ROGERLANDIA SOUSA BATISTA CARDOSO	6	18	5	15	2	8	41	
11	VANDA SANTIAGO	3	9	4	12	2	8	29	

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DOS ANOS FINAIS DO 6º AO 9º ANO (GEOGRAFIA)

?QUANTIDADE DE VAGAS: 01

POS.	NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	TOTAL	FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO, LEGISLAÇÃO E CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS	TOTAL	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICADO PARA A VAGA
1	LAURIANO DA PAIXAO ESPINDULA	8	24	7	21	8	32	77	X
2	LAIS FARIAS MENEZES	9	27	7	21	7	28	76	
3	FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA FILHO	6	18	7	21	6	24	63	
4	IVANE GARRETO DA SILVA	6	18	6	18	6	24	60	
5	RAIMUNDO NONATO SOUSA REIS	5	15	8	24	5	20	59	
6	LIDIA POLLYANA CASTRO DO NASCIMENTO	4	12	6	18	7	28	58	
7	SAVIO SOUSA LIMA	4	12	8	24	5	20	56	
8	DAYELLY LARISSA GARCIA DE SOUSA	6	18	6	18	4	16	52	
9	GABRIEL SANTANA NEVES	6	18	6	18	4	16	52	





10	MARIA LUZINETE COSTA SILVA	7	21	5	15	3	12	48	
11	CÉLYDA SOUSA DA SILVA	2	6	6	18	5	20	44	

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DOS ANOS FINAIS DO 6º AO 9º ANO (CIÊNCIAS)

?QUANTIDADE DE VAGAS: 02

POS.	NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	TOTAL	FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO, LEGISLAÇÃO E CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS	TOTAL	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICADO PARA A VAGA
1	MICHAEL CAIO DA SILVA FIGUEIREDO	8	24	9	27	9	36	87	X
2	DANILO COSTA DOS SANTOS	8	24	9	27	9	36	87	X
3	MACIEL GARRETO DOS SANTOS	9	27	9	27	8	32	86	
4	ANA PAULA BRAGA GARCÉS	9	27	7	21	9	36	84	
5	MARIA JOSÉ DOS SANTOS	8	24	6	18	6	24	66	
6	RAYLANA DE JESUS SILVA	7	21	4	12	3	12	45	
7	ANGELA MARIA SOARES	5	15	6	18	2	8	41	
8	MARIA DOS ANJOS REINALDO DA S.	3	9	3	9	3	12	30	

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DOS ANOS FINAIS DO 6º AO 9º ANO (LÍNGUA PORTUGUESA - TEMPO INTEGRAL)

?QUANTIDADE DE VAGAS: 01

POS.	NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	TOTAL	FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO, LEGISLAÇÃO E CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS	TOTAL	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICADO PARA VAGA
1	JOSELIA DE SOUSA SILVA	7	21	7	21	6	24	66	X
2	CLAUDIA ANDRADE SOARES	5	15	6	18	7	28	61	

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DOS ANOS FINAIS DO 6º AO 9º ANO (MATEMÁTICA - TEMPO INTEGRAL)

?QUANTIDADE DE VAGAS: 01

POS.	NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	TOTAL	FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO, LEGISLAÇÃO E CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS	TOTAL	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICADO PARA A VAGA
1	MARCELO CARVALHO SANTANA RODRIGUES MAGALHAES	7	21	7	21	10	40	82	X
2	ARIEL POLICARPO DE CARVALHO LIMA	7	21	6	18	9	36	75	
3	MARCELO AUGUSTOTEIXEIRA ARAUJO	5	15	7	21	5	20	56	
4	ROSA MARIA SAMINEZ VERAS	6	18	6	18	3	12	48	

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DOS ANOS FINAIS DO 6º AO 9º ANO (GEOGRAFIA - TEMPO INTEGRAL)

?QUANTIDADE DE VAGAS: 01

POS.	NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	TOTAL	FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO, LEGISLAÇÃO E CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS	TOTAL	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICADO PARA A VAGA
1	DANIELE VIEIRA SOUSA	6	18	6	18	5	20	56	X

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DOS ANOS FINAIS DO 6º AO 9º ANO (CIÊNCIAS - TEMPO INTEGRAL)

?QUANTIDADE DE VAGAS: 01

POS.	NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	TOTAL	FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO, LEGISLAÇÃO E CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS	TOTAL	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICADO PARA A VAGA
1	PATRICIA DO CARMO MEDEIROS MENDES	7	21	5	15	8	32	68	X
2	LUCAS SILVA DA SILVA	6	18	8	24	6	24	66	

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DOS ANOS FINAIS DO 6º AO 9º ANO (LÍNGUA INGLESA)

?QUANTIDADE DE VAGAS: 01

POS.	NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	TOTAL	FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO, LEGISLAÇÃO E CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS	TOTAL	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICADO PARA A VAGA
1	SUNAMITA BARBOSA DE S. NASCIMENTO	8	24	8	24	7	28	76	X
2	FERNANDO DAMASCENO LOPES	8	24	6	18	8	32	74	
3	SIDIANE DA CONCEIÇÃO SOUSA	7	21	7	21	6	24	66	

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DOS ANOS FINAIS DO 6º AO 9º ANO (PROJETO DE VIDA)

?QUANTIDADE DE VAGAS: 01

POS.	NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	TOTAL	FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO, LEGISLAÇÃO E CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS	TOTAL	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICADO PARA A VAGA
1	JANIERIO MARTINS COSTA	8	24	8	24	7	28	76	X
2	DEIRINALVA RAYANE DO NASCIMENTO SILVA	7	21	7	21	8	32	74	
3	RAFAELA FERNANDA DA SILVA CRUZ	7	21	8	24	7	28	73	
4	LUCIANA PEREIRA DO NASCIMENTO	5	15	5	15	9	36	66	
5	NATHALIA VANESSA DA SILVA LIMA	6	18	5	15	3	12	45	

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 19eb147fb3fb3e418d263d2443f61693





CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA A ÁREA DE EDUCAÇÃO.
(LEI Nº 485, DE 04/02/2025 - EDITAL Nº 002, DE 26/02/2025).

FONOAUDIÓLOGO									
?QUANTIDADE DE VAGAS: 01									
POS.	NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	TOTAL	FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO, LEGISLAÇÃO E CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS	TOTAL	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICADO PARA A VAGA
1	DARLENE MARIA LIMA COSTA	6	18	6	18	6	24	60	X

FISIOTERAPEUTA									
?QUANTIDADE DE VAGAS: 01									
POS.	NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	TOTAL	FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO, LEGISLAÇÃO E CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS	TOTAL	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICADO PARA A VAGA
1	FERNANDO GABRIEL BRAGA PAZ	7	21	7	21	8	32	74	X
2	CINTYA PATRICIA ARAUJO VIANA	7	21	8	24	7	28	73	
3	ANA ELISABETE SILVEIRA CORREA	6	18	7	21	8	32	71	
4	DEBORA IGUARACIRA SILVA GOULART	8	24	7	21	6	24	69	
5	MARIA DAS DORES DOS SANTOS SILVA	4	12	5	15	9	36	63	
6	IGOR MAGNO SILVA COSTA	6	18	4	12	8	32	62	
7	RAILSA BERTILLA DOS SANTOS LIMA	7	21	8	24	4	16	61	
8	ANA MARIA MORAES SAMPAIO	6	18	5	15	5	20	53	
9	JONAS HENRIQUE DE MESQUITA POVOAS	5	15	4	12	6	24	51	

PSICÓLOGO									
?QUANTIDADE DE VAGAS: 01									
POS.	NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	TOTAL	FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO, LEGISLAÇÃO E CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS	TOTAL	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICADO PARA A VAGA
1	GESSICA TAYNARA FERREIRA	4	12	5	15	8	32	59	X

MONITOR/CUIDADOR DE DISCENTES COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS											
?QUANTIDADE DE VAGAS: 20											
POS.	NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	TOTAL	MATEMÁTICA	TOTAL	CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES	TOTAL	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICADO PARA A VAGA
1	VINICIUS RODRIGUES MORAES	7	21	5	15	2	6	8	32	74	X
2	EDILENE MACIEL DA SILVA	7	21	2	6	3	9	9	36	72	X
3	MARIA VALMIRIAM SOUSA SILVA	8	24	2	6	2	6	9	36	72	X
4	MARIA LILIANE SANTANA SOARES	6	18	3	9	3	9	9	36	72	X
5	AMANDA CAROLINA PORTUGAL SILVA	7	21	2	6	3	9	9	36	72	X
6	DAYLLANE LIMA CARVALHO	7	21	3	9	2	6	9	36	72	X
7	LARISSA KEYLA RODRIGUES DE SOUZA	7	21	4	12	1	3	9	36	72	X
8	LAYZA IANE BEZERRA SILVA	7	21	4	12	1	3	9	36	72	X
9	MARCIA SILVA LIMA	6	18	3	9	3	9	9	36	72	X
10	DILMARIAS DE MEIRELES FRAZAO	7	21	2	6	3	9	9	36	72	X
11	MILIANA SILVA LIMA	7	21	3	9	2	6	9	36	72	X
12	ISMAEL TULIO DO LAGO SILVA	7	21	2	6	3	9	9	36	72	X
13	WLLEYSY PAULA SILVA DOS ANJOS	9	27	1	3	2	6	9	36	72	X
14	SAMARA DA SILVA NICACIO	7	21	3	9	2	6	9	36	72	X
15	DILMARA REINALDO ESPINDULA	7	21	3	9	2	6	9	36	72	X
16	SILMARA PINHEIRO DA SILVA	6	18	4	12	3	9	8	32	71	X
17	MARINETE DE SOUSA CONCEIÇÃO VIEIRA	6	18	3	9	4	12	8	32	71	X
18	SUZANA SANTOS PEREIRA	6	18	4	12	3	9	8	32	71	X
19	LUCIANA PÓVOAS SILVA	6	18	4	12	3	9	8	32	71	X
20	ANDRESSA MANUELA SOUSA PIEDADE	6	18	4	12	3	9	8	32	71	X
21	JORDANIA SOUZA GOMES	6	18	3	9	4	12	8	32	71	
22	JARDELLY PINTO SANTOS	6	18	3	9	4	12	8	32	71	
23	RAYSSA SILVA E SILVA	6	18	4	12	3	9	8	32	71	
24	JOCELIA DE MARIA ARAUJO	7	21	4	12	3	9	7	28	70	
25	MARIA EDUARDA FERREIRA SAMINEZ	7	21	4	12	3	9	7	28	70	
26	SAMARA CALDAS DOS SANTOS	7	21	3	9	4	12	7	28	70	
27	MICHELLY IASMIM PINTO DOS SANTOS	7	21	4	12	3	9	7	28	70	
28	ARTUR RODRIGUES DO NASCIMENTO	7	21	3	9	4	12	7	28	70	
29	EUILENE SANTOS DA LUZ	8	24	3	9	4	12	6	24	69	
30	RAQUEL BARBOSA RIBEIRO	8	24	3	9	4	12	6	24	69	
31	ROSANGELA SOUSA E SOUSA	6	18	3	9	3	9	8	32	68	
32	MARIA SANTIAGO SOUZA	6	18	3	9	3	9	8	32	68	
33	REGIANE AIRES DE MESQUITA	6	18	3	9	3	9	8	32	68	
34	CORINA IZABEL DE CARVALHO COSTA	7	21	4	12	2	6	7	28	67	
35	LEVY JULIO SILVA DE SOUSA	7	21	5	15	2	6	6	24	66	
36	AMANDA RAULINA MARQUES SILVA	8	24	3	9	3	9	6	24	66	
37	ALECIA DE SOUZA PINTO	6	18	1	3	4	12	8	32	65	
38	JOSILENE DA SILVA DOS SANTOS	5	15	3	9	5	15	6	24	63	
39	DEILANY VIEIRA DOS SANTOS	5	15	4	12	1	3	8	32	62	
40	EDMILY COSTA CARVALHO	5	15	3	9	3	9	7	28	61	
41	MÁRCYA POLLYANA DOS SANTOS ARAUJO	6	18	3	9	2	6	7	28	61	
42	ALICIA SOUSA MARQUES	7	21	2	6	2	6	7	28	61	
43	MARIA BEATRIZ SOUSA PASSOS	4	12	3	9	2	6	8	32	59	
44	SARAH LAVINNY PEREIRA	5	15	2	6	2	6	8	32	59	
45	CLARA SUANY ARAUJO	5	15	2	6	3	9	7	28	58	
46	GRAZIELLY DE ABREU SOUSA	4	12	3	9	3	9	7	28	58	
47	TAIS FRAGOSO DA SILVA	6	18	2	6	2	6	7	28	58	
48	ADRIAN CESAR MORAIS SILVA	6	18	2	6	2	6	7	28	58	
49	ANA KELLY FERNANDES BATISTA	5	15	4	12	1	3	7	28	58	





50	REGIRLENE SANTOS DA COSTA	7	21	3	9	1	3	6	24	57	
51	LAZARO HENRIQUE GARRETO E GARRETO	8	24	4	12	1	3	4	16	55	
52	MARCELY EDUARDA MONTEIRO DO NASCIMENTO	7	21	4	12	2	6	4	16	55	
53	FLAVIA KRISTINE EVANGELISTA COSTA	7	21	2	6	1	3	6	24	54	
54	MARALDE DE ARAÚJO DA SILVA	7	21	1	3	2	6	6	24	54	
55	MARCOS VINICIUS VIEIRA MORAES	6	18	2	6	2	6	6	24	54	
56	DEBORA COQUEIRO DE ARAÚJO	5	15	3	9	3	9	5	20	53	
57	ERY CLEVY SOUSA CAVALCANTE	5	15	3	9	3	9	5	20	53	
58	DAYNARA BEZERRA DE SOUSA	6	18	2	6	0	0	7	28	52	ELIMINADA
59	JOSÉ GABRIEL LEITE QUARESMA	6	18	4	12	2	6	4	16	52	
60	MARIA LERISMAR DA LUZ SANTOS PINTO	6	18	2	6	0	0	7	28	52	ELIMINADA
61	MARTINHA FRANCISCA COELHO BEZERRA	8	24	1	3	3	9	4	16	52	
62	FABRICIA RODRIGUES	5	15	2	6	2	6	6	24	51	
63	GLENDA NAYANE CONCEIÇÃO DE SOUSA	5	15	2	6	2	6	6	24	51	
64	JANAYRA MYLENA LIMA SILVESTRE	6	18	1	3	2	6	6	24	51	
65	LAYSA CAROLINE GARRETO SOARES	6	18	1	3	2	6	6	24	51	
66	SILVIA MARIA DOS REIS ALVES	4	12	3	9	2	6	6	24	51	
67	ADYNNA RIKELLY DA SILVA E SILVA	6	18	2	6	1	3	6	24	51	
68	ELLEN VITÓRIA DIAMANTINA GARRETO	5	15	1	3	4	12	5	20	50	
69	JAYANE FERREIRA ESPINDULA	6	18	2	6	2	6	5	20	50	
70	RAFAELE CRISTINA DOS SANTOS CRUZ	3	9	4	12	3	9	5	20	50	
71	SABRINA EMANUELLE SIQUEIRA COSTA	6	18	2	6	2	6	5	20	50	
72	FABIANA DE SOUSA	6	18	3	9	2	6	4	16	49	
73	GEISA FERREIRA DE ARAÚJO	5	15	2	6	4	12	4	16	49	
74	LARICE VERÔNICA BARROS DA CONCEIÇÃO	5	15	1	3	1	3	7	28	49	
75	MARCIA DO CARMO DIAMANTINA	6	18	2	6	0	0	6	24	48	ELIMINADA
76	MARIA DAS DORES CARVALHO COSTA	7	21	3	9	2	6	3	12	48	
77	ANA CLAUDIA DOS SANTOS VIANA	6	18	1	3	1	3	6	24	48	
78	EMILY KAYANE DUTRA CARVALHO	6	18	2	6	1	3	5	20	47	
79	HELENA SILVA DA ROCHA	6	18	1	3	2	6	5	20	47	
80	JOSE IVANILDO PEREIRA DO LAGO	6	18	3	9	0	0	5	20	47	
81	LETICIA LIMA PEREIRA	5	15	1	3	3	9	5	20	47	
82	MARIA FRANCIANE DOS SANTOS SOUSA	6	18	2	6	1	3	5	20	47	
83	MARIA NAIARA BARROS FERREIRA	4	12	0	0	1	3	8	32	47	ELIMINADA
84	RADYLMA BRENNNA DA SILVA GOMES	6	18	2	6	1	3	5	20	47	
85	ALANA POVOAS DOS SANTOS	5	15	2	6	2	6	5	20	47	
86	JANAINA MARTINS COSTA	4	12	3	9	3	9	4	16	46	
87	MARIA JOSE SILVA COSTA SOUZA	5	15	2	6	3	9	4	16	46	
88	RONEY DE SOUSA SIQUEIRA	5	15	3	9	2	6	4	16	46	
89	RIKELMI ILA MARTINS DOS SANTOS FERRER	6	18	3	9	1	3	4	16	46	
90	ALSENIRA RODRIGUES LIMA	7	21	2	6	1	3	4	16	46	
91	BRENO EDUARDO VIEIRA MORAES	6	18	2	6	2	6	4	16	46	
92	ILANA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA	5	15	1	3	1	3	6	24	45	
93	LIVIA RAYLLE BEZERRA DA SILVA	6	18	2	6	3	9	3	12	45	
94	RAKELMA DA SILVA DE LIMA	3	9	2	6	2	6	6	24	45	
95	ARLENE ALVES TORRES	3	9	2	6	2	6	6	24	45	
96	CRISTINA GOMES DOS SANTOS	5	15	1	3	2	6	5	20	44	
97	MOARA MILLENA DE SOUSA LIMA	5	15	2	6	1	3	5	20	44	
98	RENATA SILVA DIAMANTINA	6	18	1	3	1	3	5	20	44	
99	JAKIRIA DA CONCEIÇÃO DUTRA	5	15	3	9	1	3	4	16	43	
100	MARIA ANTONIA SEREJO SILVA PEREIRA	4	12	3	9	2	6	4	16	43	
101	MARIA ELOISA CARDOSO OLIVEIRA	6	18	1	3	2	6	4	16	43	
102	WILMA THAYNAN DE MENESES SOUSA	6	18	1	3	2	6	4	16	43	
103	ALZIRENE DA CONCEIÇÃO DIAMANTINA	5	15	1	3	3	9	4	16	43	
104	ELIANE BARROS POVOAS DA SOLIDADE	6	18	2	6	2	6	3	12	42	
105	ERIC FRANCIS GARRETO LIMA	6	18	3	9	1	3	3	12	42	
106	IRACEMA MATOS FERREIRA	6	18	1	3	3	9	3	12	42	
107	KAMILLY SHAYANE RIBEIRO DUTRA	5	15	1	3	0	0	6	24	42	ELIMINADA
108	MARIA CELIDA GONÇALVES SOUSA	4	12	0	0	2	6	6	24	42	ELIMINADA
109	WELLISON RODRIGUES ALVES	4	12	1	3	1	3	6	24	42	
110	CARLIANE SILVA CARVALHO	3	9	3	9	1	3	5	20	41	
111	DAIANE SAMINEZ DUTRA	4	12	2	6	1	3	5	20	41	
112	GRAZIELLY EDUARDA DOS SANTOS ARAUJO	5	15	2	6	0	0	5	20	41	ELIMINADA
113	MÔNICA JAMILY SILVA CORRÊA	4	12	1	3	2	6	5	20	41	
114	TAIS PEREIRA ALMEIDA	5	15	1	3	1	3	5	20	41	
115	ALAINE COELHO VIEIRA	5	15	1	3	1	3	5	20	41	
116	ANA CLARA COELHO VIANA	5	15	1	3	1	3	5	20	41	
117	ELIZELMA SERRA SILVA	4	12	1	3	3	9	4	16	40	
118	FERNANDA MIKAELA DE SOUSA	5	15	0	0	3	9	4	16	40	ELIMINADA
119	JEFFERSON DA SILVA PEREIRA	5	15	2	6	1	3	4	16	40	
120	JOSENILDE SOUSA MONTEIRO	6	18	0	0	2	6	4	16	40	ELIMINADA
121	KERLANY MARIA BARBOSA SILVA	6	18	1	3	1	3	4	16	40	
122	MARIA DOS SANTOS DAMASCENO	5	15	1	3	2	6	4	16	40	
123	MARIA RITA SANTOS DA CRUZ	5	15	1	3	2	6	4	16	40	
124	TAYNÁ SOFFIA DOS SANTOS SOUSA	5	15	1	3	2	6	4	16	40	
125	NARA CRISTINA SOUSA COQUEIRO	6	18	0	0	2	6	4	16	40	ELIMINADA
126	ANA JÚLIA GOMES DE OLIVEIRA	5	15	1	3	2	6	4	16	40	
127	JOSICLEIA SOUSA OLIVEIRA	4	12	1	3	4	12	3	12	39	
128	JOYCINALDA SILVA E SILVA	4	12	2	6	3	9	3	12	39	
129	LIVIA MARIA DA SILVA E SILVA	5	15	3	9	1	3	3	12	39	
130	LUZILENE GARRETO MENDONÇA	6	18	2	6	1	3	3	12	39	
131	GLAUCIA PINTO DE CARVALHO	4	12	3	9	2	6	3	12	39	
132	CAMILY CRISTINA PORTUGAL DA SILVA	3	9	1	3	2	6	5	20	38	
133	ELIETE SANTOS DE SOUSA	5	15	0	0	1	3	5	20	38	ELIMINADA
134	HELLEM DAYANE DIAMANTINA	5	15	0	0	1	3	5	20	38	ELIMINADA





135	HIANDRA LAÍNA DE ARAÚJO DUTRA	3	9	2	6	1	3	5	20	38	
136	JOSÉLIA ALVES FERREIRA TOMAZ	5	15	1	3	0	0	5	20	38	ELIMINADA
137	JOVITA SAMINEZ CRUZ	5	15	1	3	0	0	5	20	38	ELIMINADA
138	KEILA MARIA SOUSA DA SILVA	4	12	1	3	1	3	5	20	38	
139	MARIA LUCIANA ALMEIDA DO CARMO	8	24	1	3	1	3	2	8	38	
140	RAQUEL DE MORAES FERREIRA	5	15	2	6	3	9	2	8	38	
141	SABRINA VERÔNICA SAMINEZ CONCEIÇÃO	4	12	1	3	1	3	5	20	38	
142	THACYARA PEREIRA DE SOUSA	7	21	1	3	2	6	2	8	38	
143	THAYNARA NICACIO DIAMANTINA	5	15	0	0	1	3	5	20	38	ELIMINADA
144	ANA PEREIRA FERREIRA	5	15	4	12	1	3	2	8	38	
145	ADRIANA SILVA DO LAGO	4	12	0	0	3	9	4	16	37	ELIMINADA
146	CLAUDIANE RODRIGUES BARROSO	5	15	2	6	0	0	4	16	37	ELIMINADA
147	DANIELA ALVES DE SOUZA	5	15	1	3	1	3	4	16	37	
148	ERYK FERNANDO TOMAZ SILVA	4	12	3	9	0	0	4	16	37	ELIMINADO
149	FRANCELICE DIAMANTINA GOMES	5	15	1	3	1	3	4	16	37	
150	MARIA SEBASTIANA MARQUES VELOSO	5	15	1	3	1	3	4	16	37	
151	MEYRES DIAMANTINA DE SOUSA	6	18	2	6	3	9	1	4	37	
152	NOEMIA LISBOA DINIZ	5	15	1	3	1	3	4	16	37	
153	VANESSA GALVÃO DE SOUSA	5	15	1	3	1	3	4	16	37	
154	ANA CRISTINA SOUZA DINIZ	7	21	0	0	1	3	3	12	36	ELIMINADA
155	CARLA BEATRIZ VIANA RODRIGUES	5	15	1	3	2	6	3	12	36	
156	KELIANE NICACIO MENEZES	6	18	1	3	1	3	3	12	36	
157	MARIA DE JESUS GUIMARÃES DA SILVA	4	12	2	6	2	6	3	12	36	
158	VALDELIA MARQUES SILVA REINALDO	4	12	2	6	2	6	3	12	36	
159	JENNIFER LIRA SANTOS	5	15	0	0	0	0	5	20	35	ELIMINADA
160	JHOVANA CARVALHO BEZERRA	5	15	0	0	0	0	5	20	35	ELIMINADA
161	FABIOLA BARBOSA	4	12	1	3	1	3	4	16	34	
162	JOELMA SOUSA SAMINEZ	5	15	2	6	3	9	1	4	34	
163	LIVIA MELISSA BEZERRA OLIVEIRA	5	15	1	3	0	0	4	16	34	ELIMINADA
164	NATALIA SOUSA EVANGELISTA	3	9	0	0	3	9	4	16	34	ELIMINADA
165	RAFAELA DA SILVA	4	12	1	3	1	3	4	16	34	
166	ANTONIO MARCIO DA SILVA CARDOSO	7	21	2	6	1	3	1	4	34	
167	JOSILENE SANTANA DA SILVA	5	15	0	0	2	6	3	12	33	ELIMINADA
168	KANANDA MICHELLY SANTOS ANJOS	5	15	2	6	0	0	3	12	33	ELIMINADA
169	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	5	15	1	3	1	3	3	12	33	
170	MARIA FABIANA RODRIGUES	5	15	1	3	1	3	3	12	33	
171	NELIANDRA DE SOUSA COSTA SOUSA	4	12	1	3	2	6	3	12	33	
172	RAYLA DO NASCIMENTO LIMA	4	12	2	6	1	3	3	12	33	
173	JULIANA ALVES SOUSA	5	15	2	6	1	3	2	8	32	
174	MARIA LAURIANE SOUSA DO NASCIMENTO	5	15	3	9	0	0	2	8	32	ELIMINADA
175	MARIA LUZIA RODRIGUES SILVA	5	15	2	6	1	3	2	8	32	
176	LILIANE MONTEIRO DA SILVA	4	12	1	3	3	9	2	8	32	
177	EDHULLYANA DOS SANTOS VIEIRA	4	12	0	0	1	3	4	16	31	ELIMINADA
178	MARIA JOSÉ DE SOUSA CORREIA	2	6	3	9	0	0	4	16	31	ELIMINADO
179	RAIMUNDO MAGNO DOS SANTOS D. A. FILHO	4	12	0	0	1	3	4	16	31	
180	ANA CARLA DOS SANTOS SILVA	4	12	2	6	0	0	3	12	30	ELIMINADA
181	LARICE CRISTINA LISBOA DINIZ	4	12	1	3	1	3	3	12	30	
182	MELISSA FERNANDA DOS SANTOS COSTA	4	12	0	0	2	6	3	12	30	ELIMINADA
183	ANTERLENE DIVINA DE SOUSA	4	12	1	3	1	3	3	12	30	
184	CAMILA DA CONCEIÇÃO SILVA	5	15	0	0	1	3	3	12	30	ELIMINADO
185	ANA JESSYKA SOARES SOUSA	5	15	1	3	1	3	2	8	29	
186	MARIA HOSALIA DA CONCEIÇÃO	4	12	1	3	2	6	2	8	29	
187	EDNA MARIA SOUSA DA CUNHA	3	9	1	3	4	12	1	4	28	
188	SEBASTIANA MACIEL DA SILVA	6	18	1	3	1	3	1	4	28	
189	EUZIANE DIVINA DE SOUSA	4	12	1	3	0	0	3	12	27	ELIMINADA
190	ANA CRISTINA VIEIRA DIAMANTINA	4	12	1	3	1	3	2	8	26	
191	CAROLINA ARAUJO COSTA	5	15	1	3	0	0	2	8	26	ELIMINADA
192	CAYLAN CONCEIÇÃO DA LUZ	4	12	0	0	2	6	2	8	26	ELIMINADO
193	ROSANGELA DE SOUZA	5	15	0	0	1	3	2	8	26	ELIMINADA
194	ROSIVANE SOUSA FRAGOSO	4	12	1	3	1	3	2	8	26	
195	ANGELA SANTOS SOUSA	3	9	1	3	2	6	2	8	26	
196	ILCILENE DO LAGO MOURA	6	18	1	3	1	3	0	0	24	ELIMINADA
197	BIANCA DOS SANTOS SANTIAGO	2	6	2	6	0	0	3	12	24	ELIMINADA
198	ABIGAIL ARAUJO SILVA	4	12	0	0	1	3	2	8	23	ELIMINADA
199	ELISCLEIDE DE MESQUITA ALMEIDA	4	12	0	0	1	3	2	8	23	ELIMINADA
200	KARINA GOMES DE OLIVEIRA	5	15	0	0	1	3	1	4	22	ELIMINADA
201	THAYANA DE SOUSA	2	6	1	3	1	3	2	8	20	
202	RAYSSA CRISTINA SILVA DA PIEDADE	4	12	1	3	0	0	1	4	19	ELIMINADA
203	JOEL MARQUES DOS SANTOS	1	3	0	0	1	3	2	8	14	ELIMINADO
204	NATALIA DA SILVA	2	6	0	0	2	6	0	0	12	ELIMINADA
205	MARIA DA CONCEIÇÃO REIS MARTINS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	ELIMINADA
206	SAMANTHA DOS SANTOS DE LIMA MELO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	ELIMINADA

MONITOR DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES - ATUAÇÃO PEDAGÓGICA ESPECÍFICA EM CONHECIMENTOS DE LÍNGUA PORTUGUESA

?QUANTIDADE DE VAGAS: 4

POS.	NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	TOTAL	MATEMÁTICA	TOTAL	CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES	TOTAL	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICADO PARA A VAGA
1	LURDIMILA DAMASCENO BEZERRA	7	21	2	6	2	6	6	24	57	X
2	FRANCISCA DAS CHAGAS FELIX DA SILVA	6	18	2	6	2	6	6	24	54	X
3	MARIA DA PAIXÃO SILVA DE SOUSA	4	12	2	6	4	12	6	24	54	X
4	ANDRESSA LIMA DOS SANTOS	6	18	2	6	4	12	4	16	52	X
5	MARCIA RAYANA MENESES	6	18	2	6	1	3	6	24	51	
6	VANESSA EDUARDA DOS SANTOS DE JESUS	6	18	0	0	2	6	4	16	40	ELIMINADA





MONITOR DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES - ATUAÇÃO PEDAGÓGICA ESPECÍFICA EM CONHECIMENTOS DE MATEMÁTICA

QUANTIDADE DE VAGAS: 04

POS.	NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	TOTAL	MATEMÁTICA	TOTAL	CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES	TOTAL	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICADO PARA A VAGA
1	JOÃO VÍCTOR ARAÚJO DE MELO	7	21	5	15	4	12	8	32	80	X
2	REGIVALDO DA LUZ PAIXÃO	2	6	1	3	2	6	2	8	23	X

MONITOR PARA ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE ATUAÇÃO PEDAGÓGICA GERAL

QUANTIDADE DE VAGAS: 20

POS.	NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	TOTAL	MATEMÁTICA	TOTAL	CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES	TOTAL	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICADO PARA A VAGA
1	RAYANA VITÓRIA DE ASSIS VIANA	9	27	5	15	4	12	7	28	82	X
2	JOÃO OCION MACHADO CRUZ	9	27	5	15	3	9	7	28	79	X
3	FABIANNA GULART MORAES	9	27	4	12	4	12	7	28	79	X
4	FRANCIVANE DA SILVA E SILVA	8	24	3	9	3	9	9	36	78	X
5	MICHELE MORAES SANTANA	8	24	4	12	2	6	9	36	78	X
6	CELIA CRISTINA MONTEIRO SILVA	8	24	3	9	3	9	9	36	78	X
7	LENITA DOS SANTOS SILVA	8	24	3	9	3	9	9	36	78	X
8	ANGELA GABRIELA DIAMANTINA DE MELO CORRÊA	8	24	4	12	3	9	8	32	77	X
9	DANDARA EPHIFANIA MENESES CORRÊA	8	24	4	12	3	9	8	32	77	X
10	ANDREA CRISTINA GODINHO LOPES	8	24	3	9	4	12	8	32	77	X
11	JOSÉ EDILON DE SOUSA CARMO	8	24	4	12	4	12	7	28	76	X
12	MARIA REGINA TORRES DA SILVA E SILVA	9	27	3	9	4	12	7	28	76	X
13	CARLOS ANDRÉ PEREIRA DA SILVA	8	24	2	6	3	9	9	36	75	X
14	JEOVANIO SOUSA OLIVEIRA	7	21	3	9	3	9	9	36	75	X
15	GEOVANA CAROLINA DINIZ NASCIMENTO	7	21	3	9	3	9	9	36	75	X
16	OZIEL DE AMORIM PAIXÃO	8	24	3	9	3	9	8	32	74	X
17	ALINE CALDAS DE SÁ	8	24	3	9	3	9	8	32	74	X
18	EDUARDO NASCIMENTO BASTOS	7	21	3	9	3	9	8	32	71	X
19	KALENA VITÓRIA DUTRA TOMAZ	7	21	3	9	3	9	8	32	71	X
20	WILSON DA SILVA SANTOS	6	18	3	9	4	12	8	32	71	X
21	DALGIANE COSTA DA SILVA	9	27	4	12	1	3	7	28	70	
22	MARIA FRANCIANE DOS SANTOS SILVA	6	18	5	15	3	9	7	28	70	
23	JOYLANNE VERONICA DA CONCEIÇÃO CARVALHO	9	27	4	12	2	6	6	24	69	
24	CLAUDENILDE DOS SANTOS LOPES	8	24	3	9	2	6	7	28	67	
25	ANTHONY MENDES DE SOUSA	9	27	3	9	2	6	6	24	66	
26	RAIMUNDO NONATO PEREIRA DE CASTRO	8	24	4	12	2	6	6	24	66	
27	NOELIA CRISTINY VIANA MARQUES	5	15	4	12	3	9	7	28	64	
28	HUDSON FELIPE DA CONCEIÇÃO DA CONCEIÇÃO BEZERRA	8	24	2	6	3	9	6	24	63	
29	CESAR MAURICIO NASCIMENTO DA SILVA	7	21	5	15	2	6	5	20	62	
30	LUIS EDUARDO DE SOUSA	8	24	1	3	1	3	8	32	62	
31	IHEYNNY ELIENE CUNHA TRABALSSI	7	21	3	9	2	6	6	24	60	
32	JULIO CESAR MATOS DE ARAUJO	7	21	4	12	2	6	5	20	59	
33	RAYELLISON COSTA DOS SANTOS	6	18	3	9	4	12	5	20	59	
34	MARTIMIANO AROUCHE FERREIRA JUNIOR	8	24	3	9	2	6	5	20	59	
35	ALICE LOHANA GOMES CORRÊA	6	18	2	6	3	9	6	24	57	
36	JEFFESON ARAÚJO DUTRA	5	15	3	9	3	9	6	24	57	
37	LEONILSON SILVA DOS SANTOS	5	15	3	9	3	9	6	24	57	
38	VALERIA DE SOUSA LIMA	6	18	3	9	2	6	6	24	57	
39	ANA RAYANE SANTANA LUZ	7	21	1	3	4	12	5	20	56	
40	JOÃO VITOR DINIZ MENDES	5	15	4	12	3	9	5	20	56	
41	MARA RAYANE LIMA DA SILVA	6	18	3	9	3	9	5	20	56	
42	MAYZA ISTEPHANE PASSOS DA CONCEIÇÃO	9	27	1	3	2	6	5	20	56	
43	RONALDO SANTOS DA SILVA	6	18	3	9	3	9	5	20	56	
44	FELIPE CESAR SANTOS DA SILVA	6	18	4	12	3	9	4	16	55	
45	JESSICA CLIVIA PEREIRA ALVES	5	15	2	6	2	6	7	28	55	
46	DIEGO ALERRANDRO SANTOS COSTA	5	15	3	9	2	6	6	24	54	
47	CLEICIANE REINALDO DA SILVA	8	24	1	3	2	6	5	20	53	
48	FERNANDO MANOEL ABREU PEREIRA	5	15	3	9	3	9	5	20	53	
49	THALYSON MATEUS BARBOSA SILVA	6	18	3	9	2	6	5	20	53	
50	JEAN CARLOS DE ARAÚJO MESQUITA	7	21	3	9	2	6	4	16	52	
51	ROBSON SILVA DOS ANJOS	4	12	3	9	1	3	7	28	52	
52	RODRIGO GOMES DA SILVA	5	15	4	12	3	9	4	16	52	
53	ANA CRISTINA SILVA CORRÊA	6	18	2	6	1	3	6	24	51	
54	EMANUEL LUCAS SANTOS GOMES	5	15	1	3	3	9	6	24	51	
55	JULIANNA DLLAINE MARTINS MARQUES	6	18	1	3	2	6	6	24	51	
56	MARIA JULIA PEREIRA NOGUEIRA	5	15	3	9	1	3	6	24	51	
57	RAILANY SOARES CALDAS	4	12	2	6	3	9	6	24	51	
58	RAIMUNDO JOSÉ MACIEL DA SILVA	4	12	3	9	2	6	6	24	51	
59	ANANDA VALÉRYA BRAGA SANTOS	5	15	3	9	2	6	5	20	50	
60	GELSIMAR ALVES DE SOUSA	6	18	3	9	1	3	5	20	50	
61	KAYLANE DA CONCEIÇÃO CARVALHO	5	15	3	9	2	6	5	20	50	
62	MAILANE AZEVEDO DA CONCEIÇÃO	6	18	3	9	1	3	5	20	50	
63	MARIA LUZILENE ARAÚJO BRAZÃO DOS SANTOS	6	18	1	3	3	9	5	20	50	
64	PABLO HENRIQUE MELO FIGUEIREDO	5	15	2	6	3	9	5	20	50	
65	EPIFANIA ESPINDULA REINALDO	5	15	5	15	1	3	4	16	49	
66	FABIO SILVA E SILVA	6	18	3	9	2	6	4	16	49	
67	IRYS VIEIRA DE ARAÚJO	6	18	3	9	2	6	4	16	49	
68	MARIA JOSE DA SILVA CARDOSO	5	15	0	0	2	6	7	28	49	
69	WENDEY ALVES SOUSA	4	12	4	12	3	9	4	16	49	ELIMINADO
70	GABRIEL COSTA SILVA	4	12	3	9	1	3	6	24	48	
71	JEICIENNY SOARES GONÇALVES	5	15	2	6	1	3	6	24	48	
72	JACIANE SILVA NASCIMENTO	7	21	3	9	2	6	3	12	48	
73	LUIS HENRIQUE CARDOSO OLIVEIRA	4	12	2	6	2	6	6	24	48	
74	ANDERSON FELIPE REIS RODRIGUES	5	15	2	6	2	6	5	20	47	
75	DANYLLE DOS SANTOS CARVALHO	6	18	2	6	1	3	5	20	47	
76	DIEGO SOUSA ALVES	5	15	2	6	2	6	5	20	47	
77	FRANCISCO SOUZA GOMES	7	21	1	3	5	15	2	8	47	





78	LUANA VASCONCELOS REIS	4	12	2	6	3	9	5	20	47	
79	VANESSA JOVITA RODRIGUES CARVALHO	5	15	3	9	1	3	5	20	47	
80	ALLAN DENIS GOMES DE MESQUITA	5	15	3	9	2	6	4	16	46	
81	EDILSON VIEIRA ASSUNÇÃO	5	15	3	9	2	6	4	16	46	
82	LEONILDE SILVA E SILVA	4	12	2	6	1	3	6	24	45	
83	RAIMUNDO NONATO DUTRA SOUSA	6	18	3	9	2	6	3	12	45	
84	FLORESTAN ALBERTH VIEIRA BARBOSA	6	18	1	3	1	3	5	20	44	
85	JECYELE GARRETO DA LUZ	6	18	1	3	1	3	5	20	44	
86	KATIANE CARDOSODO LAGO	5	15	2	6	1	3	5	20	44	
87	MARIA LUCILENE DA CONCEIÇÃO DUTRA	4	12	1	3	3	9	5	20	44	
88	RONALDO BRUNO POVOAS PEREIRA	6	18	2	6	0	0	5	20	44	
89	ALICE PÓVOAS DA SILVA	6	18	2	6	1	3	4	16	43	ELIMINADO
90	CRISTIANE PEREIRA DO NASCIMENTO	6	18	2	6	1	3	4	16	43	
91	CRISTINA DOS SANTOS SAMINEZ	5	15	3	9	1	3	4	16	43	
92	DENISE CAROLINE LIMA DA CONCEIÇÃO	6	18	1	3	2	6	4	16	43	
93	DIONES FIGUEIREDO DO LAGO	7	21	1	3	1	3	4	16	43	
94	MARIA FRANCISCA SOUSA GONÇALO	5	15	2	6	2	6	4	16	43	
95	MAURICIO ALMEIDA SANTOS	6	18	1	3	2	6	4	16	43	
96	BEATRIZ ARAÚJO SOUSA	5	15	3	9	2	6	3	12	42	
97	CLEMILTON DINIZ RIBEIRO JUNIOR	5	15	4	12	1	3	3	12	42	
98	ELIDA SILVA GARCIA	5	15	1	3	0	0	6	24	42	
99	KAIKY GABRIEL COSTA MONTEIRO	6	18	3	9	1	3	3	12	42	ELIMINADA
100	ALINE DOS SANTOS CONCEIÇÃO	4	12	2	6	1	3	5	20	41	
101	KARLA ANDRESSA CARVALHO SILVA	5	15	1	3	1	3	5	20	41	
102	LUIZ HEMRIQUE ALMEIDA SILVA E SILVA	4	12	2	6	1	3	5	20	41	
103	MARIA AURIANE MESQUITA SA	4	12	1	3	2	6	5	20	41	
104	MATHEUS ALEXSANDERSON SILVA PORTELA	6	18	0	0	1	3	5	20	41	
105	RAYAN BRENO BEZERRA SILVA	4	12	1	3	2	6	5	20	41	ELIMINADO
106	CHARLIENE VIANA RODRIGUES	5	15	1	3	1	3	5	20	41	
107	EMYLLY KAYANNY PEREIRA MORAES	6	18	0	0	2	6	4	16	40	ELIMINADA
108	ADRIANA DIAMANTINA NUNES	4	12	2	6	2	6	4	16	40	
109	ALINE CARVALHO LOPES	5	15	3	9	0	0	4	16	40	ELIMINADO
110	ANTONIA RAYSSE NASCIMENTOLIMA	5	15	1	3	2	6	4	16	40	
111	BRUNIELE DOS SANTOS SANTIAGO	3	9	0	0	1	3	7	28	40	ELIMINADO
112	EDILSON BOTELHO DA SILVA	4	12	2	6	2	6	4	16	40	
113	ELISVALDO MAGALHAES ALVES	4	12	2	6	2	6	4	16	40	
114	GABRIEL RAIMUNDO GARRETO E GARRETO	5	15	2	6	1	3	4	16	40	
115	JHONY ROBERTH DA CONCEIÇÃO DE CAMPOS	4	12	2	6	2	6	4	16	40	
116	RAMILSON DE JESUS SILVA	5	15	1	3	2	6	4	16	40	
117	RENATA DA SILVA MALHEIROS	5	15	2	6	1	3	4	16	40	
118	VANDERILDO NEVES DE ANDRADE	6	18	1	3	1	3	4	16	40	
119	VANDERLEIA BORGES	5	15	1	3	2	6	4	16	40	
120	VANESSA OLIVEIRA DA LUZ	5	15	2	6	1	3	4	16	40	
121	CARLOS EDUARDO DE ARAÚJO MESQUITA	5	15	2	6	2	6	3	12	39	
122	CYNTIA ISABELE PASSOS MELO	6	18	1	3	2	6	3	12	39	
123	JEAN CARLOS NICACIO DIAMANTINA	5	15	2	6	2	6	3	12	39	
124	MICHELLY NASCIMENTO DO NASCIMENTO	6	18	2	6	1	3	3	12	39	
125	VALDIANE SANTOS AZEVEDO	4	12	2	6	3	9	3	12	39	
126	VANESSA CRISTINA ALBUQUERQUE RIBEIRO	5	15	3	9	1	3	3	12	39	
127	INGRYD DE LIMA SOUSA	6	18	2	6	2	6	2	8	38	
128	IVANILDE LOPES DA SILVA	5	15	2	6	0	0	4	16	37	ELIMINADO
129	LAURENICE ANJOS DE MORAES	5	15	1	3	1	3	4	16	37	
130	LUCIELE OLIVEIRA CARNEIRO	4	12	1	3	2	6	4	16	37	
131	MARCELO BRAGA SILVA GULART	4	12	2	6	1	3	4	16	37	
132	MAYNA LUANA ALMEIDA DA SILVA	4	12	2	6	1	3	4	16	37	
133	ANA MARIA SOUSADA PIEDADE	6	18	1	3	1	3	3	12	36	
134	GISELLE CHRISTY SILVA AMORIM	5	15	1	3	2	6	3	12	36	
135	MARIA NAYRAN DE SOUSA RIBEIRO	4	12	3	9	1	3	3	12	36	
136	MONICE SILVA FERREIRA	5	15	1	3	2	6	3	12	36	
137	ROSANIRA VIEIRA	4	12	3	9	1	3	3	12	36	
138	VALDIRENE VITÓRIA VERAS FERNANDES	7	21	0	0	1	3	3	12	36	ELIMINADO
139	WEMERSON ARAÚJO DUTRA	4	12	2	6	2	6	3	12	36	
140	BIATRIZ DA COSTA TEIXEIRA	5	15	3	9	1	3	2	8	35	
141	LEILIANE DIAS COQUEIRO	6	18	1	3	2	6	2	8	35	
142	ADRIANA BEZERRA LIMA	5	15	0	0	1	3	4	16	34	ELIMINADO
143	GUSTAVO SANTOS MAIA	4	12	2	6	0	0	4	16	34	ELIMINADO
144	MARIA DE JESUS AGUIAR DOS ANJOS	4	12	2	6	0	0	4	16	34	ELIMINADO
145	RAYARA GOMES CARDOSO	5	15	1	3	1	3	3	12	33	
146	RAYMARA SABRINA FARIAS OLIVEIRA	5	15	0	0	2	6	3	12	33	ELIMINADA
147	ERINALDA BARBOSA DOS SANTOS	5	15	0	0	3	9	2	8	32	ELIMINADA
148	LUIZ FERNANDO GOMES VIANA	3	9	0	0	1	3	5	20	32	ELIMINADO
149	MARIA FRANCISCA DOS SANTOS E SILVA	3	9	0	0	1	3	5	20	32	ELIMINADO
150	MARINA DA CONCEIÇÃO SILVA	5	15	2	6	1	3	2	8	32	
151	RAIMUNDA MARIA DA SILVA ALVES	3	9	3	9	2	6	2	8	32	
152	WEMERSON BOTELHO DA SILVA	3	9	1	3	1	3	4	16	31	
153	LAYANE SILVA DOS SANTOS	3	9	1	3	2	6	3	12	30	
154	LEONARDO MEDEIROS DOS REIS	4	12	1	3	1	3	3	12	30	
155	LETICIA COSTA DOS SANTOS	3	9	1	3	2	6	3	12	30	
156	ANA HEVILLY MESQUITA SILVA	5	15	3	9	0	0	1	4	28	ELIMINADO
157	JAQUELINE DAMASCENO DA SILVA	3	9	1	3	1	3	3	12	27	
158	VAGNO POVOAS PEREIRA	4	12	1	3	0	0	3	12	27	ELIMINADO
159	TADEUS CRUZ BARBOSA	4	12	2	6	1	3	1	4	25	
160	GIUSIMARA DA PAIXÃO RIBEIRO	5	15	0	0	0	0	2	8	23	ELIMINADA
161	FELIPE REINALDO DA SILVA	3	9	0	0	3	9	0	0	18	ELIMINADO
162	JOSIAS TORRES DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
163	NARA CRISTINA SOUSA COQUEIRO		0		0		0		0	0	
164	SAMUEL MARTINS DA COSTA DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	ELIMINADO

MOTORISTA (CNH D)





QUANTIDADE DE VAGAS: 05

POS.	NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	TOTAL	MATEMÁTICA	TOTAL	CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES	TOTAL	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICADO PARA A VAGA
1	JOSÉ LAILSON DA CONCEIÇÃO	6	18	5	15	4	12	7	28	73	X
2	ANTONIO VIEIRA CARNEIRO	5	15	3	9	3	9	7	28	61	X
3	VENICIOS DOS SANTOS CUTRIM	5	15	3	9	4	12	6	24	60	X
4	EDSON LAGO DE SOUSA FILHO	5	15	3	9	4	12	6	24	60	X
5	RAIMUNDO NONATO PACHECO	4	12	3	9	2	6	8	32	59	X
6	JOILSON ALMEIDA	4	12	2	6	2	6	8	32	56	
7	CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS PEREIRA COELHO	6	18	2	6	1	3	6	24	51	
8	GIUVAN BARTOLOMEU SILVA CANTANHEDE	4	12	3	9	4	12	4	16	49	
9	JOSÉ JEFERSON COELHO BRAGA	5	15	3	9	1	3	4	16	43	
10	EDUARDO CORRÊA MAMEDE	4	12	3	9	3	9	3	12	42	
11	JOSÉ PEREIRA DE SOUSA	5	15	2	6	3	9	3	12	42	
12	ANTONIO DOS SANTOS DINIZ FILHO	3	9	2	6	3	9	4	16	40	
13	DALVAN DA CONCEIÇÃO ARAÚJO	3	9	3	9	3	9	3	12	39	
14	MARILENE DA PAZ DOS SANTOS	4	12	2	6	1	3	4	16	37	
15	LUCIVALDO BARROS DA SILVA	4	12	0	0	0	0	2	8	20	ELIMINADO
16	MANOEL DE JESUS VIANA ABREU	4	12	1	3	0	0	1	4	19	ELIMINADO

REGENTE DE BANDA ESCOLAR

QUANTIDADE DE VAGAS: 01

POS.	NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	TOTAL	MATEMÁTICA	TOTAL	CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES	TOTAL	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICADO PARA A VAGA
1	WILBER PIMENTA FERREIRA	7	21	5	15	1	3	6	24	63	X
2	WERICSON HENRIQUE DIAMANTINA MIRANDA	6	18	5	15	1	3	5	20	56	
3	JOÃO VITOR CARDOSO MOREIRA	9	27	3	9	2	6	2	8	50	
4	RAIANDESON DOS SANTOS OLIVEIRA	4	12	2	6	3	9	2	8	35	

MAESTRO DE BANDA ESCOLAR

QUANTIDADE DE VAGAS: 01

POS.	NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	TOTAL	MATEMÁTICA	TOTAL	CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES	TOTAL	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICADO PARA A VAGA
1	GLADSTON JUNIOR PEREIRA MIRANDA	5	15	3	9	5	15	2	8	47	X

INSTRUTOR DE BALÉ E DANÇA RÍTMICA

QUANTIDADE DE VAGAS: 01

POS.	NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	TOTAL	MATEMÁTICA	TOTAL	CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES	TOTAL	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICADO PARA A VAGA
1	GIULLIA FERNANDA DIAMANTINA MIRANDA	7	21	3	9	2	6	6	24	60	X
2	JOCINALVA SENES CARNEIRO	6	18	2	6	3	9	6	24	57	

INSTRUTOR DE FLAUTA E VIOLÃO

QUANTIDADE DE VAGAS: 01

POS.	NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	TOTAL	MATEMÁTICA	TOTAL	CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES	TOTAL	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICADO PARA A VAGA
1	EZEQUIEL VIEIRA SOUSA	7	21	2	6	0	0	8	32	59	ELIMINADO

INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS - KARATÊ

QUANTIDADE DE VAGAS: 02

POS.	NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	TOTAL	MATEMÁTICA	TOTAL	CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES	TOTAL	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICADO PARA A VAGA
1	MESSIAS GABRIEL DA SILVA OLIVEIRA	8	24	2	6	2	6	9	36	72	X
2	MESSIAS PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO	5	15	1	3	2	6	9	36	60	X
3	MARIA IRANILDA DOS SANTOS LOPES	4	12	1	3	3	9	7	28	52	

INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS - JIU-JITSU

QUANTIDADE DE VAGAS: 01

POS.	NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	TOTAL	MATEMÁTICA	TOTAL	CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES	TOTAL	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICADO PARA A VAGA
1	VANUSA POVOAS DA SILVA	7	21	2	6	1	3	8	32	62	X
2	JOSÉ GOMES DA SILVA	5	15	2	6	2	6	7	28	55	

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: f164d078c29f91f5eebf88d5910fa7dd

EXTRATO DE CONTRATO 008/2025 INEXIGIBILIDADE 003.1/2025

PROCESSO 02/003.1/INEX/2025. PARTES - MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES, através da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e a empresa CARLOS SERGIO DE CARVALHO BARROS ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ 17.285.931/0001-86. OBJETO - Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica de interesse da Secretaria de

Administração conforme especificações contidas na Inexigibilidade de Licitação nº 003.1/2025. BASE LEGAL - Lei nº 14.133/2021. INICIO - 23/01/2025. TERMINO - 31/12/2025. VALOR - R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) mensais, perfazendo um valor global de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais) - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 0301 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 04 - ADMINISTRAÇÃO, 04.121.0004.2.003 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. 33.90.39. OUTROS SERVIÇOS DE TECEIROS PJ, - SIGNATÁRIOS - Senhor



Carlos Sérgio de Carvalho Barros, CPF 381.028.543-91 pela locadora e o senhor Lucas Martins da Conceição, CPF 016.777.543-03 Secretário Municipal pela locatária. ARQUIVAMENTO - Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues - MA, em 23/01/2025 - Assessoria Jurídica.

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: dea17990e9a8a32252d957ac5d34705b

EXTRATO DO CONTRATO: CONTRATO Nº 25/2025 - DISPENSA 04/2025/PMNR

MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **W. I. CONSULTORIA; CNPJ: 17.678.963/0001-41**, referente à Dispensa de Licitação nº 04/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços em locação de sistema de monitoramento do Previne Brasil e Capacitação Ponderada, serviço de hospedagem para servidor de banco de dados em NUVEM para uso do **ESUS** para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nina Rodrigues/MA. **BASE LEGAL:** Lei 14.133/2021. **VALOR: R\$ 7.457,80 (Sete Mil Quatrocentos e Cinquenta e Sete Reais e Oitenta Centavos).** **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: **26 de fevereiro de 2025**; vigência: 60 (sessenta) dias. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 - SAÚDE; 10.122.0150.2.028 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ; 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 09.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 - SAÚDE; 10.301.0150.2.030 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ; Débora Karine Pestana Corrêa Sá, CPF nº 011.475.704-69, Secretária Adjunta, pela Contratante e o Senhor Ítalo Rodrigo da Silva Pereira; CPF nº 006.071.813-70 pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal. Nina Rodrigues - MA, em 14 de Março de 2025. Assessoria Jurídica.

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 183324bf3a7e1aa49ef9a0b3bb99b610

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

PORTARIA Nº 083 DE 14 MARÇO DE 2025

Dispõe sobre nomeação de Conselheiro Tutelar Suplente, em substituição de Conselheira Tutelar Titular no Conselho Tutelar de Nova Colinas e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e Considerando a Lei Federal 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Municipal nº 173 de 23 de março de 2015, que dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente e dá outras providências, sobretudo em seu Art. 63, I.

Considerando as atribuições dos conselheiros tutelares e a necessidade de composição contínua dos 05 membros eleitos para desenvolvimento de suas atividades, com a devida deliberação entre os membros;

Considerando o último processo de escolha para o cargo de Conselheiros Tutelares que indica os conselheiros titulares bem como os suplentes, que exercerão suas atribuições em substituição aos conselheiros titulares, nas hipóteses previstas em lei;

Considerando a Portaria Municipal de nº:082 de 14 de março de 2025, que destituiu conselheira tutelar titular do cargo de conselheira tutelar a pedido da mesma;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora DENISIA SÁ DA SILVA, portadora do CPF 033.195.763-99, eleita como Suplente do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Colinas - MA, na forma da Lei Municipal nº 173 de 23 de março de 2015, para atuar como Membro Titular do referido Conselho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Colinas - MA, 17 de março de 2025.

Mariana Pinto Ribeiro Macedo
Prefeita Municipal

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 57920f124b11aad228617483fbd3e679

PORTARIA Nº 082, DE 14 DE MARÇO DE 2025

“EXONERAR SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o **Art. 55, inciso II** da Lei Orgânica Municipal, e demais legislação para a espécie,

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR a pedido a **Sra. SILVANA COSTA SILVA RIBEIRO**, portadora do documento de identidade RG nº 025686402003-3 SSP/MA, inscrita no CPF sob o nº 013.697.453-89 do cargo **Conselheira Tutelar** a partir de 14 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - A presente Portaria vigorará a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Colinas, Estado do Maranhão, 14 de março de 2025.

MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 7517dcc7fa662351d61b417b7dac9515

PORTARIA Nº 084, DE 17 DE MARÇO DE 2025

“NOMEIA COORDENADORA DA CASA DA CIDADANIA VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA COLINAS-MA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e demais legislação para a espécie,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Senhora SILVANA COSTA SILVA RIBEIRO, inscrita no CPF nº 013.697.453-89, portadora do Registro Geral 025686402003-3 SSP/MA, para exercer o Cargo Comissionado de **Coordenadora da Casa da Cidadania vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Colinas-MA.**

Art. 2º - A presente Portaria vigorará a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Colinas, Estado do Maranhão, 17 de março de 2025.

MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: f06f6c46158e504c261c5c15560e06f8

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008683/2024. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa VITAL DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 04.851.543/0001-73. OBJETO: contratação de empresa especializada para Aquisição de Medicamentos e Insumos para Farmácia Básica, Hospital, Materiais Hospitalares e Laboratório e Medicamentos Controlados no Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: de 07/03/2025 e encerramento em 07/03/2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. VALOR DO CONTRATO: R\$ 117.683,46 (cento e dezessete mil, seiscentos e oitenta e três reais e quarenta e seis centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/21. RECURSOS: Código da Ficha: 536, Órgão: 02 Poder Executivo, Unidade: 15 Fundo Municipal de Saúde FMS, Dotação: 10.302.0004.2051.0000, 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. Código da Ficha: 536, Órgão: 02 Poder Executivo, Unidade: 15 Fundo Municipal de Saúde FMS, Dotação: 10.301.0004.2052.0000, 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; Código da Ficha: 535, Órgão: 02 Poder Executivo, Unidade: 15 Fundo Municipal de Saúde FMS, Dotação: 10.301.0004.2052.0000, 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 07/03/2025. ELIZ CLAUDETE PEREIRA LIMA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 99d286bd7099c99f57b9b481c6028d88

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025004/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2025, assinado em 06/03/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA.. Processo Administrativo nº 2025004/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2025. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02, CONTRATADO: AUTO POSTO CANA BRAVA LTDA, CNPJ nº 48.019.812/0001-05. Valor Global: R\$ 180.078,73 (cento e oitenta mil, setenta e oito reais e setenta e três centavos). Vigência Inicial: 6 de Março de 2025. Vigência Final: 6 de Março de 2026. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota - Secretaria Munic. de Saúde. Pastos Bons - MA, 6 de Março de 2025.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 54b0b981aa8c62bdd4b98f262f45deca

EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025004/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2025, assinado em 06/03/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA.. Processo Administrativo nº 2025004/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 05.277.173/0001-75, CONTRATADO: AUTO POSTO CANA BRAVA LTDA, CNPJ nº 48.019.812/0001-05. Valor Global: R\$ 180.090,99 (cento e oitenta mil, noventa reais e noventa e nove centavos). Vigência Inicial: 6 de Março de 2025. Vigência Final: 6 de Março de 2026. JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA - Secretario de Administração. Pastos Bons - MA, 6 de Março de 2025.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 5cc247b14c1befb7869a0bcd53b755b0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2025 - SEMUS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2025 - SEMUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E USO CLÍNICO, MEDICAMENTOS CONTROLADOS PORT. 344/98, MEDICAMENTOS INJETÁVEIS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULINO NEVES/MA. VALOR TOTAL: R\$ 1.255.562,10 (Um milhão, duzentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e dois reais e dez centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 14.133/2021 e Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor. DOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS Unidade orçamentaria: 02.09 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE Programa Atividade: 10.301.0023.2046.0000 - Manutenção das Ações da Saúde p/População Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade Orçamentaria: 02.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Programa Atividade: 10.301.0031.2070.0000 -FUNC. E AMPLIAÇÃO DOS DEMAIS PROGRAMAS DO FMS Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Programa Atividade: 10.301.0031.2068 - Func. Atividade Programa Saúde Bucal - PSB Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Programa Atividade: 10.301.0031.2069 - Func. das Atividades Assistência Farmacêutica Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Programa Atividade: 10.301.0031.2072.0000- Func. das Atividades do Programa de Atenção Básica - PAB Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Programa Atividade: 10.302.0031.2073.0000 - Manutenção Func. De Todas as Unidades de Saúde Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Programa Atividade: 10.304.0032.2074.0000 -

MANUT E FUNC DO PROGRAMA VIGILANCIA SANITARIA Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Programa Atividade: 10.305.0032.2075.0000 - MANUT E FUNC DO PROGRAMA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA -ECD Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Programa Atividade: 10.306.0031.2076.0000 - MAN DO PROGRAMA DE MEDIA COMPLEXIDADE Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025. PARTES CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULINO NEVES/MA e C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ: Nº 28.492.207/0001-40. DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2025.

Publicado por: JOÃO MACEDO DA SILVA
Código identificador: 5e716e96e5af61471dd147208ee84ae9

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PE 001/2025 - PMPN

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	008/2025 - SEMAST
Nº DO PREGÃO:	PE 001/2025 - PMPN
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMPLANF
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO - SEMAST
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO - SEMAST DO MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES/MA.
VALOR TOTAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO:	R\$ 356.450,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).

PREÂMBULO

Aos 20 dias do mês de fevereiro de 2025, após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº 001/2025 - PMPN, referente ao processo administrativo em epígrafe, venho por meio do presente **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo Administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do art. 71. da Lei 14.133/2021.

QUADRO RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 36/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 36/2025

PROCESSO Nº 76/2025

AMPARO LEGAL : Artigo 74, I e § 1º da Lei 14.133/2021

ÓRGAO INTERESSADO : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO : Contratação de empresa especializada para o fornecimento de livros didáticos destinados às Escolas de Educação Infantil e aos Anos Finais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Pedro do Rosário - MA.

PRAZO DO CONTRATO : até 31.12.2025

VALOR TOTAL : R\$ 1.366.994,00 (Um Milhão Trezentos e Sessenta e Seis Mil Novecentos e Noventa e Quatro Reais).

UN	DESCRIÇÃO DOS LIVROS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01.	CONJUNTO NA PONTA DO LÁPIS - VOLUME 1 (MATERNAL) -	590	R\$ 279,00	R\$ 164.610,00
02.	CONJUNTO NA PONTA DO LÁPIS - VOLUME 2 - ALUNO	510	R\$ 279,00	R\$ 142.290,00
03.	CONJUNTO NA PONTA DO LÁPIS - VOLUME 3 - ALUNO	469	R\$ 279,00	R\$ 130.851,00
04.	CONJUNTO NA PONTA DO LÁPIS - VOLUME 4 - ALUNO	511	R\$ 279,00	R\$ 142.569,00
05.	CJ SAEB EM FOCO LP E MAT 1º ANO LA	475	R\$ 299,00	R\$ 142.025,00
06.	Conjunto Saeb em Foco - LP e MAT - 2º ano_Aluno	505	R\$ 299,00	R\$ 150.995,00

PLENUS DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA CNPJ: 40.369.479/0001-52						
Total de Itens: 2 Valor Total: R\$ 356.450,00 (trezentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais)						
Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Cesta básica composta por: 02 kg de arroz tipo 1, tipo classe longo fino, tipo subgrupo parborizado; 02 kg de açúcar, obtido da cana-de-açúcar, mais e vegetais; 01 kg de feijão carioca, tipo 1, 02 pacotes de macarrão de 500g, com composição de sêmola de trigo; 02 pacotes de floco de milho de 500g; 02 pacotes de café de 500g; 01 óleo de cozinha de 900 ml, óleo de soja refinado; 01 margarina de 500g, margarina com adição de sal, cremosa; 01 pacote de biscoito cream crack de 375g, biscoito salgado do tipo cream cracker; 01 kg de farinha de mandioca, fina, branca, torrada, tipo 01; 02 sardinhas em lata, sardinha em óleo comestível; 01 vinagre de álcool de 500 ml. (COTA PRINCIPAL)	Tia Dora/ Blanco/ Natural/ Ricos/Café puro/ABC/Primor/Petyan, Coqueiro/Figueira	Cesta	3.750	71,29	267.337,50
2	Cesta básica composta por: 02 kg de arroz tipo 1, tipo classe longo fino, tipo subgrupo parborizado; 02 kg de açúcar, obtido da cana-de-açúcar, mais e vegetais; 01 kg de feijão carioca, tipo 1, 02 pacotes de macarrão de 500g, com composição de sêmola de trigo; 02 pacotes de floco de milho de 500g; 02 pacotes de café de 500g; 01 óleo de cozinha de 900 ml, óleo de soja refinado; 01 margarina de 500g, margarina com adição de sal, cremosa; 01 pacote de biscoito cream crack de 375g, biscoito salgado do tipo cream cracker; 01 kg de farinha de mandioca, fina, branca, torrada, tipo 01; 02 sardinhas em lata, sardinha em óleo comestível; 01 vinagre de álcool de 500 ml. (COTA RESERVADA)	Tia Dora/ Blanco/ Natural/ Ricos/Café puro/ABC/Primor/Petyan, Coqueiro/Figueira	Cesta	1.250	71,90	89.112,50
Total Geral					R\$ 356.450,00	

Paulino Neves/MA, 20 de fevereiro de 2025.

EDMAR RODRIGUES CANTANHEDE

Secretário Municipal de Assistência Social e Trabalho
Portaria nº 11/2021

JOSEILDON SOARES DE SOUSA

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Portaria nº 06/2021

JOÃO MACEDO DA SILVA

Chefe de Gabinete
Portaria nº 01/2021

Publicado por: JOÃO MACEDO DA SILVA
Código identificador: 3cfb90f84f2086abe4c5ef5978ab7557

07.	CJ SAEB EM FOCO LGG E MAT EFAI 5º ANO	482	R\$ 299,00	R\$ 144.118,00
08.	CJ SAEB EM FOCO LGG E MAT EFAF 7º ANO	456	R\$ 352,00	R\$ 160.512,00
09.	CJ SAEB EM FOCO LGG E MAT EFAF 9º ANO	537	R\$ 352,00	R\$ 189.024,00
				R\$ 1.366.994,00

FONTE DO RECURSO :

02 Poder Executivo
02.08.01- Fundo de Manut. E Desen. Educ. Básica - Fundeb
12 Educação
12365 Educação Infantil
123650019 Desenvolvimento da Educação de Qualidade
12365001920190000 Manutenção das Atividades do FUNDEB 40%
3.3.90.30 Material De Consumo

EMPRESA: SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, CNPJ nº.41.490.756/0001-43.

“Adjudico e Homologo o julgamento referente ao objeto em epigrafe, conforme Parecer Juridico e autorizo a despesa.”

Pedro do Rosário-MA, 18 de março de 2025

JOSÉ ADAIRSON BEZERRA JÚNIOR

Secretário Municipal de Educação

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO

Código identificador: d78d662ee276aada6d36b3023c03391b

ERRATA DO CONTRATO Nº 21/2025-INEXIGIBILIDADE

ERRATA DO CONTRATO Nº 21/2025-INEXIGIBILIDADE. CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA ONDE SE LÊ: LEONEL RODRIGUES SILVA NETO, CPF nº 058.451.023-32. LEIA-SE: LEONEL RODRIGUES SILVA, RG-CPF nº 025.225.273-04.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO

Código identificador: d91a090deab702e0bb87b1c7d345d611

RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 36/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 36/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2025

ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de livros didáticos destinados às Escolas de Educação Infantil e aos Anos Finais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Pedro do Rosário - MA

EMPRESA: SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA., CNPJ nº.41.490.756/0001-43, com sede na AVENIDA MATO GROSSO, Nº 50, LOJA G, CHÁCARA BRASIL, CEP: 65.066-844, São Luís-MA.

AMPARO LEGAL: artigo 74, I e § 1º da Lei 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 1.366.994,00 (Um Milhão Trezentos e Sessenta e Seis Mil Novecentos e Noventa e Quatro Reais)

PRAZO: até 31.12.2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 Poder Executivo

02.08.01- Fundo de Manut. E Desen. Educ. Básica - Fundeb

12 Educação

12365 Educação Infantil

123650019 Desenvolvimento da Educação de Qualidade

12365001920190000 Manutenção das Atividades do FUNDEB 40%

3.3.90.30 Material De Consumo

Considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, RATIFICO, com fundamento no artigo 74, I e § 1º da Lei 14.133/2021, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a compra acima citada. Publique-se, para ciência dos interessados, observadas as normas legais.

Pedro do Rosário-MA, 18 de março de 2025.

JOSÉ ADAIRSON BEZERRA JÚNIOR

Secretário Municipal de Educação

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO

Código identificador: dd121bc899c5a230a61fc46bb514d61f

RESENHA DO CONTRATO Nº 76/2025

RESENHA.CONTRATO Nº 76/2025.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE LIVROS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, a empresa, SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA (CNPJ nº 41.490.756/0001-43. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de livros didáticos destinados às Escolas de Educação Infantil e aos Anos Finais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Pedro do Rosário - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. VALOR GLOBAL: R\$ 1.366.994,00 (Um Milhão Trezentos e Sessenta e Seis Mil Novecentos e Noventa e Quatro Reais). VIGÊNCIA: até 31.12.2025. PEDRO DO ROSARIO-MA, 18 DE MARÇO DE 2025. ASSINATURA: JOSÉ ADAIRSON BEZERRA JÚNIOR; Secretário Municipal de Educação; DULCIRENE BALDEZ QUEMEL- Representante

Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 34fe130d67d14cd0bb3ff92f4b844871

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO (REPUBLICAÇÃO) DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 01/04/2025, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 06/2025, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos odontológicos. O edital encontra-se a disposição no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Plataforma Eletrônica <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com.
Penalva/MA, 17 de março de 2025. Nilziran Nunes Pinto-Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO (REPUBLICAÇÃO) DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 02/04/2025, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 09/2025, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção em geral, elétrico e hidráulico. O edital encontra-se a disposição no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Plataforma Eletrônica <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com.
Penalva/MA, 17 de março de 2025. Nilziran Nunes Pinto-Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 01/04/2025, às 11:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 14/2025, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de alimentação enteral. O edital encontra-se a disposição no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Plataforma Eletrônica <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com.
Penalva/MA, 17 de março de 2025. Nilziran Nunes Pinto-Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 01/04/2025, às 14:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 15/2025, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de cateter uretral masculino. O edital encontra-se a disposição no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Plataforma Eletrônica <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com.
Penalva/MA, 17 de março de 2025. Nilziran Nunes Pinto-Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 03/04/2025, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 16/2025, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual locação de veículo tipo van e minivan com motorista e sem combustível. O edital encontra-se a disposição no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Plataforma Eletrônica <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com.
Penalva/MA, 17 de março de 2025. Nilziran Nunes Pinto-Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 03/04/2025, às 11:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 17/2025, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual confecção de próteses dentárias. O edital encontra-se a disposição no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Plataforma Eletrônica <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com.

Penalva/MA, 17 de março de 2025. Nilziran Nunes Pinto-Pregoeira.

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA
Código identificador: 5e6f7aeab66b100987ea8e5459d884b4

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2025

ESPÉCIE: Extrato de ARP. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS. **PROCESSO:** 002/2025-SEMAS. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 03/2025. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas destinadas ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS. **VIGÊNCIA:** 20/03/2025 a 20/03/2026 (12 meses). **ASSINATURA:** 18/03/2025. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e L. C. E. Calvet Filho Empreendimentos (CNPJ nº 43.318.713/0001-00). **ITEM:** 1 e 2. **VALOR:** R\$ 1.064.850,00. **ASSINATURA:** Antônio Moacir Simas Neto/Secretário Municipal de Assistência Social e Luiz Carlos Enes Calvet Filho/Representante Legal.

Sem Cadastro de Reserva

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA
Código identificador: 41367b8c3908c3484611c05eb1f1907b

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Extrato do 4º (Quarto) Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 13/2023. **PROCESSO:** 017/2022-SEMUS. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 28/2022. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e Instituto Viver (CNPJ nº 21.851.634/0001-28). **OBJETO:** Acréscimo quantitativo no valor de R\$ 9.266,85 (nove mil duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, consoante a Cláusula Décima Quarta do Contrato. **DATA DE ASSINATURA:** 30/01/2025. **SIGNATÁRIOS:** Jeanderson Teixeira de Oliveira/Secretário Municipal de Saúde (Contratante) e Jennifer Andressa Abreu Pinheiro/Representante Legal (Contratada).

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA
Código identificador: 2f2bef586e9296e6d2642c98e93bb78b

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

CONTRATO Nº 144/2025

DADOS DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	000000979/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	057/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
CONTRATANTE:	30.422.126/0001-15 - Secretaria Municipal de Educação
CONTRATADO:	39.817.372/0001-40 - DOGO MAKER - ESCOLA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA
OBJETO:	Contratação de empresa especializado no fornecimento de kits de robótica educacional, impressoras 3D, filamentos e notebooks atendendo assim as necessidades da secretaria municipal de Educação de Pio XII/MA
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 981.808,80 (novecentos e oitenta e um mil, oitocentos e oito reais e oitenta centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	18 de Março de 2025
VIGÊNCIA FINAL:	31 de Dezembro de 2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	
UNIDADE:	02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO:	12 122 0020 2067 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE:	02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO:	12 122 0071 1010 0000 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE
NATUREZA DA DESPESA:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
UNIDADE:	02 13 00 FUNDEB
CLASSIFICAÇÃO:	12 361 0070 2053 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE:	02 13 00 FUNDEB
CLASSIFICAÇÃO:	12 361 0071 1044 0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES ESCOLARES
NATUREZA DA DESPESA:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Pio XII - MA, 18 de Março de 2025

Firma Jose de Andrade Neto Secretário de Educação	
--	--

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: f3d56e403e0b55ea4c669ac705e2a08d

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO CONTRATO 2024106/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024106/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII/MA
CONTRATADA(O): PAC SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ
sob o n.º 31.317.338/0001-03, OBJETO: Contrato é a Contratação de
empresa de empresa, para eventual, futura e parcelada aquisição de
medicamentos da farmácia básica, hospitalar, materiais e insumos
hospitalares e laboratoriais.

Recursos Orçamentário:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: 02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CLASSIFICAÇÃO: 10 303 0062 2064 0000 GARANTIA DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA NO AMBITO DO SUS/FPM NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA SALDO: R\$ 403.835,96
UNIDADE: 02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CLASSIFICAÇÃO: 10 301 0060 2154 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO SALDO: 2.613.002,77
UNIDADE: 02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CLASSIFICAÇÃO: 10 122 0060 2160 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO SALDO: 1.766.163,62

Fundamentação legal: **art. 57, da Lei nº 8.666/93**
VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2025 a 31 de maio de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 31 de dezembro de 2024.

Ivan de Paiva do Vale Segundo
Secretário Municipal de Educação

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 6675e095b8e622b74b327f86d133bcf9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 053. PE 010/2024

A Prefeitura Municipal de Presidente Vargas-MA torna público o 1º
Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 053. PE 010/2024. Contratante:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO,
ARRECADAÇÃO E FINANÇAS, CNPJ: 06.124.739/0001-91, Contratado: VIP
DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 28.829.259/0001-69. O Presente termo
de aditivo busca a prorrogação do prazo de vigência do contrato
supramencionado mediante a concordância das partes quanto ao
período de até 90 (noventa) dias, para que o mesmo passe a vigor
novamente em 2025, (a contar de 17/03/2025), O presente Termo de
Aditamento tem base legal por força do art.107, da Lei Federal nº
14.133/2021 e suas alterações posteriores. Objeto: Contratação de
pessoa jurídica para Fornecimento de material para Copa, Cozinha e
Descartáveis, objetivando atender as necessidades da Secretaria
Municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças
(SEMAD) do município de Presidente Vargas/MA, 17 de Março de 2025.
Arnaldo Luna de Souza - Secretário Municipal de Planejamento
Arrecadação e Finanças.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 4234fe9bdbca13fc26136fef5d4d07d1

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 054. PE 010/2024

A Prefeitura Municipal de Presidente Vargas-MA torna público o 1º

Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 054. PE 010/2024. Contratante:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUS), CNPJ: 06.124.739/0001-91,
Contratado: VIP DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 28.829.259/0001-69. O
Presente termo de aditivo busca a prorrogação do prazo de vigência do
contrato supramencionado mediante a concordância das partes quanto
ao período de até 90 (noventa) dias, para que o mesmo passe a vigor
novamente em 2025, (a contar de 17/03/2025), O presente Termo de
Aditamento tem base legal por força do art.107, da Lei Federal nº
14.133/2021 e suas alterações posteriores. Objeto: Contratação de
pessoa jurídica para Fornecimento de material para Copa, Cozinha e
Descartáveis, objetivando atender as necessidades da Secretaria
Municipal de Saúde (SEMUS) do município de Presidente Vargas/MA. 17
de Março de 2025, JUNAYA BEZERRA FRAZÃO LUNA DE SOUSA-
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: e86a55b1d5d102d75b85335db3433f1f

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 055. PE 010/2024

A Prefeitura Municipal de Presidente Vargas-MA torna público o 1º
Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 055. PE 010/2024. Contratante:
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE VARGAS (FUNDEB),
CNPJ: 30.906.487/0001-37, Contratado: VIP DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ
nº 28.829.259/0001-69. O Presente termo de aditivo busca a
prorrogação do prazo de vigência do contrato supramencionado
mediante a concordância das partes quanto ao período de até 90
(noventa) dias, para que o mesmo passe a vigor novamente em 2025,
(a contar de 17/03/2025), O presente Termo de Aditamento tem base
legal por força do art.107, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas
alterações posteriores. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para
Fornecimento de material para Copa, Cozinha e Descartáveis,
objetivando atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação
(FUNDB) do município de Presidente Vargas/MA Objeto: Contratação de
pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos, material e
suprimentos de informática para atender as demandas do Fundo
Municipal de Educação (FUNDB) do município de Presidente Vargas/MA.
17 de Março de 2025. ISRAELMA MARIA UCHOA MENDES CASTRO -
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 649e10da43729c33c1db2d71a4913e63

3ª TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO Nº 149. DL 005/2023

CONTRATADO: ITALO R DA SILVA PEREIRA; CNPJ Nº
17.678.963/0001-41. CONTRATANTE: Secretária Municipal de Saúde.
CNPJ: 06.124.739/0001-91. OBJETO DO ADITAMENTO: O Presente termo
de aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até
30 de Junho de 2025. As partes concordam em prorrogar o aludido
contrato, para que o mesmo passe a vigor novamente em 2025, (a
contar de 30/12/2024), Objetivo: Contratação de empresa para
Fornecimento de Sistema de monitoramento do Previne Brasil e
Capitação Ponderada para atender as demandas da rede de saúde
pública de Presidente Vargas-MA. BASE LEGAL: art. 65, I, b, da Lei
8.666/93 e suas alterações posteriores. Presidente Vargas-MA, 30 de
Dezembro de 2024. JUNAYA BEZERRA FRAZÃO LUNA DE SOUSA-
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 023915033fd45c5af0909a43c1939035

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Presidente Vargas\MA, por intermédio do SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ: 06.124.739/0001-91, OBJETO - Locação do imóvel visando o funcionamento da sede do Conselho Tutelar de Presidente Vargas - MA, conforme especificações contidas na Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024. BASE LEGAL - Lei n 14.133/2021. INICIO - 03/01/2025. TERMINO - 03/01/2026. VALOR: - R\$ 800,00 (Oitocentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 9.600,00 (nove mil e oitocentos reais), - FONTE DE RECURSOS 02 Poder Executivo 0222 Sec. Mun. de Assist. Social e Trabalho 08 122 0002 2.135 Manutenção e Func. do Conselho Tutelar 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - SIGNATÁRIOS - Locatário a Sra, ELIANE MARTINS SOARES - CPF Nº 787.467.793-53, - Locador o Sra. LUCENIR DA LUZ GOMES, CPF: 609.274.003-67, Secretária Municipal de Assistência Social. de Presidente Vargas\MA, 03 de Janeiro de 2025.

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: d0c7cee48289e1887d26d33e5af48d4f*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025

A Prefeitura Municipal de Presidente Vargas\MA, por intermédio do FUNDO DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 30.906.487/0001-37, OBJETO - Locação de imóvel destinado ao funcionamento do ALMOXERIFADO - para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação da Secretaria de Educação do Município de Presidente Vargas - MA, situado na TV Uchôa Frazão, Próximo ao Lava Jato do Vital, Cep: 65455-000, Centro, Presidente Vargas - MA, conforme especificações contidas na Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025. BASE LEGAL - Lei n 14.133/2021. INICIO - 03/02/2025. TERMINO - 03/08/2025. VALOR: - R\$ 1.275,00 (hum mil e duzentos e setenta e cinco reais), perfazendo o valor global de R\$ 7.650,00 (sete mil e seiscentos cinquenta reais), - FONTE DE RECURSOS 02 11 FUNDEB 12.361.0030.2053.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA-30% 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - SIGNATÁRIOS - Locatário a Sra, JESSIMAYELLE DO CARMO ARAUJO CPF: 054.085.483-25- Locador o Sra. ISRAELMA MARIA UCHOA MENDES CASTRO, CPF: 022.259.363-66, Secretária Municipal de Educação de Presidente Vargas\MA, 03 de Fevereiro de 2025.

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: d622d198b0e7114d86cb13c96809bf52*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2025. PE Nº 016/2024

CONTRATADA: R LIGHT LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 35.934.476/0001-84. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DECULTURA E TURISMO (SECULT), CNPJ: 06.124.739/0001-91. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização das festividades do Carnaval 2025 (Segunda) do município de Presidente Vargas\MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 18.502,73 (dezoito mil, quinhentos e dois reais e setenta e três centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 90 (noventa) dias contados a partir da data de assinatura, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de Fevereiro de 2025. ORIGEM DOS RECURSOS: 02 PODER EXECUTIVO 0219 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER. 13 392 00092.110 DIFUSÃO E INCENTIVO CULTURAL-FESTAS POPULARES 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 26 de Fevereiro de 2025. Rayana Uchoa - Secretária Municipal de Cultura.

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 6c025350d67eb6ef1d794bfa13016f3b*

QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 27/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2021

A Prefeitura Municipal de Presidente Vargas-MA torna público o 5º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º **27/2021**. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ 06.124.739/0001-91. Contratado: LUIS CESAR SILVA AZEVEDO, CNPJ. nº. 08.100.287/0001-33. O Presente termo de aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de até 90 (noventa) dias. As partes concordam em prorrogar o aludido contrato, para que o mesmo passe a vigor novamente em 2025 (a contar de 31/01/2025), Objeto do Aditamento: Contratação dos serviços de provedor de acesso à internet banda larga full dedicado, via fibra óptica para atender as necessidades da secretaria municipal de educação de Presidente Vargas-MA, 31 de Janeiro de 2025. Israelma Maria Uchôa Mendes Castro - Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: c495bd2e92dc9bdc07ad4aecbee25495*

QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 28/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2021

A Prefeitura Municipal de Presidente Vargas-MA torna público o 5º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º **28/2021**. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ARRECADAÇÃO, E FINANÇAS CNPJ 06.124.739/0001-91. Contratado: LUIS CESAR SILVA AZEVEDO, CNPJ. nº. 08.100.287/0001-33. O Presente termo de aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de até 90 (noventa) dias. As partes concordam em prorrogar o aludido contrato, para que o mesmo passe a vigor novamente em 2025 (a contar de 31/01/2025), Objeto do Aditamento: Contratação dos serviços de provedor de acesso à internet banda larga full dedicado, via fibra óptica para atender as necessidades da secretaria municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças de Presidente Vargas-MA, 31 de Janeiro de 2025. ARNALDO LUNA DE SOUSA - Secretário Municipal de Administração Planejamento, Arrecadação e Finanças.

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 7205c6c3d062445aa319591c8a415ad5*

QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 29/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2021

A Prefeitura Municipal de Presidente Vargas-MA torna público o 5º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º **29/2021**. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 06.124.739/0001-91. Contratado: LUIS CESAR SILVA AZEVEDO, CNPJ. nº. 08.100.287/0001-33. O Presente termo de aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de até 90 (noventa) dias. As partes concordam em prorrogar o aludido contrato, para que o mesmo passe a vigor novamente em 2025 (a contar de 31/01/2025), Objeto do Aditamento: Contratação dos serviços de provedor de acesso à internet banda larga full dedicado, via fibra óptica para atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde de Presidente Vargas-MA, 31 de Janeiro de 2025. JUNAYA BEZERRA FRAZÃO LUNA DE SOUSA - Secretária Municipal de Saúde.

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: ca9efd7f4146925abaabe8248462e20b*

QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 30/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2021

A Prefeitura Municipal de Presidente Vargas-MA torna público o 5º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º **30/2021**. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E JUVENTUDE. CNPJ 06.124.739/0001-91. Contratado: LUIS CESAR SILVA AZEVEDO, CNPJ. n.º. 08.100.287/0001-33. O Presente termo de aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de até 90 (noventa) dias. As partes concordam em prorrogar o aludido contrato, para que o mesmo passe a vigor novamente em 2025 (a contar de 31/01/2025), Objeto do Aditamento: Contratação dos serviços de provedor de acesso à internet banda larga full dedicado, via fibra óptica para atender as necessidades da secretaria municipal de Assistência Social e Juventude de Presidente Vargas-MA, 31 de Janeiro de 2025. LUCENIR DA LUZ GOMES - Secretária municipal de Assistência Social e Juventude.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: e09316d0d29c491c5b083f9cab89a8b3

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEX N° 001/2025

Considerando o contido no processo, reconhecimento e RATIFICO, nos termos do Art 74 Inciso "V" e § 5º da Lei 14.133/21, a Inexigibilidade n° 001/2025 de 28/12/2024, Objeto: Locação do imóvel visando o funcionamento da sede do Conselho Tutelar de Presidente Vargas - MA., situado na Travessa Uchôa Frazão, Nº 103 B, Centro, CEP: 65455.000 - Presidente Vargas - MA, em favor do Locatário: ELIANE MARTINS SOARES - CPF Nº 787.467.793-53, identificado no referido Processo e no valor incluído nos limites estabelecidos, publicando-se na forma da Lei, como acima indicado, no valor mensal R\$ 800,00 (Oitocentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 9.600,00 (nove mil e oitocentos reais), pelo prazo de 12 (doze) meses, Presidente Vargas/MA, 02 de Janeiro de 2025, LUCENIR DA LUZ GOMES-Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 922d9fcc3cdcde7432795b81f9d9aea8

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEX N° 002/2025

Considerando o contido no processo, reconhecimento e RATIFICO, nos termos do Art 74 Inciso "V" e § 5º da Lei 14.133/21, a Inexigibilidade n° 002/2025 de 20/02/2025, Objeto: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do ALMOXERIFADO - para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação da Secretaria de Educação do Município de Presidente Vargas - MA, situado na TV Uchôa Frazão, Próximo ao Lava Jato do Vital, Cep: 65455-000, Centro, Presidente Vargas - MA, identificado no referido Processo e no valor incluído nos limites estabelecidos, publicando-se na forma da Lei, como acima indicado, no valor mensal R\$ 1.275,00 (hum mil e duzentos e setenta e cinco reais), perfazendo o valor global de R\$ 7.650,00 (sete mil e seiscentos cinquenta reais), pelo prazo de 06 (seis) meses, Presidente Vargas/MA, 31 de Janeiro de 2025, ISRAELMA MARIA UCHOA MENDES CASTRO-Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: cdd5aa2d42111d8333f3871a8d172c71

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 501/2022

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 501/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 080.30.05/2022-PMR, TOMADA DE PREÇOS N° 004/2022 - CPL/PMR.**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n° 05.282.801/0001-00, por intermédio da **SECRETARIA**

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, neste ato representado pela Senhora **NURIA FIGUEIRA COELHO**, nomeada pela Portaria n° 003/2025, denominada contratante. **CONTRATADA: E. RODRIGUES DOS REIS CONSTRUCOES E CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ n° 07.940.654/0001-44, neste ato representada pelo Sr. **EDVALDO RODRIGUES DOS REIS**. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto **prorrogação** de prazo de vigência e **execução em mais 03 (três) meses**, contados a partir de **02/04/2025** a **02/07/2025**, do Contrato Administrativo n° **501/2022**, nos termos do art. 57, § 1.º, II e §2º, da Lei n.º 8.666, de 1993. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE. Unidade: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER. Ação Função: 27. Subfunção: 812 Programa: 0721. Projeto/Atividade/Operação Especial: 1-035 27.812.0721.1-035 - Construção, reforma e adequação de módulos esportivos, Natureza da Despesa 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações. Fonte de Recursos 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, 700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, 701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.

DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2025.

Publicado por: UBIRANDÊ SANTIAGO PEREIRA NETO
Código identificador: 0b6000c516cbbd9517b7e82be6edecb6

PORTARIA N° 201/2025 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA N° 201/2025 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR COTRATADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Riachão do Estado do Maranhão, Exma. Sra. **JOANA PAULA COELHO DE OLIVEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fundamento especial no Artigo 68, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Riachão.

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER o Sr. **JAMESDEAN EVANGELISTA DE SOUSA**, Matrícula n°: 1104851, VIGIA, do quadro de servidores contratados da Prefeitura Municipal de Riachão/MA, para prestar serviços no Quartel da Polícia Militar de Riachão/MA, a partir desta data até 30/12/2028, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º - A cessão poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do funcionário ou no interesse da Administração Pública.

Art. 3º - Ao retornar o servidor será lotado de acordo com a necessidade do município.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência; Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riachão/MA, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de 2025.

JOANA PAULA COELHO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por: PEDRO UBIRAJARA NETO
Código identificador: 9352965742f61a16a3659b850c470f75

PORTARIA N° 213/2025 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA N° 213/2025 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR CONTRATADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Riachão do Estado do Maranhão, Exma. Sra. **JOANA PAULA COELHO DE OLIVEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fundamento especial no Artigo 68, inciso VI

da Lei Orgânica do Município de Riachão.

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER o Sr. **ALYSSON PAULO MARTINS SILVA**, Matrícula nº: 1104850, VIGIA, do quadro de servidores contratados da Prefeitura Municipal de Riachão/MA, para prestar serviços no Quartel da Polícia Militar de Riachão/MA, a partir desta data até 30/12/2028, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º - A cessão poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do funcionário ou no interesse da Administração Pública.

Art. 3º- Ao retornar o servidor será lotado de acordo com a necessidade do município.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência; Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riachão/MA, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de 2025.

JOANA PAULA COELHO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por: PEDRO UBIRAJARA NETO
Código identificador: 0068f162ad461f02b4e9aba7abb240e6

PORTARIA Nº 231/2025 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 231/2025 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR CONTRATADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Riachão do Estado do Maranhão, Exma. Sra. **JOANA PAULA COELHO DE OLIVEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fundamento especial no Artigo 68, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Riachão.

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER a Sra. **NERCIANA SOUSA MONTEIRO**, Matrícula nº: 1104853, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, do quadro de servidores contratados da Prefeitura Municipal de Riachão/MA, para prestar serviços no Quartel da Polícia Militar de Riachão/MA, a partir desta data até 30/12/2028, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º - A cessão poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do funcionário ou no interesse da Administração Pública.

Art. 3º- Ao retornar o servidor será lotado de acordo com a necessidade do município.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência; Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riachão/MA, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de 2025.

JOANA PAULA COELHO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por: PEDRO UBIRAJARA NETO
Código identificador: 1d57a5ef257f314e9694deffc09e0deb

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

EDITAL 001/2025 - CMS - CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA PARA ELEIÇÃO

EDITAL 001/2025 - CMS

O Conselho Municipal de Saúde de Ribamar Fiquene-MA, no uso de suas atribuições e em observância à Resolução/CNS n.º 453/2012 e com base na Lei Federal 8.142/90 e Lei Municipal n.º 127/2007.

Torna público Edital de Convocação 001/2025 para regulamentar e promover a eleição da representação das entidades e dos movimentos sociais dos usuários do Sistema Único da Saúde, das entidades de profissionais e trabalhadores de saúde, bem como a indicação dos representantes do governo e das entidades prestadoras de serviços de saúde no Conselho Municipal de Saúde CMS, nos termos da Resolução/CNS n.º 453/2012 e com base na Lei Federal 8.142/90 e Lei Municipal n.º 127/2007;

Considerando a necessidade de regulamentação das atividades e renovação dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde CMS, e adequação das exigências legais;

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR a Assembleia Geral de Eleição dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde de Ribamar Fiquene para o Biênio 2025/2027.

Art. 2º. Da Assembleia Geral de Eleição do Conselho Municipal de Saúde CMS:

I. Data: 21/03/2025;

II. Local: Complexo da Prefeitura de Ribamar Fiquene;

III. Horário: 13h00min às 17h00min.

Art. 3º - Ficam nomeados para compor a Comissão Eleitoral os nomes abaixo descritos:

- 1) **Lohana Santos Soares** - Presidente;
- 2) **Denison Ferreira Nogueira** - Vice-Presidente;
- 3) **Joilson Souza Bezerra** - Secretário.

Art. 4º - Para a composição do Pleno do Conselho Municipal de Saúde CMS, Biênio 2025/2027, serão eleitos 08 (oito) membros titulares e 08 (oito) membros suplentes, conforme o Art. 4º da Lei Municipal n.º 127/2007. A composição fica definida no seguinte âmbito: 50% de usuários (04 vagas), 25% de trabalhadores de saúde (02 vagas) e 25% gestores ou prestadores de serviços públicos, ou privados (02 vagas).

DOS OBJETIVOS

Art. 5º. Regulamenta as atividades e renovação dos membros do Conselho Municipal de Saúde CMS, e adequação das exigências legais, para o biênio 2025/2027.

Art. 6º. A função de Conselheiro Municipal de Saúde não é remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.

DA REPRESENTAÇÃO

Art. 7º. A representação nos segmentos deve ser distinta e autônoma em relação aos demais segmentos que compõem o Conselho, por isso, um profissional com cargo de direção ou de confiança na gestão do SUS, ou como prestador de serviços de saúde não pode ser representante dos (as) usuários (as) ou de trabalhadores (as).

Parágrafo único. Estão convocadas todas as entidades do município, interessadas em participar do processo eletivo por meio deste edital, fixado em locais de grande circulação de pessoas e nos órgãos públicos do município, a fim de dar conhecimento da Assembleia Geral de Eleição do Conselho Municipal de Saúde CMS.

DOS ELEGÍVEIS

Art. 8º. Serão elegíveis:

I - Representantes de Entidades de Usuários legalmente constituídas, comprovada essa condição por meio de representação na Assembleia Geral de Eleição do Conselho Municipal de Saúde CMS.

II - Trabalhadores no Serviço de Saúde Pública do Município, com vínculo ativo;

III - Representantes da saúde na Gestão Pública.

Parágrafo único. As vagas destinadas aos representantes da Gestão Pública serão feitas por nomeação do representante do Poder Executivo.

DAS VAGAS

Art. 9º. As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

02 (duas) vagas distribuídas entre Gestor e Prestador;

02 (duas) representantes dos trabalhadores;

04 (quatro) representantes de usuários do SUS.

DAS INSCRIÇÕES



Art. 10. As inscrições de representantes dos usuários e de representação dos profissionais de saúde do município serão feitas por indicação no dia da Assembleia Geral de Eleição do Conselho Municipal de Saúde CMS.

DA APRESENTAÇÃO, ASSEMBLEIA E ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA

Art. 11. A apresentação dos conselheiros indicados por suas respectivas entidades na assembleia para escolha dos membros do Conselho Municipal de Saúde CMS serão realizadas no dia 21 de março de 2025, no período das 13h00min às 17h00min, nas dependências do Completo da Prefeitura, Av. Principal, s/n - Centro, CEP: 65938-000 - Ribamar Fiquene-MA.

Art. 12. A indicação dos membros titulares e suplentes será feita de forma democrática, dando a todos os presentes o direito de concorrer à vaga, desde que se adéquem às exigências regulamentares deste edital.

Art. 13. A votação para presidente, vice-presidente e secretário-executivo será por aclamação dos conselheiros titulares eleitos, ou, na ausência dos titulares, seus respectivos suplentes.

Art. 14. Após o encerramento da votação, o secretário da Comissão Eleitoral deverá lavrar a Ata da Eleição, que constará as ocorrências do

dia.

Parágrafo Único. A Ata da Eleição, uma vez lavrada, lida e aprovada, será assinada pelo Coordenador da Mesa e pelo Secretário.

Art. 15. Caso não haja qualquer tipo de impugnação no período supracitado, a Comissão Eleitoral encaminhará, por escrito, ao chefe do Executivo, os nomes dos representantes eleitos para Conselheiros e os nomes dos seus respectivos suplentes para a nomeação dos conselheiros eleitos, por meio de ato formal.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral. Ribamar Fiquene, 17 de março de 2025.

Lohana Santos Soares

Presidente do CMS

Denison Ferreira Nogueira

Secretária-Executiva do CMS

Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA

Código identificador: a482de2b7baf06e7a7179ed54e7d83f2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2025 - SRP.

GERENCIADORA: MUNICÍPIO DE SAMBAIBA/MA

DETENTORAS: J A B MAGALHAES FILHO LTDA EPP e D L SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇO.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA, com sede na Praça Jose do Egito Coelho, nº 200, Centro, Sambaíba - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, neste ato representada pela Sra. **ADRIANA DOS SANTOS SILVA, CPF: 031.272.203-67**, doravante denominada **SECRETARIA GERENCIADORA**, juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, considerando o **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 002/2025**, para registro de preços, cujo resultado registrado que indicou como vencedoras as empresas: **J A B MAGALHAES FILHO LTDA EPP e D L SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇO**. RESOLVE: Registrar os preços dos serviços proposto pelas empresas: **D L SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇO**, inscrita sob o **CNPJ N.º 50.189.907/0001-19**, sediada na Rua Castro Alves, **Bairro Centro, Bela Vista do Maranhão, CEP: 65.335-000**, por intermédio de seu representante legal a **Sra. DEBORA LOPES SANTOS, CPF: 038.817.953-83**, e, **J A B MAGALHAES FILHO LTDA EPP**, inscrita sob o **CNPJ: 10.509.014/0001-99**, **P C Israel Nogueira, n.º 23, Centro, Fortaleza dos Nogueiras - MA**, por intermédio de seu representante legal o **Sr. JOSÉ AUGUSTO BENIGNO MAGALHÃES FILHO, CPF nº 008.302.053-57**, sendo denominadas **DETENTORAS**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, atendendo as condições previstas no Oinstrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas pela Lei nº 14.133/21, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 7892/2013, Decretos Municipais 018/2023 e 021/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS E EVENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, conforme quantidade, especificações, condições e itens constantes no Termo de Referência, Anexo I do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**, parte integrante desta Ata, por um período de 12 (doze) meses, juntamente e com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025**.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo a SECRETARIA PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. Os preços registrados, as especificações dos equipamentos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representantes legais das empresas, encontram-se elencados nesta Ata de Registro de Preços, conforme termo anexo.

CLÁUSULA QUINTA - DOS REGISTROS DOS PREÇOS

5.1. O Registro de Preços do que trata esta Ata terá as seguintes condições:

5.1.8. Às entidades não participantes deste registro será permitida a Adesão de **50% (Cinquenta por cento)** do quantitativo registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 021/2023.



5.1.8.1. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, nos termos do Decreto Municipal nº 021/2023.

5.1.9. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.10. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.11. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação de serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.12. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.13. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

5.1.14. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme Decreto Municipal nº 021/2023;

5.1.15. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.2. As competências deste registro de preços serão definidas da seguinte maneira:

5.2.1. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.2.1.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

I - gerenciar a ata de registro de preços;

II - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

5.2.2. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

5.2.2.1. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações constantes no projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

5.2.2.2. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1. O objeto deste contrato deverá ser executado, após a requisição das Secretarias Municipal de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, conforme suas necessidades, nos locais, horários, condições especificações, quantidades e periodicidade especificadas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A CONTRATADA obriga-se a fazer as substituições que se fizerem necessárias, sob pena das sanções cabíveis.

6.2. A prestação de serviço do objeto será acompanhada da Nota Fiscal, que deverá constar obrigatoriamente além de outras especificações, o número do processo licitatório, número da nota de empenho, da nota fiscal para emissão do ateste, que será feito por servidor responsável.

6.3. A Contratada deverá executar os serviços no local indicado, rigorosamente dentro dos prazos estipulados no instrumento do contrato celebrado e de acordo com as especificações técnicas exigidas do Edital por meio do projeto básico, bem como com as condições que constam de sua proposta.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS

7.1. A empresa detentora/consignatária desta ata de registro de preços será convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

7.2. A GERENCIADORA, observado o prazo de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, verificará se os serviços atendem às características especificadas no Projeto básico e na Proposta de Preços da DETENTORA.

7.3. Se a DETENTORA com preço registrado em primeiro lugar recusar -se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, na conformidade da legislação pertinente, bem como aplicação de penalidades previstas nesta ata e no edital.

7.4. Não serão aceitos serviços diferentes das especificações estabelecidas no Projeto básico e na Proposta da DETENTORA.

CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a SECRETARIA GERENCIADORA solicitará ao(s) prestador(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor beneficiário da ata terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições previstas no Edital deste Pregão a que se vincula o preço registrado;
- b) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- c) Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- d) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- e) For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública;
- f) O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho pela autoridade competente.
- g) O fornecedor beneficiário da ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

9.3. No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela SECRETARIA GERENCIADORA, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1. A SECRETARIA GERENCIADORA fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, bem como no portal da transparência do município de Sambaíba - MA, após sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

11.2. Integra esta Ata, o Edital do Pregão Presencial e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

11.3. Poderá haver modificações nos locais da entrega dos equipamentos caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

11.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a, Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal Nº 021/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e CONTRATADA, as partes assinam o presente.

Sambaíba/MA, 17 de Março de 2025.

ADRIANA DOS SANTOS SILVA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERENCIADORA

D L SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇO
DEBORA LOPES SANTOS
DETENTORA

J A B MAGALHAES FILHO LTDA EPP
JOSÉ AUGUSTO BENIGNO MAGALHÃES FILHO
DETENTORA

J A B MAGALHAES FILHO LTDA EPP
CNPJ: 10.509.014/0001-99

ITEM	SERVIÇOS	UND	QTD	MARCA	MODELO	UNIT	TOTAL
------	----------	-----	-----	-------	--------	------	-------



1	Contratação de show artístico a nível nacional, atestado pela crítica local, com musicalidade típica da região e de acordo com o tipo de evento, com a participação de artistas, dançarinos e músicos, sendo cada show com duração de 03 (três) horas. (COTA PRINCIPAL)	CACHÊ	5	NACIONAL	NACIONAL	R\$ 40.020,00	R\$ 200.100,00
2	Contratação de show artístico a nível nacional, atestado pela crítica local, com musicalidade típica da região e de acordo com o tipo de evento, com a participação de artistas, dançarinos e músicos, sendo cada show com duração de 03 (três) horas. (COTA RESERVADA = ME, MEI, EPP)	CACHÊ	1	NACIONAL	NACIONAL	R\$ 40.020,00	R\$ 40.020,00
3	Contratação de show artístico a nível regional atestado pela crítica local, com musicalidade típica da região e de acordo com o tipo de evento, com a participação de artistas, dançarinos e músicos, sendo cada show com duração de 03 (três) horas. (COTA PRINCIPAL)	CACHÊ	11	REGIONAL	REGIONAL	R\$ 13.800,00	R\$ 151.800,00
4	Contratação de show artístico a nível regional atestado pela crítica local, com musicalidade típica da região e de acordo com o tipo de evento, com a participação de artistas, dançarinos e músicos, sendo cada show com duração de 03 (três) horas. (COTA RESERVADA - MEI, ME, EPP)	CACHÊ	3	REGIONAL	REGIONAL	R\$ 13.800,00	R\$ 41.400,00
5	Contratação de show artístico a nível local, atestado pela crítica local, com musicalidade típica da região e de acordo com o tipo de evento, com a participação de artistas, dançarinos e músicos, sendo cada show com duração de 03 (três) horas. (COTA PRINCIPAL)	CACHÊ	15	LOCAL	LOCAL	R\$ 5.400,00	R\$ 81.000,00
6	Contratação de show artístico a nível local, atestado pela crítica local, com musicalidade típica da região e de acordo com o tipo de evento, com a participação de artistas, dançarinos e músicos, sendo cada show com duração de 03 (três) horas. (COTA RESERVADA - ME, MEI, EPP)	CACHÊ	5	LOCAL	LOCAL	R\$ 5.400,00	R\$ 27.000,00
7	Contratação de grupo cultural de acordo com a musicalidade de cada evento, sendo cada apresentação com duração de 02(duas) horas. (COTA PRINCIPAL)	CACHÊ	15	CULTURAL	CULTURAL	R\$ 3.100,00	R\$ 46.500,00
8	Contratação de grupo cultural de acordo com a musicalidade de cada evento, sendo cada apresentação com duração de 02(duas) horas. (COTA RESERVADA - ME, MEI, EPP)	CACHÊ	5	CULTURAL	CULTURAL	R\$ 3.100,00	R\$ 15.500,00
9	Locação de palco com montagem e desmontagem medindo 12X10mts, coberto em lona e piso com carpete em estrutura metálica de alumínio.	DIÁRIA	5	ALUFORT	2 ÁGUAS	R\$ 7.700,00	R\$ 38.500,00
10	Locação de palco com montagem e desmontagem medindo 12X10mts, coberto em lona e piso com carpete em estrutura metálica de alumínio.	DIÁRIA	1	ALUFORT	2 ÁGUAS	R\$ 7.700,00	R\$ 7.700,00
15	Sonorização profissional P.A sistema Line de no mínimo: 40 caixas, torres com 8 metros, com duas mesas digitais, cabeamento profissional. (COTA PRINCIPAL)	DIÁRIA	11	NEXTRON	210Y	R\$ 14.000,00	R\$ 154.000,00
16	Sonorização profissional P.A sistema Line de no mínimo: 40 caixas, torres com 8 metros, com duas mesas digitais, cabeamento profissional. (COTA RESERVADA - ME, MEI, EPP)	DIÁRIA	3	NEXTRON	210Y	R\$ 14.000,00	R\$ 42.000,00
17	Sonorização profissional P.A sistema Line de no mínimo: 32 caixas, torres com 2 metros, com duas mesas digitais, cabeamento profissional. (COTA PRINCIPAL)	DIÁRIA	12	NEXTRON	210Y	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00
18	Sonorização profissional P.A sistema Line de no mínimo: 32 caixas, torres com 2 metros, com duas mesas digitais, cabeamento profissional. (COTA RESERVADA - ME, MEI, EPP)	DIÁRIA	3	NEXTRON	210Y	R\$ 10.000,00	R\$ 30.000,00
19	Sonorização profissional P.A sistema Line de no mínimo: 12 caixas, torres com 2 metros, com duas mesas digitais, cabeamento profissional. (COTA PRINCIPAL)	DIÁRIA	13	NEXTRON	210Y	R\$ 7.000,00	R\$ 91.000,00
20	Sonorização profissional P.A sistema Line de no mínimo: 12 caixas, torres com 2 metros, com duas mesas digitais, cabeamento profissional. (COTA RESERVADA - ME, MEI, EPP)	DIÁRIA	4	NEXTRON	210Y	R\$ 7.000,00	R\$ 28.000,00
21	Telão de led Montagem e desmontagem, contando com equipamentos de última geração, painel de led, Telão de LED de alta definição P6 sendo cada unidade medindo 5x2m. (COTA PRINCIPAL)	DIÁRIA	15	BRIWAX	P3	R\$ 2.950,00	R\$ 44.250,00
22	Telão de led Montagem e desmontagem, contando com equipamentos de última geração, painel de led, Telão de LED de alta definição P6 sendo cada unidade medindo 5x2m. (COTA RESERVADA - ME, MEI, EPP)	DIÁRIA	5	BRIWAX	P3	R\$ 2.950,00	R\$ 14.750,00
23	Locação de iluminação Montagem e desmontagem de sistema de iluminação tipo 1 16 lâminas de foco par, 24 lâmpadas par led, 1 máquina de fumaça, 2 estribos, 16 moviesbean 5R, 1 mesa controladora profissional Alvolate. (COTA PRINCIPAL)	DIÁRIA	15	BRIWAX	BEAM/LED	R\$ 4.950,00	R\$ 74.250,00
24	Locação de iluminação Montagem e desmontagem de sistema de iluminação tipo 1 16 lâminas de foco par, 24 lâmpadas par led, 1 máquina de fumaça, 2 estribos, 16 moviesbean 5R, 1 mesa controladora profissional Alvolate. (COTA RESERVADA - ME, MEI, EPP)	DIÁRIA	5	BRIWAX	BEAM/LED	R\$ 4.950,00	R\$ 24.750,00

25	Gerador Instalação, manutenção e abastecimento de grupo gerador de energia de 180kva, insonorizado com motorização 6 cilindros a diesel. (COTA PRINCIPAL)	DIÁRIA	15	CUMMINS	180KVA	R\$ 3.500,00	R\$ 52.500,00
26	Gerador Instalação, manutenção e abastecimento de grupo gerador de energia de 180kva, insonorizado com motorização 6 cilindros a diesel. (COTA RESERVADA - ME, MEI, EPP)	DIÁRIA	5	CUMMINS	180KVA	R\$ 3.500,00	R\$ 17.500,00
27	Camarim Ortogonal para artista Climatizado medindo 5x5m, com piso carpetado. (COTA PRINCIPAL)	DIÁRIA	15	3K	OCTANORM	R\$ 5.750,00	R\$ 86.250,00
28	Camarim Ortogonal para artista Climatizado medindo 5x5m, com piso carpetado. (COTA RESERVADA - ME, MEI, EPP)	DIÁRIA	5	3K	OCTANORM	R\$ 5.750,00	R\$ 28.750,00
29	Disciplinador de aço inox medindo 2,20 de largura x 1,20 de altura.	METRO	180	ALUFORT	2,20X1,20	R\$ 26,00	R\$ 4.680,00
30	Locação de tenda piramidal tamanho 10x10 incluindo montagem e desmontagem.	DIÁRIA	50	NORTESUL	PIRAMIDAL	R\$ 600,00	R\$ 30.000,00
31	Locação de tenda piramidal tamanho 5x5 incluindo montagem e desmontagem.	DIÁRIA	50	NORTESUL	PIRAMIDAL	R\$ 350,00	R\$ 17.500,00
32	Locação de tenda piramidal tamanho 3x3 incluindo montagem e desmontagem.	DIÁRIA	90	NORTESUL	PIRAMIDAL	R\$ 128,00	R\$ 11.520,00
TOTAL: R\$ 1.521.220,00 (UM MILHÃO, QUINHENTOS VINTE E UM MIL DUZENTOS E VINTE REAIS)							

D L SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇO
CNPJ N.º 50.189.907/0001-19

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	MODELO	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL
11	Locação de palco com montagem e desmontagem medindo 6X6mts, coberto em lona e piso com carpete em estrutura metálica de alumínio. (COTA PRINCIPAL)	DIARIA	Feeling Structures	Estrutura Box Truss	15	R\$ 4.850,00	R\$ 72.750,00
12	Locação de palco com montagem e desmontagem medindo 6X6mts, coberto em lona e piso com carpete em estrutura metálica de alumínio. (COTA RESERVADA - ME, MEI, EPP)	DIARIA	Feeling Structures	Estrutura Box Truss	5	R\$ 4.850,00	R\$ 24.250,00
13	Locação de palco com montagem e desmontagem medindo 14X10mts, coberto em lona e piso com carpete em estrutura metálica de alumínio.(COTA PRINCIPAL)	DIARIA	Feeling Structures	Estrutura Box Truss	12	R\$ 12.750,00	R\$ 153.000,00
14	Locação de palco com montagem e desmontagem medindo 14X10mts, coberto em lona e piso com carpete em estrutura metálica de alumínio. (COTA RESERVADA - ME, MEI, EPP)	DIARIA	Feeling Structures	Estrutura Box Truss	3	R\$ 12.750,00	R\$ 38.250,00
TOTAL: R\$ 288.250,00 (DUZENTOS E OITENTA E OITO MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)							

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: e3352548797c3d8010e496a6949eb621

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA-MA comunica aos interessados que aderiu à Ata de Registro de Preços originária do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2024**, conforme os seguintes dados: **PROCESSO: 128/2024. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS/TO. PROCESSO LICITATÓRIO DE ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2024 - SRP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CORRELATOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM E RECAPAGEM DE PNEUS. DETENDORA DO REGISTRO: H.P COMERCIO LTDA, CNPJ nº 01.122.819/0001-94. VIGÊNCIA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS: DOZE MESES. DATA DA ADESÃO: 18/03/2025. ADRIANA DOS SANTOS SILVA - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.**

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: 36135987f6d2c504798220f6b3e5c314

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 053/2021.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº **053/2021**. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba**, CNPJ nº **06.229.397/0001-74**. CONTRATADA: **CASTRO ENGENHARIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA**, CNPJ nº **38.543.051/0001-32** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA O MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, decorrente da Tomada de Preços nº **004/2021**, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. VALOR: **R\$ 144.010,00 (Cento Quarenta e Quatro Mil e Dez Reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **04.122.0052.2-089-MANUT. E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/01/2025 a 27/01/2026. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: 23/01/2025. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº **031.272.203-67**; e**

ALEXANDRE CASTRO SOUSA, CPF nº 027.192.033-51;
Representante Legal da **CASTRO ENGENHARIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA**, Sambaíba, 23 de janeiro de 2025.

Publicado por: **EDSON DA SILVA SANTOS**
Código identificador: 381fefcf4794f0fbfe2869bb8eba1c56

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

PORTARIA Nº 055/2025-GP - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA

PORTARIA Nº 055/2025-GP

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA, AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO, EQUIPE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E ETC.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem as Constituições da República e do Estado do Maranhão e com base nas disposições da Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Paruá, conforme o art. 61, inciso VI, e Lei 14.133/2021, no exercício Superior da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica, nos termos desta Portaria, **NOMEADO**, o Senhor, **JOÃO PINHEIRO DE MELO**, portador do CPF/MF, sob nº 890.914.423-87, no Cargo de Provimento em Comissão de Agente de Contratação e Pregoeiro, de livre nomeação e exoneração, vinculado ao Gabinete do Prefeito, com remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º Ficam designados para comporem a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO os seguintes servidores: **FÁBIO XAVIER MACEDO** (CPF: 051.276.573-17), **EVANILSON SOUSA** (CPF: 802.384.673-68), **GABRIELLA BRUNO ALENCAR** (CPF: 609.469.343-47), para exercerem as funções atinentes à COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único: A equipe de apoio será composta pelos servidores, conforme *caput* do art. 2º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2025, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ADONIAS CARVALHO RAMOS, SEDE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE MARÇO DE 2025.

ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por: **WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES**
Código identificador: 371fe02227c691ac364033e3e2ff6c85

PORTARIA Nº 056/2025-GP - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA

PORTARIA Nº 056/2025-GP

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E ETC.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem as Constituições da República e do Estado do Maranhão e com base nas disposições da Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Paruá, conforme o art. 61, inciso VI, e no exercício Superior da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica, nos termos desta Portaria, **NOMEADO**, o Senhor, **EDINEY VAZ CONCEIÇÃO**, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Maranhão, sob nº 13343, portador do CPF/MF, sob nº 027.423.663-00, no Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Jurídico I, de livre nomeação e exoneração, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, com remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2025, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ADONIAS CARVALHO RAMOS, SEDE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE MARÇO DE 2025.

ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por: **WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES**
Código identificador: 73fa1e809e65c371230735424214fdb5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

PORTARIA Nº 082/2025-GAB, 14 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 082/2025-GAB, 14 de março de 2025

Dispõe sobre a nomeação da GESTORA do Fundo Municipal da Mulher (FMM), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO-MA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do que dispõe a da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Azeitão-MA e nos termos da Lei Municipal 136/2025.

CONSIDERANDO que o Poder Executivo é exercido pelo Prefeito Municipal, auxiliado pelos Secretários Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DA MULHER DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO**, a senhora **LUCIANA BARROS MELO LEANDRO DOS SANTOS**, CPF 435.916.713-04, a qual passa a gozar dos direitos, deveres e prerrogativas do cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, 14 de março de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Lourival Leandro dos Santos Junior
Prefeito Municipal



Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 6884c9a8f342ac22e4ef08b135680efb

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 10/2022/SEMAPIC

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 10/2022/SEMAPIC

CONTRATO N.º 10/2022/SEMAPIC, quanto à prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, permanecendo o mesmo valor do contrato inicial, para prestação de serviços, de forma contínua, **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA JURÍDICA, MEDIANTE ATUAÇÃO NA ESFERA JUDICIAL CONTENCIOSA, COM A FINALIDADE DE VER DECLARADO O DIREITO DO MUNICÍPIO EM RECEBER OS VALORES DECORRENTES DOS ROYALTIES PELA EXPLORAÇÃO E PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS BEM COMO O PAGAMENTO DE VALORES E DIFERENÇAS QUE EFETIVAMENTE VENHAM A SER APURADAS A ESSE TÍTULO** da Cidade de SÃO DOMINGOS DO

MARANHÃO-MA- **MA.CONTRATANTE**, neste ato representado por pelo **SR. RENAN SILVA DE ARAÚJO, brasileiro, com CPF Nº 054.147.883-40**, residente e domiciliado nesta cidade e do outro lado a empresa **NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ Nº 22.964.948/0001-08**, com sede em Brasília-DF, Quadra 05, Bloco K, salas 801 à 817, Edifício Office Tower, Asa Azul, representada pelo **SR. EDVALDO NILO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, CPF Nº 808.872.955-68, devidamente autorizado a firmar este ajuste, nos termos das normas estatutárias e nos termos do presente Termo Aditivo de Prazo, devidamente autorizado através do **Processo Administrativo nº 10/2024/SEMAG, Parecer Jurídico Nº 10/2025/ASSEJUR, e Parecer Nº 12/2025/CPL**, têm como justos, pactuados e contratados este ajuste, com fundamento legal dos **inciso II, e § 2º, inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações**, as cláusulas e condições seguintes. **DA VIGÊNCIA.** O Aditivo de Prazo que trata este instrumento, corresponde a 12 (doze) meses, passando a ter a seguinte vigência: de 23 de fevereiro de 2025 a 23 de fevereiro de 2026.

Publicado por: MARAN JÚNIOR OLIVEIRA SOARES
Código identificador: c98a178a11c6dd453f7c2828683627e2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

PORTARIA Nº 006/2025

PORTARIA Nº 006/2025

Regulamenta, no âmbito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, o disposto §2º do art. 95 da lei 14.133/2021, para instituir o contrato verbal para pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento.

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, de São João do Paraíso/MA, no uso de suas atribuições legais, especificamente, o que dispõe o art. 5º, da Lei 0210/2022 e;

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/2021 estabelece normas gerais de licitação e contratação para os órgãos Administração Pública direta, autárquica e fundacional da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, quando do desempenho de funções administrativas;

CONSIDERANDO a necessidade de implementação da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista sua aplicação obrigatória desde 1º janeiro de 2024, em razão da revogação da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação de diversos dispositivos na nova Lei de Licitações, dentre eles o disposto §2º do art. 95 da Lei 14.133/2021 para instituir o contrato verbal para pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento;

CONSIDERANDO a necessidade de orientação aos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, para adaptação às normas inseridas na NLLC;

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Portaria regulamenta o Art. 95, §2º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para instituir o contrato verbal para pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento no âmbito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

Parágrafo único. Será considerado válido o contrato verbal com a administração da do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, para a realização de pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos) conforme dispõe o §2º do art. 95 da Lei Federal 14.133/2021, alterado pelo Decreto Federal nº 12.343, de dezembro de 2024.

Art. 2º Serão consideradas como pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento as despesas que não possam se subordinar ao procedimento normal de licitação, dispensa ou inexigibilidade, dentro do limite estabelecido no parágrafo único do art. 1º, nos seguintes casos, de forma exemplificativa:

- taxas, custas judiciais e extrajudiciais, emolumentos, reproduções de documentos e publicações diversas;
- taxas de inscrições em cursos, palestras e eventos que tenham como objetivo a capacitação, o treinamento e o aperfeiçoamento de pessoal, de interesse público municipal;
- serviços gráficos, fotográficos, confecção de carimbos, confecção de chaves, confecção de placas de honraria, etc;
- recarga de cartuchos, tonners e aquisição de peças para manutenção de impressoras ou computadores;
- aquisição de peças e manutenção de ar-condicionado;



- aquisição de certificado digital ou de software de assinatura e/ou autenticação digital de identidade;
- inexistência ou insuficiência eventual de material de almoxarifado ou de serviço essencial ao regular funcionamento do órgão, desde que plenamente justificada pelo representante do respectivo setor, e desde que não exista ata registrada ou contrato firmado para o fornecimento do material ou da prestação de serviço;
- serviços de buffet de pequeno valor e de forma não habitual;
- despesas decorrentes de manutenção emergencial de veículos;
- outras despesas urgentes ou inadiáveis, desde que justificada a inviabilidade da realização de procedimento licitatório ou dispensa de licitação, precedidas de autorização do Ordenador de Despesa.

§1º. As despesas referidas no montante estabelecido no art. 1º, serão precedidas de empenho nas suas respectivas rubricas orçamentárias.

§2º. Para efeitos do disposto no inciso IX deste artigo, entende-se por manutenção emergencial os casos nos quais não será possível continuar o deslocamento sem o conserto do defeito ocorrido em trânsito ou quando se tratar de item de segurança obrigatório do automóvel, danificado em viagem.

§3º. Poderá ser considerada como pequena compra, dentro do limite estabelecido no §2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, alterado pelo Decreto Federal nº 12.343, de dezembro de 2024, a despesa com combustível realizada para atender às necessidades de deslocamento em curso, desde que tal necessidade de abastecimento em trânsito seja devidamente fundamentada, observadas as determinações que seguem:

I- a origem do trajeto principal deverá ser no Município de São João do Paraíso/MA, de onde o veículo sairá com o tanque cheio, abastecido em posto contratado pelo SAAE, devendo a nota fiscal indicar, além da quantidade de combustível, a placa e a quilometragem do veículo;

II- na prestação de contas, além da nota fiscal do abastecimento ocorrido, deverá ser juntada fotocópia da nota fiscal, comprovando o abastecimento inicial conforme inciso I, bem como a rota percorrida pelo veículo abastecido.

§4º. Na operacionalização das pequenas compras deverá ser citado a presente Portaria e justificada a necessidade de pronto pagamento.

Art. 5º. É vedada a realização de despesa que configure privilégio ou interesse particular, ou cujo objeto não atenda ao interesse público, o qual deverá, em todos os casos, ser comprovado, de modo a evidenciar sua relação com as atividades administrativas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE.

Art. 6º. As despesas passíveis de planejamento devem, sempre que possível, ser submetidas ao procedimento licitatório ou de dispensa ou inexigibilidade de licitação, dependendo da estimativa de valor dos bens ou serviços a serem adquiridos.

Art. 7º. A pesquisa de preços é dispensável nas hipóteses de pequenas compras previstas por esta Portaria, podendo a contratação/compra ser realizada com orçamento único.

§1º. O agente requisitante deverá verificar, previamente à contratação, se o valor da compra ou contratação é compatível com o preço de mercado, dispensada a formalização dessa verificação.

§2º. O agente que efetivar compra ou contratação por valores manifestamente excessivos em relação aos praticados pelo mercado responderá diretamente pelo montante que a este exceder.

Art. 8º. As contratações de que tratam esta Portaria dispensam as formalidades da Lei nº 14.133/2021, tais como instauração e instrução de processo, prévia publicação, justificativa de escolha do contratado, exigência de documentos de habilitação, entre outros, sem prejuízo dos procedimentos financeiro-orçamentários previstos em Lei.

Art. 9º. Cumprirá à Administração controlar as situações que efetivamente justificam pequenas compras, tais como previstas nesta Portaria, a observância do limite de valor definido, a razoabilidade dos gastos respectivos frente aos valores praticados no mercado.

Art. 10º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretor do serviço autônomo de água e esgoto - SAAE, 17 de março de 2025.

FRANCISCO MIRANDA DE SOUZA
DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

CERTIFICO QUE, NESTA DATA, FOI DEVIDAMENTE AFIXADO E PUBLICADO NO MURAL DE AVISOS DO ÁTRIO DESTA AUTARQUIA, A PORTARIA DE REGULAMENTAÇÃO Nº 006/2025 SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025. CERTIFICO E ASSINO O PRESENTE TERMO DE PUBLICAÇÃO _____.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 5a1f0023dbae9d52a7f82f9d718923ba

CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA



Ata da Reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São João do Paraíso - MA

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às nove horas da manhã, no auditório da Câmara Municipal, situado a av. Marcos Silva, 150 centro, na cidade de São João do Paraíso - MA, reuniram-se os Conselheiros Municipais, representantes governamentais e não governamentais, para deliberarem sobre as seguintes pautas; 1- Eleição e posse dos novos Conselheiros Municipais. A presidente deu início a reunião dando boas-vindas a todos e agradecendo os Conselheiros Municipais que fizeram parte do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, até este dia, como também a presença e disponibilidade dos novos representantes para compor esse Conselho; a atual presidente do Conselho, Sr.^a Lorrane Aguiar e a Conselheira Jéssica Oliveira, ressaltaram a importância do CMDCA, para a comunidade de São João do Paraíso, bem como explicaram acerca da atuação dos membros do referido Conselho na política de direitos da criança e do adolescente; Os membros presentes indicados pelos órgãos governamentais ficaram assim definidos; **Secretaria Municipal de Assistência Social**, Titular: Lorrane Aguiar dos Santos; Suplente; Reginaldo Santos Barros; **Secretaria Municipal de Educação**, Titular; Rosineire Franco da Silva Barros; Suplente: Jailma Ribeiro Marinho; **Secretaria Municipal de Saúde**, Titular: Kailane Coelho Pinto Rodrigues; Suplente Aline Ramos dos Santos; Os membros então presentes indicados pelos órgãos não governamentais ficam assim definidos; **Igreja Católica**: Titular: Osmarina Torres de Araújo; Suplente; Jociano Santos Barros; Assembléia de Deus Comadesma; Titular: Nayana Barros Assunção; Suplente: Salomão Ferreira Mourão; **Igreja Adventista**; Titular: Cleuton Miranda Souza; Suplente: Daniel Fernandes de Oliveira; na sequência foi apresentado os seguintes nomes para nova Diretoria que foram eleitos por unanimidade, ficando assim constituída; **Presidente: Cleuton Miranda de Souza; vice Presidente: Lorrane Aguiar dos Santos; 1.^a Secretária: Rosineire Franco da Silva Barros; 2.^a Secretária Nayana Barros de Assunção**, sendo imediatamente empossados e passando a exercerem imediatamente seus mandatos; seguindo e não havendo mais nada na pauta para ser tratado o presidente agradeceu a presença de todos deu por encerrada a presente reunião, e eu Paulo Alves Monção, na qualidade de convidado para exercer as funções de secretário, lavrei a presente ata, que após ser disponibilizada por meios acessíveis, lida e aprovada em plenário segue assinada por mim, pela mesa diretora e demais presentes assinada;

Paulo Alves Monção - CPF - ***.940.152 - **

Cleuton Miranda de Souza - CPF - ***.809.573 - **

Lorrane Aguiar dos Santos - CPF - ***.185.553 - **

Rosineire Franco da Silva - CPF - ***.062.293 - **

Nayana Barros de Assunção - CPF - ***.287.213 - **

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE
Código identificador: 7975f88ab2e77d0942d1956c48ba479a

PORTARIA N. 114/2025

PORTARIA N. 114/2025

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO A PEDIDO da servidora municipal

MIRNA MARINHO MONTEIRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidora **MIRNA MARINHO MONTEIRO**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº ***.801.233-**, matrícula nº 464/2008, do cargo de **PROFESSOR(A) - NÍVEL II - EDUCAÇÃO FÍSICA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO ARCHER**, do município de São João do Paraíso/MA, a partir do dia 28 de fevereiro de 2025.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente portaria pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE
Código identificador: 64137e2db5bc1ba2dec43f2a8cf379c6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

CRENCIAMENTO DE COMPRA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 01/2025

para aquisição de produtos da agricultura familiar. O Município de São João do Sóter - MA, através da Comissão de Contratação, situada na Av. da Esperança, 2025 - Centro, torna público que se encontra a disposição dos interessados, o Edital de Credenciamento nº 01/2025, cujo objeto é Aquisição de peixes provenientes da agricultura familiar do município de São João do Sóter, objetivando a, distribuição para as famílias carentes no período da semana santa, a fim de atender a população de baixa renda do Município de São João do Sóter - MA, conforme data, horário e cronograma de realização abaixo discriminada. Data para apresentação dos projetos de venda e documentos de habilitação: Data: início dia 19/03/2025, término dia 11/04/2025 às 08h00min, após esse prazo não será mais aceito apresentação dos projetos de venda e documentos de habilitação. A sessão pública de julgamento dos credenciados será no dia 11/04/2025 às 09h00min. O Edital e seus anexos serão obtidos no site: <http://transparencia.saojoaodosoter.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce>, ou de forma presencial no endereço Av. Esperança, 2025 - Centro - São João do Sóter-MA, no horário de 08:00 às 12:00 hs, na sala da comissão permanente de licitação. **Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de chamamento e nenhuma hipótese haverá atendimento aos proponentes que não obedecer às normas do ministério da saúde e os decretos municipais.** São João do Sóter - MA, 18 de março de 2025.

Francisca Rosa de Oliveira
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: 25c316591da159a4a9058babd8e870ab

DECRETO Nº 080/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025 - LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU

DECRETO Nº 080/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU PARA O EXERCÍCIO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SÓTER-MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial aquelas conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e o Código Tributário Municipal e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º - Fica lançado e regulamentado o recolhimento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) para o exercício de 2025 no município de São João do Sóter, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º - O fator gerador do IPTU ocorre anualmente em 1º de janeiro de 2025, conforme estabelecido no Código Tributário Municipal.

Art. 3º - O contribuinte poderá optar por uma das modalidades de pagamento do IPTU, podendo efetuar-lo à vista, com desconto, ou de forma parcelada, conforme disposto neste decreto.

§ 1º O pagamento em cota única deverá ser realizado até a data fixada para vencimento da primeira parcela, conforme calendário estabelecido pela Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Infraestrutura.

§ 2º O pagamento à vista garantirá um desconto de **20% (vinte por cento)** sobre o valor total do imposto, desde que o contribuinte atenda aos seguintes requisitos:

I - Não possua débitos vencidos de exercícios anteriores relacionados ao imóvel tributado;

II - Efetue o pagamento integral dentro do prazo estabelecido no § 1º deste artigo.

§ 3º Caso haja débitos de exercícios anteriores, o desconto concedido para pagamento em cota única será de **10% (dez por cento)**, desde que o contribuinte regularize todas as pendências até a data do pagamento do IPTU do exercício vigente.

§ 4º O pagamento parcelado poderá ser realizado dentro do exercício fiscal de 2025, respeitando o calendário definido pela Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Infraestrutura, sendo limitado a **10 (dez) parcelas mensais**, desde que o valor de cada parcela não seja inferior a **50% (cinquenta por cento) da Unidade Fiscal do Município (UFM)** vigente.

Art. 4º - Nos casos em que o valor do IPTU do imóvel for superior ao do exercício anterior, acrescido do índice de atualização monetária fixado pela Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Infraestrutura, será aplicado um redutor de **80% (oitenta por cento)** sobre a diferença apurada.

§ 1º O contribuinte perderá parcial ou integralmente o benefício de que trata o caput deste artigo caso não quite as parcelas do débito dentro do exercício de lançamento.

§ 2º A redução prevista no caput deste artigo também se aplicará aos imóveis cujos dados cadastrais forem alterados, inclusive nos casos em que haja mudança de tipologia.

Art. 5º - O não pagamento do IPTU nos prazos estabelecidos implicará na aplicação de multa de **0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia**, limitada a **20% (vinte por cento) do valor devido**, além de juros de mora e correção monetária conforme previsto no Código Tributário Municipal, podendo o débito ser inscrito em dívida ativa para cobrança administrativa ou judicial.

Art. 6º - A notificação dos débitos será feita por meio de edital publicado no Diário Oficial do Município, ficando os contribuintes cientes das obrigações e prazos estabelecidos.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão, em 26 de fevereiro de 2025.

MARIA DO CARMO CAVALCANTE LACERDA

Prefeita Municipal

*Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO
Código identificador: 050ffae4185c3fef5f9fef5faf708827*

DECRETO Nº 102/2025, DE 14 DE MARÇO DE 2025 - NOMEAÇÃO DA COORDENADORA DO CRAS DO MUNICÍPIO.

DECRETO Nº 102/2025, DE 14 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COORDENADORA DO CRAS DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São João do Sóter - MA, **Maria do Carmo Cavalcante Lacerda**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação aplicável, resolve:

NOMEAR

Art. 1º. A sra. **NARA REJANE LEITÃO ARAÚJO FERRO**, inscrita no CPF sob nº: 890.179.513-20, para exercer o cargo de Coordenadora do Centro De Referência de Assistência Social - CRAS, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, do Município de São João do Sóter - MA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se.

SÃO JOÃO DO SÓTER-MA, QUATORZE DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

MARIA DO CARMO CAVALCANTE LACERDA

Prefeita Municipal de São João do Sóter - MA

*Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO
Código identificador: 1853a6937f0071c236c055e9293b7ee9*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº DE003.001/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº DE003.001/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100201/2025. PARTES: Secretaria Municipal de Administração de São João dos Patos - MA e a empresa RK ENGENHARIA E SERVIÇOS, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 37.486.200/0001-06, com sede Rua Duque de Caxias, 112, Centro, Mirador-MA - MA, CEP 65.850-000. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia especializada em elaboração de projetos básicos, fiscalização das obras de engenharia e/ou arquitetura, assessoria e consultoria técnica especializada de acordo com necessidade do município de São João dos Patos - MA. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de março de 2025, **VIGENCIA:** 07 meses. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 108.765,44 (Cento e oito mil, setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos). **DOTAÇÃO:** PODER: 02 PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO UNIDADE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0003.2004.0000 - Manutenção e Funcionamento da Sec. de Administração 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **MODALIDADE:** Dispensa Eletrônica nº003/2025, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, São João dos Patos/MA, 18/03/2025. Lourdes Karylla Mendes Cavalcante, Secretária Municipal de Administração.

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: b83f7b404808b2d532f2b2d773fddda4*

PORTARIA Nº 217/2025 - GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 217/2025 - GABINETE DO PREFEITO

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o Biênio 2025/2027.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições de acordo com o disposto nos artigos 83 a 87, da Lei Municipal nº 755/2023, que dispõe sobre a

Política dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de São João dos Patos - MA,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Membros Titulares e respectivos Suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) para o biênio 2025/2027, conforme composição abaixo:

Representantes do Poder Público

Secretaria Municipal de Administração:

Arlete de Sousa Amarante Silvestre, titular;
Fernanda Amorim Santos de Lima, suplente.

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Rouseany Teixeira Correa Melo, titular;
Francisca Lucijane Lima de Carvalho, suplente.

Secretaria Municipal de Educação:

Joelma Lopes de Carvalho, titular;
Vanda dos Santos de Lima Sousa, suplente.

Secretaria Municipal de Saúde:

Barbara Stefane Noleto de Souza, titular;
Bruna Patrícia Viana da Silva, suplente.

Representantes da Sociedade Civil

Associação Privada Civil da Federação Maranhense de Kung-Fu Sanda Capuli - FMKW:

Raimundo Carvalho Bezerra, titular;
Francisco Pereira da Silva, suplente.

Associação dos Deficientes Físicos:

José dos Santos Silva, titular;
Francisco Leosvan Oliveira Vitor, suplente.

Representantes da Igreja Católica:

Marizete da Silveira Nascimento, titular;
Lindoneza de Sousa Oliveira, suplente.

Representantes do Centro Alternativo Solidário - CAS:

Maria Madalena da Costa de Sousa, titular;
Renilda Costa Mendes, suplente.

Art. 2º - As funções dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente são consideradas atividades de relevante interesse social e não remuneradas.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO, aos 13 dias do mês de março de 2025.

Alexandre Magno Pereira Gomes

Prefeito Municipal

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 82c4f1c933501805a83ae4a7d18acf99

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14 /2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2025

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Ref.: Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 08/2025 - **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil na área de contabilidade pública, para atender as necessidades de**

diversas secretarias do município de São Raimundo das Mangabeiras/MA., pela empresa: **CENTRAL 3 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ nº 12.158.705/0001-10, pelo período de 12 (doze) meses.

Afigurando-me que o procedimento de contratação em epígrafe encontra-se regularmente desenvolvido e, estando ainda presente o interesse da Administração na contratação direta que deu ensejo à instauração do presente processo.

De acordo com o parecer jurídico e fundamentos constantes do presente nos autos, **AUTORIZO** com fulcro no art. 74, I da Lei 14.133/2021, o presente processo de dispensa de licitação.

Formalize-se o termo de contrato, empenhe-se e publique-se.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 28 de fevereiro de 2025.

Accioly Cardoso Lima e Silva

Prefeito

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 7e88278317f1ee5b476229841b6b28b6

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2025.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2025.

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Ref.: Processo de Dispensa de Inexigibilidade Licitação de nº 11/2025.

Objeto: Locação de um imóvel urbano, localizado na Rua Juvêncio Auzier, nº 102 - Centro, CEP: 65.840.000, Centro, São Raimundo das Mangabeiras - MA, destinado ao funcionamento da Secretaria da Mulher.

CONTRATADO: SEGUNDO CHEQUIM NETO, CPF sob o nº 606.573.963-46;

Valor: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Período: 12(doze) meses.

Afigurando-me que o procedimento de contratação em epígrafe encontra-se regularmente desenvolvido e, estando ainda presente o interesse da Administração na contratação direta que deu ensejo à instauração do presente processo.

De acordo com o parecer jurídico e fundamentos constantes do presente nos autos, **AUTORIZO** com fulcro no art. 74, V da Lei 14.133/2021, o presente processo de Inexigibilidade de Licitação.

Formalize-se o termo de contrato, empenhe-se e publique-se.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 26 de fevereiro de 2025.

Accioly Cardoso Lima e Silva

Prefeito

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 644dadf5c06e2eeacdb4ddac0e64ec92

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90006/2025- SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90006/2025- SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

INTERESSADO: Município de São Raimundo das Mangabeiras -MA.

objeto: Registro de preço para futura eventual Aquisição de equipamentos de informática, para atender as necessidades das unidades administrativas de São Raimundo das Mangabeiras- MA.

MODALIDADE: PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

ENVIO DA PROPOSTA: Do dia 19/03/2025, às 08h00min. ao dia 02/04/2025 às 08h59min. Horário de Brasília/DF.

ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO PÚBLICA: Dia 02/04/2025 às 09h00min. Horário de Brasília/DF.

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS.

ORÇAMENTO SIGILOSO (X) SIM () NÃO

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido ou consultado na nos seguintes endereços eletrônicos: Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no <https://www.gov.br/compras/>, no sítio eletrônico da Prefeitura municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA: <https://www.saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br/>. Mais informações poderão ser consultadas e obtidas através do e-mail da CPL: cpl@saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br.

São Raimundo das Mangabeiras -MA. 18 de março de 2025.

**Dacilene Rodrigues Aguiar
Pregoeira**

*Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 793eba3a938ae3161472e23be676d568*

DECRETO Nº 08, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO Nº 08, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO VALOR MENSAL DO PROGRAMA 'RENDA MANGABEIRAS', E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - ESTADO DO MARANHÃO, com fulcro na competência outorgada ao Chefe do Poder Executivo pela Lei Orgânica do Município, bem como, no que dispõe o artigo 4º da Lei Municipal nº 188, de 17 de março de 2021, e demais normas aplicáveis ao Município de São Raimundo das Mangabeiras:

DECRETA

Art. 1º. Fica reajustado para R\$ 120,00 (cento e vinte reais) o valor do Benefício pago mensalmente através do Programa "RENDA MANGABEIRAS", instituído pela Lei Municipal nº 188 de 17 de março de 2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São Raimundo das Mangabeiras/MA, 18 de março de 2025.

**Accioly Cardoso Lima e Silva
Prefeito**

*Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS
Código identificador: 2aa89e48d3b67a300639a58b52ad5ed1*

EXTRATO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90008/2024- SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2024

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90008/2024- SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2024
EXTRATO DE CONTRATO**

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 45/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA, CNPJ Nº 06.651.616/0001-09.

CONTRATADA: EMPRESA CONSTRUTORA VC LTDA, CNPJ sob o nº 35.634.600/0001-96.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de recuperação de

estradas vicinais do município de São Raimundo das Mangabeiras - MA, TRECHO: Br - CANTA GALO.

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90008/2024- SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2024; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 2021, suas alterações e demais dispositivos legais aplicáveis.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 937.599,07 (novecentos e trinta e sete mil quinhentos e noventa e nove reais e sete centavos).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: de 12 (doze) meses, contados do(a) data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2025.

ASSINATURA: ACCIOLY LIMA E SILVA (PREFEITO) E VICENTE VIEIRA COSTA (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA CONSTRUTORA VC LTDA).

*Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS
Código identificador: a2d35f52aec089105691c7a7f58d454f*

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 47/2023 - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2023

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2023**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 47/2023.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2023, firmado em 23 de fevereiro de 2025, entre o MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ nº 06.651.616/0001-09 e a empresa ERGON DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DF INFORMÁTICA, CNPJ Nº 07.467.975/0001-73, objetivando a **Contratação de empresa especializada para sessão de direito de uso de software de gestão escolar com implantação, treinamento presencial, testes, serviços de manutenção e suporte técnico online e presencial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São Raimundo das Mangabeiras/MA.**

OBJETO DO ADITIVO: alterar as CLÁUSULAS: CLÁUSULA III- PREÇO, CLÁUSULA II - A CLÁUSULA III - PREÇO fica acrescido para o exercício de 2025, o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), passando a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA II - A CLÁUSULA III - PREÇO fica acrescido para o exercício de 2025, o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), passando a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA III - PREÇO"

5.1 O valor mensal constante na CLÁUSULA III - PREÇO - fica acrescido em R\$ 400,00 (quatrocentos reais), correspondente a aproximadamente 12,5%(doze inteiros e cinco por cento o), referente ao índice acumulado do IGPM, nos doze meses, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em conformidade com a CLÁUSULA XII - REAJUSTE do contrato combinado com o art. 92, V, da Lei nº 14.133/2021, passando o valor mensal de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) para R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), passando a vigorar a seguinte redação:

Atribui-se ao presente contrato o valor GLOBAL R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), sendo para o exercício financeiro de 2025 o valor total de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), a ser pago de acordo com cada Ordem de Serviço (OS) e com a realização dos serviços respectivos

DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2025.

ASSINATURAS: Suely Dutra Barros Moreira, Secretária Municipal de Educação, e LUCIANO DE QUEIROZ VIEIRA, representante legal da empresa ERGON DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DF INFORMÁTICA.

*Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: a36732c75d78efa2da2e099e0e717360*

PORTARIA N.º 121/GP, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 121/GP, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

DESIGNA O SERVIDOR INDICADO PARA AUXILIAR TECNICAMENTE A FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Prefeito Municipal do Município de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em observância à Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, art.76, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e ao art.17, §1.º, da Lei Municipal n.º 275, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art.1.º - Fica designado o servidor RODRIGO DA ROCHA SANTOS LOPES, CPF: 041.956.773-94. lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura para Fiscalizar o Contrato nº 45/2025 junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art.2.º - O servidor designado fica dispensada de suas atividades de lotação originária, exclusivamente nos dias e horários necessários para o desenvolvimento dos trabalhos objeto da presente Portaria.

Art.3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se, tão inteiramente quanto nela se contém.

São Raimundo das Mangabeiras, 18 de março de 2025.

Accioly Cardoso Lima e Silva
Prefeito Municipal

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS
Código identificador: b32733b9ccc73dcbc64cc08d831ed4da

PORTARIA N.º 185/GP, DE 14 DE MARÇO DE 2025- CONTRATO Nº 43/2025

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 185/GP, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

DESIGNA O SERVIDOR INDICADO PARA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Prefeito Municipal do Município de São Raimundo das

Mangabeiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em observância à Lei n.º14.133, de 1.º de abril de 2021, art.76, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e ao art.17, §1.º, da Lei Municipal n.º 275, de 19 de março de 2024,
RESOLVE:

Art.1.º - Fica designado o servidor RODRIGO DA ROCHA SANTOS LOPES, Engenheiro Civil, CREA-MA: 111628225-9; CPF; 041.956.773-94 com matrícula funcional n.º 4687-1 lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura para Fiscalizar o Contrato nº 43/2025 junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art.2.º - O servidor designado fica dispensada de suas atividades de lotação originária, exclusivamente nos dias e horários necessários para o desenvolvimento dos trabalhos objeto da presente Portaria.

Art.3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se, tão inteiramente quanto nela se contém.
São Raimundo das Mangabeiras, 13 de março de 2025.

Accioly Cardoso Lima e Silva
Prefeito Municipal

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 5dc8775ea8fd0e1617199a615d6692b1

TORNA SEM EFEITO-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 302/2021 - CPL/SRM-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 398/2021- CPL/SRM

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 398/2021- CPL/SRM
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 302/2021 - CPL/SRM
TORNA SEM EFEITO**

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS.
TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 228/2021, PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO - FAMEM, NO DIA 12 de dezembro de 2024, EDIÇÃO Nº 3498/2024, NA PÁGINA 106.

MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER ADQUIRIDAS DA SEGUINTE FORMA: Na Comissão Permanente de Licitações - CPL, no seguinte endereço: Praça da Família, Nº 43, Centro, São Raimundo das Mangabeiras- MA, em dias úteis de segunda à sexta, no horário das 08:00 às 12:00 horas; E-mail da CPL: cpl@saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br.

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: a857e68b194cfab326edb27a958ac296

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA, sediada na Rua Cônego Aderson, SN- Centro, Senador Alexandre Costa - Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 01.566.688/0001-34, doravante denominada **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, SR. **ALLAKIS MORAIS SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 056.231.753-84 e RG nº 021693802002-3, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da **CONCORRÊNCIA ELETRONICA PARA REGISTRO DE PREÇOS, CONCORRÊNCIA ELETRONICA nº 04/2025, RESOLVE** registrar os preços da empresa **AGHAPE CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 05.466.447/0001-74, com sede na MA 014, Nº 03, Centro, Olinda Nova do Maranhão-MA, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS ADRIANO ANDRADE COSTA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 002.642.563.79, portador da Cédula de Identidade RG n.º 000123766099-5 expedida pela SSP/MA, e daqui por diante denominada simplesmente **EMPRESA REGISTRADA**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 14/2025, tudo com fulcro nas disposições das **LEI 14.133/2021**, e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, e mediante as seguintes cláusulas e condições:
OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) **AGHAPE CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, GLOBAL, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na **LEI 14.133/2021**, e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção predial no município de Senador Alexandre Costa, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I** do Edital do **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2025 - PMSAC/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 14/2025

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, do Município de Senador Alexandre Costa.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a prestar os serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante

Parágrafo Segundo - O prazo para o início da prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Projeto Básico - **Anexo I do Edital**.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Sofrer sanção prevista na Lei nº 14.133/2021.
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2025 - PMSAC/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da cidade de Governador Eugenio Barros, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Senador Alexandre Costa, 18 de março de 2025.

ALLAKIS MORAIS SILVA SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	CARLOS ADRIANO ANDRADE COSTA AGHAPE CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMERCIO LTDA
--	---

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025
CONCORRÊNCIA N.º 04/2025 - PMSAC/MA
PROCESSO N.º 14/2025
VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 06/2025, celebrada perante a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, tendo como partes o Município de Senador Alexandre Costa e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 04/2025.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção predial no município de Senador Alexandre Costa.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: AGHAPE CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMERCIO LTDA	
CNPJ: 05.466.447/0001-74	Telefone: (98) 84505786
Endereço: MA 014, Nº 03, Centro, Olinda Nova do Maranhão-MA	E-mail: aghapecobstrucoes@hotmail.com

QUADRO 2 - SERVIÇO REGISTRADO

ITEM	BANCO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO C/ BDI (R\$)	
						UNITÁRIO	TOTAL
1	SINAPI	1	SERVIÇOS PRELIMINARES E MOBILIZAÇÃO		1,00	247.834,50	247.834,50
1.1	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	30,00	597,15	17.914,50
1.2	SINAPI	98458	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_03/2024	m²	3.000,00	76,64	229.920,00
2	SINAPI	2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		1,00	275.200,20	275.200,20
2.1	SINAPI	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	6.000,00	14,47	86.820,00

2.2	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	750,00	71,10	53.325,00
2.3	SINAPI	97626	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	60,00	723,02	43.381,20
2.4	SINAPI	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	1.500,00	28,26	42.390,00
2.5	SINAPI	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	1.500,00	2,20	3.300,00
2.6	SINAPI	97660	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	und	300,00	0,84	252,00
2.7	SINAPI	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	300,00	31,19	9.357,00
2.8	SINAPI	97661	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE 10 MM², FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m	9.000,00	0,88	7.920,00
2.9	SINAPI	97650	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	2.100,00	9,25	19.425,00
2.10	SINAPI	97647	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	2.100,00	4,30	9.030,00
3	SINAPI	3	PAREDES E PAINÉIS		1,00	490.860,00	490.860,00
3.1	SINAPI	103333	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	1.800,00	51,46	92.628,00
3.2	SINAPI	101979	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	m	900,00	51,21	46.089,00
3.3	SINAPI	96366	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS. AF_07/2023_PS	m²	1.800,00	110,89	199.602,00
3.4	SINAPI	101161	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m²	900,00	169,49	152.541,00
4	SINAPI	4	REVESTIMENTO DE TETO E PAREDES		1,00	193.788,00	193.788,00
4.1	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	1.800,00	5,57	10.026,00
4.2	SINAPI	87536	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	1.800,00	45,40	81.720,00
4.3	SINAPI	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	1.800,00	56,69	102.042,00
5	SINAPI	5	IMPERMEABILIZAÇÃO		1,00	335.490,00	335.490,00
5.1	SINAPI	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	m²	1.500,00	58,02	87.030,00
5.2	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	1.500,00	46,36	69.540,00
5.3	SINAPI	98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023	m²	1.500,00	81,99	122.985,00
5.4	SINAPI	98555	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	1.500,00	37,29	55.935,00
6	SINAPI	6	COBERTURA		1,00	465.666,00	465.666,00
6.1	SINAPI	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	2.100,00	64,09	134.589,00
6.2	SINAPI	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	2.100,00	49,70	104.370,00
6.3	SINAPI	94224	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	m	450,00	33,16	14.922,00
6.4	SINAPI	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m²	2.100,00	72,93	153.153,00

6.5	SINAPI	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	m²	2.100,00	27,92	58.632,00
7	SINAPI	7	PAVIMENTAÇÃO		1,00	208.170,00	208.170,00
7.1	SINAPI	90942	CONTRAPISO ACÚSTICO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 6CM. AF_07/2021	m²	1.500,00	84,91	127.365,00
7.2	SINAPI	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	1.500,00	53,87	80.805,00
8	SINAPI	8	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS		1,00	627.798,85	627.798,85
8.1	SINAPI	90371	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	und	60,00	45,02	2.701,20
8.2	SINAPI	89376	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	und	60,00	6,34	380,40
8.3	SINAPI	89485	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	und	120,00	6,75	810,00
8.4	SINAPI	89358	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	und	120,00	9,61	1.153,20
8.5	SINAPI	89355	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	m	1.080,00	24,22	26.157,60
8.6	SINAPI	89393	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	und	120,00	13,35	1.602,00
8.7	SINAPI	86883.	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	und	120,00	12,92	1.550,40
8.8	SINAPI	86879	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	und	120,00	12,82	1.538,40
8.9	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	und	120,00	85,25	10.230,00
8.10	SINAPI	94489	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	und	120,00	45,40	5.448,00
8.11	SINAPI	86884.	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	und	120,00	14,20	1.704,00
8.12	SINAPI	100434	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	900,00	185,19	166.671,00
8.13	SINAPI	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	600,00	69,65	41.790,00
8.14	SINAPI	102609	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	und	20,00	1.634,78	32.695,60
8.15	SINAPI	98068	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,4 X 3,2 X H=1,8 M, VOLUME ÚTIL: 6272 L (PARA 32 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	und	15,00	9.325,13	139.876,95
8.16	SINAPI	98081	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 5,8 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 50 M² (PARA 20 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	und	15,00	12.664,98	189.974,70
8.17	SINAPI	89710	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	und	90,00	17,82	1.603,80
8.18	SINAPI	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	und	90,00	21,24	1.911,60
9	SINAPI	9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		1,00	239.416,00	239.416,00
9.1	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	4.500,00	5,80	26.100,00
9.2	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	und	300,00	34,46	10.338,00

9.3	SINAPI	91957	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	und	300,00	62,77	18.831,00
9.4	SINAPI	91963	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	und	300,00	91,15	27.345,00
9.5	SINAPI	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	und	300,00	58,20	17.460,00
9.6	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	und	300,00	36,34	10.902,00
9.7	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	und	180,00	14,03	2.525,40
9.8	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	und	180,00	14,89	2.680,20
9.9	SINAPI	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	und	120,00	18,19	2.182,80
9.10	SINAPI	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	4.500,00	11,68	52.560,00
9.11	SINAPI	91856	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	3.000,00	14,97	44.910,00
9.12	SINAPI	100903	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024_PS	und	480,00	30,56	14.668,80
9.13	SINAPI	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	und	20,00	445,64	8.912,80
10	SINAPI	10	ESQUADRIAS, PEITORIS E FERRAGENS		1,00	400.383,00	400.383,00
10.1	SINAPI	100690	P1 - KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	und	180,00	1.075,35	193.563,00
10.2	SINAPI	91315	P2 - KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	und	180,00	1.037,52	186.753,60
10.3	SINAPI	91307	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	und	180,00	111,48	20.066,40
11	SINAPI	11	PINTURA		1,00	451.960,00	451.960,00
11.1	SINAPI	96130	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_03/2024	m²	4.500,00	22,34	100.530,00
11.2	SINAPI	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	und	4.500,00	17,87	80.415,00
11.3	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	4.500,00	3,85	17.325,00
11.4	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	4.500,00	17,67	79.515,00
11.5	SINAPI	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	m²	2.500,00	69,67	174.175,00
12	SINAPI	12	LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS		1,00	244.944,00	244.944,00
12.1	SINAPI	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	und	300,00	137,99	41.397,00
12.2	SINAPI	86911	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	und	300,00	161,45	48.435,00
12.3	SINAPI	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	und	300,00	100,40	30.120,00
12.4	SINAPI	95545	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	und	300,00	98,20	29.460,00

12.5	SINAPI	93441	BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	und	60,00	1.592,20	95.532,00
13	SINAPI	13	CERCAS E FECHAMENTOS		1,00	96.942,00	96.942,00
13.1	SINAPI	102362	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	m²	600,00	161,57	96.942,00
14	SINAPI	14	LIMPEZA		1,00	11.340,00	11.340,00
14.1	SINAPI	99802	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	m²	1.500,00	0,68	1.020,00
14.2	SINAPI	99804	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	m²	1.500,00	6,88	10.320,00
							R\$ 4.289.792,55

VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 4.289.792,55 (quatro milhões, duzentos e oitenta e nove mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

Senador Alexandre Costa, 18 de março de 2025.

ALLAKIS MORAIS SILVA SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	CARLOS ADRIANO ANDRADE COSTA AGHAPE CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMERCIO LTDA
--	---

Publicado por: ALLAKIS MORAIS SILVA
Código identificador: 626e571be083084f608af29781f68209

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 04/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do(a) MUNICÍPIO DE SENADOR ALEXANDRE COSTA/MA comunica aos interessados e participantes da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 04/2025 referente à Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção predial no município de Senador Alexandre Costa, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : AGHAPE CONSTRUÇOES SERVICOS E COMERCIO LTDA - 05.466.447/0001-74

Valor Adjudicado: R\$ 4.289.792,55 (quatro milhões, duzentos e oitenta e nove mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos)

Senador Alexandre Costa - Maranhão, 18 de Março de 2025

ALLAKIS MORAIS SILVA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção predial no município de Senador Alexandre Costa

Fornecedor : AGHAPE CONSTRUÇOES SERVICOS E COMERCIO LTDA - 05.466.447/0001-74

Valor homologado: R\$ 4.289.792,55 (quatro milhões, duzentos e oitenta e nove mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos)

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Senador Alexandre Costa - Maranhão, 18 de Março de 2025

ALLAKIS MORAIS SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por: ALLAKIS MORAIS SILVA
Código identificador: 769862b31a958ebafc8aa4e748d0a0a0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 553.543.01/2025 - DISPENSA Nº 003/2025

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 553.543.01/2025. DISPENSA Nº 003/2025. PROCESSO

ADMINISTRATIVO: 553.543/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ Nº 01.612.338/0001-67, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração Geral a Sr. Klevia Maria Lima de Sousa, inscrita no CPF Nº 045.725.553-62. CONTRATADO: José Augusto de Carvalho, inscrito no CPF Nº 236.560.693-87. OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de borracharia, incluindo conserto e manutenção preventiva e corretiva, para as Secretarias Municipais de Sucupira do Riachão - MA. VALOR CONTRATUAL: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). VIGENCIA CONTRATUAL: O presente contrato terá vigência de contratação até 31/12/2025, a contar a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021. Sucupira do Riachão/MA, 20 de fevereiro de 2025.

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 2139d2fb23f278baa21d9700420fa554

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 553.543.02/2025 - DISPENSA Nº 003/2025

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 553.543.02/2025. DISPENSA Nº 003/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 553.543/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA - FUNDO MUNICIPAL DES. EDUC. BAS. VAL. PROF. - FUNDEB, inscrita no CNPJ Nº 06.104.029/0001-08, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação a Sr. Kariny Almeida, inscrita no CPF Nº 713.600.503-53. **CONTRATADO:** José Augusto de Carvalho, inscrito no CPF Nº 236.560.693-87. **OBJETO:** Contratação de pessoa física para prestação de serviços de borracharia, incluindo conserto e manutenção preventiva e corretiva, para as Secretarias Municipais de Sucupira do Riachão - MA. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). **VIGENCIA CONTRATUAL:** O presente contrato terá vigência de contratação até 31/12/2025, a contar a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021. Sucupira do Riachão/MA, 20 de fevereiro de 2025.

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: ad3d35b0e013ccc418c9714adfd9e6d

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 553.543.03/2025 - DISPENSA Nº 003/2025

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 553.543.03/2025. DISPENSA Nº 003/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 553.543/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ Nº 12.095.429/0001-99, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde a Sr. Luara Lima Porto Carvalho, inscrita no CPF Nº 053.112.443-64. **CONTRATADO:** José Augusto de Carvalho, inscrito no CPF Nº 236.560.693-87. **OBJETO:** Contratação de pessoa física para prestação de serviços de borracharia, incluindo conserto e manutenção preventiva e corretiva, para as Secretarias Municipais de Sucupira do Riachão - MA. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). **VIGENCIA CONTRATUAL:** O presente contrato terá vigência de contratação até 31/12/2025, a contar a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021. Sucupira do Riachão/MA, 20 de fevereiro de 2025.

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: ead50910a5ed5d10e7cc2aee8be48588

EXTRATO DE CONTRATO Nº 558.548.01/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 558.548.01/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 558.548.01/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ Nº 01.612.338/0001-67, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração Geral a Sr. Klevia Maria Lima de Sousa, inscrita no CPF Nº 045.725.553-62. **CONTRATADO:** Nilo & Almeida Advogados Associados, inscrito no CNPJ Nº 22.964.948/0001-08. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA, COM ÊNFASE NO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA. **VALOR CONTRATUAL:** Será pelo critério de produtividade a forma de calculo de remuneração, atendendo-se a base de apuração de 20% (vinte por cento). **VIGENCIA CONTRATUAL:** O presente contrato terá vigência de contratação até 18/03/2025, a contar a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021. Sucupira do Riachão/MA, 18 de março de 2025.

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 605cbf7fc52380f0b16c6d1fca5193be

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº. 007/2025 - GAB/PMTF

Vistos etc.

Em atenção ao Parecer nº. 003/2025 emitido pela Comissão Especial de Coordenação, Acompanhamento e Continuidade do Concurso Público Regido pelo Edital N.º 001/2024, cujos fundamentos passam a fazer parte integrante das motivações desta decisão, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais e a apresentação da documentação requerida através do Decreto nº 007/2025 dentro do prazo limite estabelecido, **DECLARO APTOS** os seguintes candidatos para a nomeação e posse nos seus respectivos cargos públicos junto ao município de Tasso Fragoso.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
FERNANDO BRASIL DOS SANTOS	VIGIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
JAREON DOS ANJOS REIS	VIGIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CORBINIANO DOURADO LOPES FILHO	VIGIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
WALDOMIRO CEZAR FERREIRA SANTOS	VIGIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GLEBSON OLIVEIRA QUIXABEIRA	VIGIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDUARDO RODRIGUES MOTA	FISCAL AMBIENTAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
ANDRESSA DE ABREU MOTA	MÉDICO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PSF - ZONA URBANA
KATHERINE TAVARES DE MIRANDA COSTA	ENFERMEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PSF - ZONA URBANA
JUCIVANIA PEREIRA DA SILVA	ENFERMEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PSF - ZONA URBANA
DIEGO LOPES MUNIZ	ENFERMEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PSF - ZONA URBANA

Candidato **apto à nomeação**, com adiamento de posse deferido pela Comissão Especial de Coordenação, Acompanhamento e Continuidade do Concurso Público Regido pelo Edital N.º 001/2024.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS CRUZ	VIGIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA
Prefeito Municipal de Tasso Fragoso/MA

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: b9fbd0980fd8c06cd2ab9b8f46094048

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº. 008/2025 - GAB/PMTF

Vistos etc.

Em atenção ao Parecer nº. 003/2025 emitido pela Comissão Especial de Coordenação, Acompanhamento e Continuidade do Concurso Público Regido pelo Edital N.º 001/2024, cujos fundamentos passam a fazer parte integrante das motivações desta decisão, tendo em vista que **não apresentou** a documentação requerida através do Decreto nº 007/2025 dentro do prazo limite estabelecido, portanto, **DECLARO INAPTO** o seguinte candidato para a nomeação e posse deste concurso.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
------	-------	---------

VANESSA FEITOSA BARROS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
------------------------	--	-------------------------------

Nessa conjuntura, declaro que o candidato acima mencionado fora desclassificado do certame.

**PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO,
ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE MARÇO
DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA
Prefeito Municipal de Tasso Fragoso/MA

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 71e0d93bd738ece676cd87d200d4f567

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS

IPAM - INSTITUTO DE PENSÕES E APOSENTADORIAS DO MUNICÍPIO

O Instituto de Pensões e Aposentadoria cidade de Timbiras/MA (IPAM), torna público para conhecimento dos interessados a homologação da Dispensa de licitação n. 07/2025 que versa sobre: contratação de empresa para os serviços de digitalização de documentos oficiais, processo administrativo nº 023/2025. Órgão interessado: Diretoria de Benefício e Aposentadoria. Amparo legal: Art. 74, inciso V da Lei Federal 14.133/2021. O processo encontra-se com vistas no prazo estabelecido na legislação, sendo publicado na imprensa oficial, em obediência ao Art. 54 § 1º e Art. 174. § 2º, IV e V da lei 14.133/2021 c/c o artigo 8º, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 12.527/2011. Reserva de Dotação Orçamentária: está contida no programa de trabalho e categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva nota de empenho. Valor Contratado: global de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), em favor da Empresa: MJM OLIVEIRA SERVIÇOS E CONSULTORIA CONTÁBIL CNPJ: 16.535.489/0001 - 36. Timbiras/MA em 18 de março de 2025. João Carlos Marques Filho - Diretor de Benefício e Aposentadoria.

Publicado por: FRANCISCO ARNALDO SOUZA ALVES
Código identificador: 55258d39efe456b38a61ecd36b8f30c1

PORTARIA Nº 227, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO NOS TERMOS DA LEI Nº 338/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBIRAS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e demais disposições normativas aplicáveis, e considerando a relevância de prover adequadamente os cargos em comissão para garantir o pleno funcionamento da administração pública,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **RAIMUNDA LUCIA FERREIRA SILVA**, portadora do CPF nº 915.711.113-87, para exercer, em caráter de livre provimento e exoneração, o cargo comissionado de Gestora do Centro de Educação Infantil Reinalda Rodrigues, observando-se as responsabilidades e atribuições previstas na Lei 298/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se

Paulo Vinícius Lima da Silva
Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO ARNALDO SOUZA ALVES
Código identificador: 56aa565beaa69867ecb7fbbe102d3a95

PORTARIA Nº 228, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO NOS TERMOS DA LEI Nº 338/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBIRAS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e demais disposições normativas aplicáveis, e considerando a relevância de prover adequadamente os cargos em comissão para garantir o pleno funcionamento da administração pública,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **JOÃO GUILHERME SILVA DA SILVA**, portador do CPF nº 603.881.893-63, para exercer, em caráter de livre provimento e exoneração, o cargo comissionado de Coordenador da Divisão do Bolsa Família, observando-se as responsabilidades e atribuições previstas na Lei 298/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

Paulo Vinícius Lima da Silva
Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO ARNALDO SOUZA ALVES
Código identificador: e1115e016ea29c9d5dd47d5a096456e1

PORTARIA Nº 229, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO NOS TERMOS DA LEI Nº 338/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBIRAS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e demais disposições normativas aplicáveis, e considerando a relevância de prover adequadamente os cargos em comissão para garantir o pleno funcionamento da administração pública,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **ELICÉIA RIBEIRO LIMA**, portadora do CPF nº 068.177.743-57, para exercer, em caráter de livre provimento e exoneração, o cargo comissionado de Coordenadora do Departamento de Administração, Controle e Avaliação, observando-se as responsabilidades e atribuições previstas na Lei 298/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se

Paulo Vinícius Lima da Silva
Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO ARNALDO SOUZA ALVES
Código identificador: 4b8bd198a43abb04dc000de901d75508

PORTARIA Nº 230, DE 13 DE MARÇO DE 2025

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO NOS TERMOS DA LEI Nº 338/2025. SEM ÔNUS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBIRAS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e demais disposições normativas aplicáveis, e considerando a relevância de prover adequadamente os cargos em comissão para garantir o pleno funcionamento da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA MOURA**, portadora do CPF nº 406.206.003-72, designando-a oficialmente para o cargo de Secretária Escolar do Campo, observando-se as responsabilidades e atribuições previstas na Lei 338/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

Paulo Vinícius Lima da Silva
Prefeito Municipal

*Publicado por: FRANCISCO ARNALDO SOUZA ALVES
Código identificador: a1f60d9f65fbd9eb37a9306ba084a9d4*

PORTARIA Nº 231, DE 17 DE MARÇO DE 2025

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL PARA ATUAR JUNTO A CENTRAL DE RELACIONAMENTO DA EQUATORIAL MARANHÃO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBIRAS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e demais disposições normativas aplicáveis, e considerando a necessidade de representação junto ao órgão de relacionamento da Equatorial Maranhão;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Senhor **Victor Henrique Matos Almeida Lima**, Secretário de Infraestrutura e Obra, portaria nº 35, portador do CPF nº 060.929.473-31, para ser o representante legal do Município de Timbiras/MA junto a entidade **Equatorial Maranhão**, podendo requerer atribuições de ligações, encerramento e alterações de fornecimento de energia.

Art. 2º - Fica autorizado a exercer quaisquer função de representação junto a referida entidade;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se

Paulo Vinícius Lima da Silva
Prefeito Municipal

*Publicado por: FRANCISCO ARNALDO SOUZA ALVES
Código identificador: 259941e52dcd06714d96b94249d45a29*



EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA

Presidente

www.famem.org.br

Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65071380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br